



**O DIREITO INTERNACIONAL E A CRIAÇÃO DO IMPÉRIO ALEMÃO –  
ANÁLISE DO CASO DE SCHLESWIG-HOLSTEIN**

**MESTRADO EM ESTUDOS SOBRE A EUROPA**

**Carlos Augusto Rohr Trojaner**

**Lisboa, 2022**

**Carlos Augusto Rohr Trojaner**

**O DIREITO INTERNACIONAL E A CRIAÇÃO DO IMPÉRIO ALEMÃO –  
ANÁLISE DO CASO DE SCHLESWIG-HOLSTEIN**

Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Aberta de Portugal, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Estudos sobre a Europa.

Orientador: Prof. João Carlos Relvão Caetano

**Lisboa, 2022**

## **DEDICATÓRIA**

Ao meu filho Theodor, a minha razão de viver.

Dedico este trabalho a todos os que me ajudaram ao longo desta longa caminhada.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço ao meu avó Hermann, pelos ensinamentos na juventude e por moldar a pessoa em que me tornei, e à minha mãe, Rose, pela compreensão em muitos momentos da minha vida e pelo profundo apoio, me estimulando nos momentos mais difíceis.

À minha família por desejar sempre o melhor para mim, pelo esforço que fez para que eu pudesse superar cada obstáculo em meu caminho e chegar aqui. A vocês, minha família, sou eternamente grato por tudo o que sou, por tudo que consegui conquistar e pela felicidade que tenho.

Ao meu orientador, Prof. Doutor João Caetano, porque, sem sua orientação, apoio, confiança e amizade, não somente neste trabalho, mas em todo o caminho percorrido até aqui, nada disso seria possível.



## **1. DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE**

## **2. STATEMENT OF INTEGRITY**

Declaro ter atuado com integridade na elaboração da presente dissertação de mestrado. Confirmando que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri à prática de plágio ou a qualquer outra forma de falsificação de resultados.

Mais declaro que tomei conhecimento integral do Regulamento disciplinar da Universidade Aberta, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 215, de 6 de novembro de 2013.

I hereby declare that I have conducted my dissertation with integrity. I confirm that I have not used plagiarism or any form of falsification of results in the process of the dissertation elaboration.

I further declare that I have fully acknowledged the Disciplinary Regulation of the Universidade Aberta on this topic (Regulation published in the Portuguese official journal Diário da República, 2nd series, n. 215, of 6 november 2013).

Universidade Aberta, 13 de dezembro de 2022

## RESUMO

A disputa pelo Schleswig-Holstein entre o Reino Dinamarquês e o Reino Prussiano tem seu início no século XIX, envolvendo uma série de questões socioculturais e jurídicas, envolvendo desde a história cultural até o campo do direito internacional. Com o fim da Primeira Guerra Mundial, a situação dos estados de Schleswig-Holstein é novamente levantada pela comunidade internacional. Plebiscitos são organizados, uma nova fronteira criada e o Schleswig volta na maioria ao domínio dinamarquês. Esta situação foi mediada pelo Tratado de Versalhes, que se caracterizou como novo marco para o direito internacional no período, reafirmando a defesa da paz e vida das minorias espalhadas por toda a Europa, em decorrência da guerra.

Somente após a Segunda Guerra Mundial a questão das relações culturais das minorias em ambos os lados da fronteira foi novamente abordada. A fronteira entre a Dinamarca e Alemanha permaneceu a mesma, porém as reivindicações das minorias agora estavam sobretudo na esfera da política, educação e preservação cultural. Nesse novo acordo, ambas as minorias ganharam o direito de escolha em relação à nacionalidade dinamarquesa ou alemã, assim como de usarem sua língua nos órgãos judiciais e administrativos e de serem ensinadas na língua materna, entre outras conquistas. Sendo assim, as declarações são consideradas um modelo de como lidar com as minorias nacionais e linguísticas na Europa.

**Palavras-chave:** *Schleswig-Holstein*, Direito internacional, Dinamarca, nacionalismo, minorias.

## **ABSTRACT**

The dispute over Schleswig-Holstein between the Danish Kingdom and the Prussian Kingdom has its beginnings in the 19th century, involving a series of sociocultural and legal issues, ranging from cultural history to the field of international law. With the end of the First World War, the situation of the states of Schleswig-Holstein is again raised by the international community. Plebiscites are organized, a new border created, and Schleswig largely returns to Danish rule. This situation was mediated by the Treaty of Versailles, which was characterized as a new milestone for international law in the period, reaffirming the defense of peace and life of minorities spread throughout Europe, as a result of the war.

Only after the Second World War was the question of the cultural relations of minorities on both sides of the border raised again. The border between Denmark and Germany remained the same, but the claims of minorities were now mainly in the sphere of politics, education and cultural preservation. In this new agreement, both minorities gained the right to choose Danish or German nationality, as well as to use their language in judicial and administrative bodies and to be taught in their mother tongue, among other achievements. As such, the declarations are considered a model of how to deal with national and linguistic minorities in Europe.

**Keywords:** *Schleswig-Holstein*, International law, Denmark, nationalism, minorities.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A questão alemã.....	46
Figura 2 - Zollverein.....	56
Figura 3 - Variações dos limites da fronteira alemã-dinamarquesa .....	110

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Línguas nativas dos cidadãos do Império Alemão .....	102
-----------------------------------------------------------------	-----

## LISTA DE ABREVIATURAS/SIGLAS

1. <sup>a</sup> GM	Primeira Guerra Mundial
2. <sup>a</sup> GM	Segunda Guerra Mundial
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
DIP	Direito internacional privado
DIH	Direito internacional humanitário
FMI	Fundo Monetário Internacional
NU	Liga das Nações
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas

## ÍNDICE

RESUMO .....	6
ABSTRACT .....	7
LISTA DE ILUSTRAÇÕES .....	8
LISTA DE TABELAS .....	9
LISTA DE ABREVIATURAS/SIGLAS .....	10
ÍNDICE.....	11
INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 1 – O DESENVOLVIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL .....	20
1.1– Conceitos fundamentais .....	20
1.2– O Direito do Século XIX .....	22
1.3– O Pós-Primeira Guerra e o Direito Internacional.....	29
CAPÍTULO 2 – CONTEXTO HISTÓRICO - OS REINOS GERMÂNICOS, O REINO PRUSSIANO NO SÉCULO XIX E A CONSTRUÇÃO DO II REICH ALEMÃO .....	39
2.1 Reinos Germânicos no Século XIX .....	39
2.2 Zollverein.....	48
2.3 Reino Prussiano .....	58
2.4 Otto Von Bismarck .....	61
CAPÍTULO 3 – O SCHLESWIG E HOLSTEIN NO SÉCULO XIX .....	64
3.1 A disputa linguística .....	65
3.2 A questão das Casas Reais.....	69
3.3 O nacionalismo alemão do século XIX .....	70
3.4 O nacionalismo dinamarquês do século XIX.....	76
3.5 Primeira Guerra do Schleswig .....	79
3.6 A Guerra dos Ducados .....	81
3.7 A Guerra contra o Império Austríaco .....	83
3.8 A Guerra Franco-Prussiana .....	85
CAPÍTULO 4 – O NOVO ESTADO ALEMÃO E O SÉCULO XX .....	88

4.1 A estrutura do II Reich.....	89
4.2 <i>Realpolitik</i> e o Direito Internacional.....	95
4.3 A germanização .....	99
4.4 O Século XX.....	102
4.5 O papel do direito internacional e o Tratado de Versalhes .....	104
4.6 Os Plebiscitos de 1920 no Schleswig-Holstein.....	108
4.7 Declarações de Bonn-Copenhagen – 1955 .....	112
CONCLUSÃO.....	118
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	123
Anexo A – Mapa de Schleswig-Holstein após a guerra Austro-Prussiana em 1866.....	136
Anexo B – Tratado de Praga, 1866. ....	137
Anexo C – Tratado de Versalhes.....	139
Anexo D – Resultados do Plebiscito de Schleswig 1920. Zona 1 e 2. ....	143
Anexo E – Resultados do Plebiscito de Schleswig 1920. Votação das cidades.....	144
Anexo F - Declarações Bonn-Copenhagem - 1955 .....	145

## INTRODUÇÃO

Atualmente, o *Schleswig-Holstein*, estado alemão localizado ao norte de Hamburgo, é caracterizado pela presença de minorias étnicas dinamarquesas. É um contexto que remonta a fatos ocorridos com mais intensidade no século XIX e que teve uma resolução final somente em 1955, nas declarações de Bonn-Copenhagen, marcando uma nova política para a defesa das minorias dentro dos Estados nacionais modernos.

A análise desse contexto tem início quando os ducados de *Schleswig* e *Holstein* foram governados pelo rei da Dinamarca e decorre até 1864, quando este impôs a união de *Holstein*, ducado irmão de *Schleswig*, ao Reino Dinamarquês. Com essa justificativa, eclodiu uma guerra, onde Prússia e Áustria derrotaram a Dinamarca e, como consequência, a região ficou sob a tutela dos Estados vitoriosos.

O controle administrativo das duas grandes potências europeias perdurou apenas até 1866, quando a Prússia deixou claro suas intenções em relação aos ducados, irritando os austríacos e causando uma guerra contra eles. Com a vitória prussiana no conflito, os ducados ficaram sob a sua administração. Em 1871, os vários estados alemães transformam-se no Império Alemão, sendo ambos os ducados unificados como parte integrante do novo Estado alemão.

A importância econômica dessa região é destacada pela ligação do Mar Báltico ao Mar do Norte, com o porto de Kiel e o seu potencial nas relações comerciais e na indústria naval, aliado às riquezas geradas pela produção agrícola da região e impulsionado pela atividade pesqueira. Posteriormente, com a construção do Canal de Kiel, concluído em 1895, essa região tornou-se muito importante para a economia alemã, pois se ligava a toda a Europa do Norte e com o restante do continente europeu.

Após o armistício assinado pelo Império Alemão, que deu fim à Grande Guerra, o Tratado de Versalhes estabeleceu uma nova etapa no Direito internacional, que se caracterizou sobretudo por selar a paz mundial, garantindo o direito à segurança dos povos e particularmente a defesa das minorias espalhadas por toda a Europa, determinando ainda uma solução para o impasse do estado de *Schleswig* pela realização de um referendo sobre o futuro da região. O referendo foi realizado nos primeiros meses de 1920 e, como resultado geral, cerca de 80% da população votou para voltar a fazer parte da Dinamarca. Em consequência, em julho de 1920 a região foi reincorporada no Estado dinamarquês. O estado de *Holstein* permaneceu como território da recém-criada República de Weimar.

Com o desfecho da Segunda Guerra Mundial, as questões referentes às minorias em ambos os lados da fronteira foram novamente trazidas ao debate internacional. A fronteira entre a Dinamarca e Alemanha permaneceu a mesma, mas as reivindicações das minorias estavam agora sobretudo na esfera da política, educação e preservação cultural. Com isso, algumas políticas públicas foram sendo negociadas até 1955, quando foram assinadas as já referidas declarações de Bonn-Copenhague. Nesse novo acordo, ambas as minorias ganharam os direitos de escolha em relação à nacionalidade dinamarquesa ou alemã, assim como de usarem a sua língua em órgãos judiciais e administrativos e de serem ensinadas na língua materna, entre outras conquistas, segundo Kühl (2004, pp. 92-94).

Este trabalho pretende analisar a evolução do Direito Internacional no período em questão, visando relacioná-lo ao processo histórico de construção do Império Alemão, no século XIX, e com as intenções de Bismarck de incorporação do *Schleswig-Holstein* na Alemanha.

Além disso, como essa situação permaneceu até o século XX, especificamente depois da Segunda Guerra Mundial, tendo um desfecho jurídico somente em 1955, esta análise abordará o Tratado de Versalhes, com ênfase nos plebiscitos de 1920, nas declarações de Kiel de 1949 e nas declarações de Bonn-Copenhague, sempre relacionando os tratados com as correntes do Direito Internacional.

Diante desse amplo contexto, a questão primordial do trabalho consiste em analisar quais foram os motivos e as justificativas fundamentais para a incorporação do *Schleswig-Holstein* no Império Alemão, na segunda metade do século XIX, e como esta situação foi somente solucionada no século XX, com o auxílio do Direito Internacional.

Sendo assim, as análises se baseiam sobretudo no período histórico em que os nacionalismos alemão e dinamarquês estavam em choque na região, quando a industrialização alemã começava a provocar o interesse de Bismarck pela integração dos ducados no futuro Império Alemão.

Após isso, a análise se centra no jogo geopolítico de Bismarck e no seu sucesso em anexar os territórios ao Império Alemão em 1871. Neste contexto, é necessário explicar o processo de germanização dos recém-criados estados. Por fim, relativamente ao século XX, são necessárias duas análises: uma, referente aos plebiscitos do *Schleswig-Holstein*, em 1920, que devolveu parte do norte do *Schleswig* à Dinamarca; outra, relativa às declarações político-diplomáticas de Bonn-Copenhague, de 1955, que encerraram as disputas na região e criaram políticas de defesa para ambas as minorias nos territórios alemães e dinamarqueses.

A justificativa para a realização deste trabalho se dá devido à conjuntura atual do estado de *Schleswig-Holstein*, evidenciando a questão da conquista de vários direitos coletivos e individuais, como, por exemplo, uma isenção no parlamento regional para a defesa dos seus interesses, sem precisar atingir a cota mínima de votos. Desde modo, esse modelo de cooperação e integração entre a Alemanha e a Dinamarca serve como exemplo para regiões com particularidades parecidas.

A minoria dinamarquesa, no século XXI, é composta por cerca de cinquenta mil pessoas, em um total de cerca de 2,8 milhões de habitantes. Além disso, do outro lado da fronteira, no território dinamarquês, há uma minoria alemã que também goza de direitos especiais, em convivência com a população de ascendência dinamarquesa.

Este estudo procura demonstrar como essa região ao longo do tempo conseguiu tais direitos, através do Direito Internacional, servindo ou podendo servir de exemplo para outros conflitos atualmente existentes na Europa (veja-se, por exemplo, o conflito da Catalunha, que se intensifica, sem uma solução à vista).

Para o desenvolvimento do trabalho, analisam-se fontes primárias, como os tratados e acordos internacionais que se envolvem com o tema; e faz-se uma revisão/pesquisa bibliográfica profunda sobre o assunto. Portanto, as metodologias utilizadas para a realização deste trabalho têm como ponto de partida um problema de história cultural, assentando numa revisão e pesquisa bibliográfica e numa análise quantitativa.

Como história cultural, o conceito de cultura é o principal objeto da investigação, seja no estudo das representações sociais ou das práticas culturais. Neste sentido, Peter Burke (2005) argumenta que o historiador cultural presta atenção:

“Às diferenças, aos debates e conflitos, mas também aos interesses e tradições compartilhados”, combinando, para isso, “duas abordagens opostas, embora complementares: uma delas interna, preocupada em resolver os sucessivos problemas no interior da disciplina, e outra externa, relacionando o que os historiadores fazem ao tempo em que vivem. (p. 7)

Seguindo o conceito da história cultural, Roiz (2007), complementa com a seguinte ideia:

Burke constata que houve uma redefinição nos estudos históricos e nas abordagens e discussões teóricas, quando ocorreu a ascensão da História Cultural, por intermédio de uma ‘virada cultural’, na qual análises econômicas, políticas e sociais se aproximavam de termos e diagnósticos culturais. (p. 237)

Igualmente, a pesquisa bibliográfica consiste no estudo a partir de fontes escritas, filmes, cartas, fotografias, mapas, pinturas, música e outros documentos. Segundo Mello (2004, p. 61), “a pesquisa bibliográfica lida com o caminho teórico e documental já trilhado por outros pesquisadores, portanto, trata-se de técnica afinada com os propósitos da atividade de pesquisa, de modo geral”. Fachin (2006, p. 120) complementa a ideia dizendo que a pesquisa bibliográfica “se fundamenta em vários procedimentos metodológicos, desde a leitura até como selecionar, fichar, organizar, arquivar, resumir o texto; ela é a base para as demais pesquisas”.

As análises de fontes primárias são essenciais para a compreensão de fatos do passado e as relações que permeavam a sociedade da época. Além disso, de acordo com Noronha (1998):

A recuperação histórica do passado para entender problemas e interrogações postos no ‘agora’ é importante para o pesquisador na medida em que este passado contém muitos dos elementos constitutivos da realidade contemporânea. [...] queremos deixar bem claro que a atitude de buscar a recuperação do passado não se dá sem a intencionalidade do pesquisador, uma vez que não acreditamos numa história neutra, que não possui pressupostos e indagações à realidade. (p. 18)

Falando sobre a importância das fontes históricas para o estudo do passado, Lombardi (2004, p. 155) explica que “são exatamente esses registros históricos que constituem os documentos, os testemunhos, os monumentos usados pelo historiador para se aproximar e tornar inteligível seu objeto de estudo”.

A revisão bibliográfica, também denominada revisão de literatura ou referencial teórico, é parte de um projeto de pesquisa que revela explicitamente o universo de contribuições científicas de autores sobre um tema específico (Santos e Caneloro, 2006). Sendo assim, a

dissertação agora apresentada parte da análise dessas duas metodologias para chegar aos seus objetivos de pesquisa, conforme a justificativa.

Essa pesquisa possui uma estruturação que, segundo Prodanov e Freitas (2013), implica uma busca lógica e sistemática de informações novas e úteis sobre o tópico proposto. A pesquisa é importante tanto em campo científico como não científico. Assim, busca compreender problemas, eventos, fenômenos e processos que ocorrem diariamente. Na prática, apresenta sugestões e soluções implementáveis para dar resposta a um problema existente. Porém, a análise é científica.

Ao nível teórico, esta pesquisa preocupa-se em desenvolver conceitos abstratos sobre um fenômeno político-social concreto e as relações entre esses conceitos (ou seja, procura construir “teorias”), enquanto o nível empírico visa testar os conceitos e relacionamentos teóricos para ver quão bem eles refletem as nossas observações da realidade, visando construir teorias melhores. Com o desenvolvimento do objeto da pesquisa, procura-se que ele se torne mais refinado (ou seja, que se ajuste melhor à realidade observada).

Como já referido anteriormente, observando os procedimentos técnicos, fazemos uma pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica consiste na análise das produções científicas existentes, utilizando-as na procura de respostas ao(s) problema(s) de pesquisa (Gil, 2008). Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa bibliográfica tem como principal objetivo colocar o pesquisador em contato direto com todo o material já escrito sobre o assunto da pesquisa.

Ao obter os dados brutos de uma pesquisa bibliográfica, é necessário realizar uma análise de conteúdo dos documentos encontrados. Este é um estudo bibliográfico assente na produção científica tendo como base mais sucinta as palavras-chave, que estão diretamente vinculadas ao campo de estudo proposto. Conforme sustenta Gil (2008), uma coleta de dados fornece a base a confiabilidade do trabalho desenvolvido. Assim, um bom procedimento de coleta de dados é crucial para garantir que a pesquisa é viável. Uma pesquisa nunca é melhor que os dados em que se baseia. Assim, é importante garantir a qualidade da coleta de dados.

De início, foram estabelecidos os critérios para escolha da base de dados que compõem a pesquisa. As produções científicas foram analisadas quanto ao número necessário para fazer prova do que se pretende, ao perfil metodológico e às abordagens predominantes.

Após escolhida a base de dados, foi definido um período temporal a contar do século XIX, com a utilização de palavras-chave para a construção do âmbito da pesquisa. Quanto ao

perfil metodológico, foi possível a estratificação das obras e documentos por referência às palavras-chave.

Além disso, por o estudo se basear em dados populacionais, foi utilizada uma abordagem de caráter quantitativo. Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa quantitativa considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Peter Burke (2002) destaca a importância do método quantitativo a propósito de alguns exemplos:

Sem os métodos quantitativos, seria impossível desenvolver alguns tipos de história, em especial o estudo de movimentação de preço e de população. [...] Essa abordagem propicia uma vantagem mais profunda a comparação, mostrando as semelhanças e as diferenças entre duas sociedades, bem como as correlações possíveis entre, digamos, o grau de urbanização e alfabetização em cada uma delas. (p. 57)

O trabalho estrutura-se em quatro capítulos.

No primeiro capítulo, será abordado o contexto histórico do surgimento do Direito Internacional, em especial o Direito Internacional Público, como ramo especial do Direito que regula as relações entre Estados e outras entidades públicas e privadas que atuam na chamada comunidade internacional.

No segundo capítulo, será analisado o contexto histórico dos estados alemães, principalmente do estado prussiano, contemplando a sua organização social e jurídica com a formação do II Reich Alemão.

No terceiro capítulo, buscamos a compreensão de fatores que estão ligados diretamente a disputa geoeconômica da região, como a língua e os movimentos nacionalistas do período. Além disso, a questão militar também entra em evidência como parte fundamental desse processo histórico.

A análise do quarto capítulo continua com o foco no estado prussiano, mas partindo do Império Alemão, criado em 1871, para mostrar a sua estrutura burocrática e de como se relacionou com o Direito Internacional para conseguir os seus objetivos. Abordam-se também, as relações do Reino Dinamarquês, do *Deutscher Bund* e da Prússia, na perspectiva do Direito Internacional da época. Entre outros, serão analisados os fatores que permitem entender a anexação dos ducados de *Schleswig* e *Holstein* pela Prússia e por quais motivos estes fatos só

tiveram a sua solução no século XX. Para compreender esse contexto histórico, é preciso ter em mente alguns conceitos fundamentais referentes a algumas questões que envolvem essa análise: a questão das casas reais, o fator linguístico, o nacionalismo alemão e dinamarquês, as Guerras dos Ducados e a Guerra Austro-Prussiana.

Para finalizar o último capítulo, também foram analisadas as questões dos Estados no século XX, considerando primeiramente a importância internacional e as consequências do tratado de Versalhes, os plebiscitos de 1920 impulsionados pela nova corrente internacional e, para finalizar, o período do pós-guerra, caracterizado sobretudo pelas declarações de Bonn-Copenhague e as suas consequências para a região.

## CAPÍTULO 1 – O DESENVOLVIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL

### 1.1– Conceitos fundamentais

Neste capítulo será abordado o contexto histórico do surgimento do Direito Internacional, em especial o Direito Internacional Público, como ramo especial do Direito que regula as relações entre Estados e outras entidades públicas e privadas que atuam na chamada comunidade internacional. Essa análise inicia-se com algumas considerações acerca dos primeiros marcos históricos e políticos desse ramo do Direito, assim como sobre o desenvolvimento dos seus principais princípios e conceitos por vários autores, de que é exemplo Hugo Grócio.

Dá-se prosseguimento ao capítulo referindo outros marcos como acordos, convenções ou tratados internacionais que historicamente foram criando conceitos que, sobrepostos, fizeram as bases do Direito Internacional tal como hoje o conhecemos. Refiro-me a momentos históricos como, por exemplo, a paz de Vestefália, a Revolução Francesa, o Congresso de Viena, o tratado de Versalhes, a Carta da Organização das Nações Unidas, entre outros.

A construção dos conceitos relacionados ao Direito Internacional aconteceu de modo gradual no decorrer da História. Sociedades antigas, como Grécia e Roma, instituíram formalmente o estudo do “direito internacional”<sup>1</sup> e praticavam a diplomacia em tempos de guerras e conflitos entre cidades-estados e outras entidades, enviando negociadores para fecharem acordos de paz e tratados comerciais. Também a Idade Média contribuiu filosoficamente para o avanço desse campo do Direito, considerando que filósofos como Santo Agostinho (2008, pp. 87-89) se preocuparam em cunhar o conceito de “gênero” ou ser humano.

Francisco de Vitória, teólogo espanhol, jus naturalista, é considerado um dos fundadores do Direito Internacional no século XVI. O seu argumento parte da ideia de que a sociedade internacional é “orgânica e solidária”, acrescentando a concepção de que os Estados têm soberania limitada. (Mello, 2004, p. 163).

Em 1625, Hugo Grócio escreveu um tratado sobre direito internacional público, trazendo conceitos importantes à discussão como “comunidade global” para a solução de problemas em ambientes internacionais (Bittar Filho, 1992, p. 389).

---

<sup>1</sup> De acordo com Bederman (2001, p. 85), na Antiguidade não existia o conceito de "direito internacional". Outros termos foram utilizados para definir esse tipo de relação, de que são exemplos *ius gentium*, *nomoi Hellenes* e *agraphoi nomoi*.

Das teorias grocianas surgiram ainda conceitos como “Estado” e “soberania”, sagrados no Tratado de Vestefália (ou paz de Vestefália), um dispositivo firmado entre os Estados europeus no ano de 1648 visando pacificar o ambiente internacional e reorganizar as fronteiras e os próprios países europeus no período pós-Guerra dos 30 anos (1618-1648). Esse tratado (que, na verdade, incorpora os tratados de Münster e Osnabrück) é um marco, pois graças a esse acordo internacional geral teve início um tempo pacífico que foi terreno fecundo para as ideias iluministas, a Revolução Francesa e a conseqüente ascensão da burguesia na Europa (por outras palavras, a descentralização dos poderes dos monarcas e o fim do absolutismo) (Bittar Filho, 1992, p. 390).

Em Vestefália, ainda houve o estabelecimento do princípio da não-intervenção de um Estado noutro Estado segundo o direito internacional (Herbert Hart), tendo em conta que, com esse evento, se consagrou a igualdade entre os países signatários, com base na territorialidade, mudando-se o paradigma da época (Rosa, 2018, p. 17).

A paz de Vestefália foi um dos primeiros tratados multilaterais europeus, considerado pela doutrina como marco histórico, confirmando a referida mudança de paradigma, ela própria um fator de proliferação de diversos outros tratados multilaterais de âmbito internacional (Damasceno, 2016, p. 4-5).

De acordo com Novo (2017), a história do direito internacional, assim como a história das relações internacionais, tal como as conhecemos hoje, intensificou-se na Europa a partir da virada do século XVIII, estimulada por fatores como o surgimento das noções de Estado nacional e de soberania nacional, conceitos firmados pela Paz de Vestfália, em 1648.

Para Pellistrandi (2017, pp. 7-9), os ideais franceses influenciaram todo o Ocidente com a sua lógica positivada de liberdade, igualdade e fraternidade entre os cidadãos franceses. Ao mesmo tempo, em que internamente os dispositivos jurídicos tratavam sobre tais aspirações que seriam denominadas mais tarde de direitos fundamentais (nas suas várias gerações), a expansão napoleônica logo levaria a influência francesa a todos os Estados pacificados, tendo a sua influência sido brecada apenas pelo poderio tecnológico naval da Inglaterra em conflitos ocorridos no início do século XIX.

Dos ideais da Revolução Francesa podem extrair-se, de modo sintético, alguns contextos interessantes à presente discussão. Da liberdade, entende-se que é um princípio ligado não apenas aos cidadãos, mas também ao Estado e à sua soberania, como observam Accioly e Silva (2002):

O direito à liberdade confunde-se com a noção de soberania, que deixou de ser o direito absoluto e incontestável de outrora. Admitida a noção dessa soberania relativa, é lícito falar em direitos decorrentes da soberania interna e externa (que se confunde com o conceito de independência). (p. 448)

No mesmo sentido, o direito à igualdade diz respeito aos seres humanos (na época, por vezes, o direito era aplicado apenas a cidadãos) e com relação aos Estados, deixando clara a ideia de que a soberania não deve ser questionada por outrem e que em um ambiente internacional todos os Estados são iguais (Accioly e Silva., 2002, p. 449).

Em paralelo, o princípio da fraternidade, também inicialmente cunhado na Revolução Francesa, tinha um viés de humanidade, solidariedade ou cooperação entre os Estados, devendo ser utilizado para que os outros princípios anteriormente citados não falhem na sua aplicação (Accioly e Silva., 2002, p. 181).

Assim, Pellistrandi (2017, p. 13) argumenta sobre a formação das bases para o futuro direito internacional humanitário com os ideais da Revolução Francesa, que seriam, a curto prazo, até 1847, somados aos contributos de outras escolas de pensamento que influenciaram o direito e o cenário político do mundo contemporâneo, a exemplo do cartismo inglês (e do socialismo, de modo diverso), do radicalismo de Ledru-Rollin, na França, e da democracia de Mazzini, na Itália, que resultaram em dispositivos legais que se destacaram por considerar direitos e liberdades individuais.

## **1.2– O Direito do Século XIX**

Depois da Revolução Francesa e até o início do século XIX, a França, em tese, dominou cultural e politicamente a Europa continental, mormente sob o comando de Napoleão Bonaparte, com base em acordos bilaterais estabelecidos com a Rússia, influenciando diretamente países como Portugal, Holanda, Suíça e Itália, bem como dirigindo a reorganização do espaço continental, reanexando territórios rebeldes, inclusive reconquistando colônias antigas e controlando a influência austríaca na Europa. Com relação aos territórios alemães, tal poder tornou-se contraditório com os interesses ingleses, resultando em um conflito entre ambas as potências. Outros fatos relacionados à expansão francesa neste contexto são o reordenamento dos territórios que se tornariam alemães, com a expansão do Estado da Prússia e o enfraquecimento econômico da Áustria (Pellistrandi, 2017, p. 21).

Traços de diplomacia complexos são facilmente encontrados no século XIX, exemplo as relações diplomáticas entre a Inglaterra e os EUA, um país recém-independente à época, que fizeram em se abster dos conflitos ocorridos entre as duas potências (Inglaterra e França), adotando uma posição diplomática de neutralidade que influenciou positivamente a sua posterior ascensão econômica (Fleck, 2007, p. 27).

Em poucos anos, a expansão napoleônica transformaria a Europa, começando pelas bases jurídicas e filosóficas que impôs ao continente europeu e as políticas militares de reorganização deste, sob a ideia-chave da instituição de governos e reis constitucionais e da prevalência das fronteiras naturais, semeando a nova política do século XIX. Porém, após ter sido vencido em Waterloo, por tropas inglesas e prussianas, Napoleão, mesmo assumindo o poder no governo dos cem dias, foi vencido por seus próprios embargos econômicos e medidas para combater a influência prussiana e, sobretudo, inglesa, o que trouxe imensa impopularidade ao governo napoleônico e, conseqüentemente, trouxe o seu fim.

De acordo com Pellistrandi (2017), o fim da era napoleônica é caracterizado pelo seguinte contexto:

[...] apesar do fracasso final, a obra de Napoleão é imensa. Elevou o poderio francês ao mais alto grau, concretizando o que nenhum rei de França tinha alguma vez sonhado. Revolveu o mapa europeu, abrindo caminho para a remodelação da Alemanha, enquanto mostrava à Itália que podia escapar ao jugo austríaco. Impelido pelo seu expansionismo desmesurado, quis fazer renascer a Polônia, enfraquecer a Áustria e utilizar a Rússia contra a Inglaterra. Estes projetos foram contrariados e semearam por toda parte os germes das políticas futuras. Quer desequilibrando situações tradicionais, quer acenando com a miragem da nação e da constituição, quer reunindo em volta da Europa um sistema europeu feito de integração, de satelitização ou de vassalização. Napoleão criou quadros políticos, territoriais e militares com os quais deveria compor-se a diplomacia do século XIX. (p. 40)

Como segundo ponto do binômio supracitado, Pellistrandi (2017) afirma, acerca do crescimento demográfico, que esse foi o fator preponderante para o poder dos Estados e para o

crescimento da produção e acumulação de bens, frisando que, a partir do século XIX, a França, ora potência mundial isolada, passou a competir com Estados como a Inglaterra, a Rússia e o Império Alemão recém-unificado, países que a partir desse momento passaram a ter uma densidade demográfica superior a francesa.

Por outro lado, o avanço tecnológico também foi importante para o crescimento dos centros urbanos, a diminuição da distância e o escoamento da produção, bem como o fator tecnológico esteve intrinsecamente relacionado a uma indústria bélica (novas guerras e conflitos) e à ascensão do capitalismo, onde, nesse quesito, a partir do século XIX, a Inglaterra passou a se destacar, o que também foi relevante para o futuro do direito internacional (Deyra, 2009, p. 54).

Com o fim da era napoleônica, os Estados europeus precisaram discutir as suas relações diplomáticas, convocando o Congresso de Viena em 1815 para decidir se retornariam ao modelo internacional anterior baseado em soberania e igualdade entre os Estados, o que gerava um cenário potencialmente combativo entre os países, ou se avançariam para um cenário de cooperação, fazendo uma analogia com as gerações de direitos humanos e os ideais da Revolução Francesa.

Esse novo cenário internacional pode ser compreendido através dos estudos de Saraiva (2007):

A sociedade internacional europeia vai evoluir para um sistema de entendimento e colaboração controlados pelas grandes potências, deixando no passado tanto a imposição unilateral de força de uma potência singular como a prevalência das múltiplas independências sobre as relações internacionais. (p. 64)

Ainda conforme o mesmo autor, outros conceitos que integram o atual direito internacional, foram cunhados nesse momento da história, como os de comunidade internacional e sistema internacional, sendo o segundo conceito uma evolução do primeiro.

Sendo assim, Saraiva (2007) explica que tais institutos se diferenciariam da seguinte forma:

O sistema internacional correspondia à interação econômica, política e estratégica entre os Estados onde entre os Estados-agente, os quais, ao guiarem-se pelos interesses próprios, dependem uns dos outros para atingir seus fins externos. Cada sistema fixa

regras, instituições e valores comuns, que servem de veículos e parâmetros para a ação e condicionam a conduta dos Estados-membros. Em dado momento da evolução de um sistema para a maturidade atinge-se o estágio de sociedade internacional. (p. 64)

Em sequência, além de ter discutido novos moldes para as relações internacionais, o congresso em comento ocupou-se de reorganizar o mapa dos países europeus, influenciando geograficamente, politicamente e até diplomaticamente a Europa e, posteriormente, todo o mundo até à atualidade.

Na questão da diplomacia internacional, o congresso estabeleceu um padrão uniforme para as novas relações entre os Estados, de acordo com Bueno e Oliveira (2019):

O Congresso de Viena inaugurou um importante Regulamento sobre a classificação dos diplomatas, representando a primeira codificação sobre a diplomacia. O Regulamento teve o mérito de acabar com as eternas disputas sobre a precedência dos chefes de missão, uma das principais preocupações da diplomacia e motivo de sérias desavenças entre as cortes. As normas adotadas pelo Regulamento de Viena sobre a classificação de agentes diplomáticos relativa à precedência chegaram aos nossos dias e se acham reproduzidas, *mutatis mutandis*, nos artigos 14 e 16 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961. (pp. 9-10)

Saraiva (2007) conclui que tal acordo foi um dos acontecimentos políticos mais importantes do século XIX, e para a história do direito internacional foi o mais importante. Algumas deliberações como, por exemplo, “a neutralidade da Suíça, a livre navegação dos rios e o estabelecimento e organização de uma hierarquia entre agentes diplomáticos” também são perceptíveis até os dias atuais, defende Correia (1994, p. 40).

O Congresso de Viena também criou um conjunto de medidas e acordos de reorganização dos Estados europeus, conhecido como o “concerto europeu”, que consistiu em uma hegemonia coletiva que visava implantar uma nova cultura de diplomacia.

Segundo Dal Ri Jr. (2013, p. 136), após tal acontecimento diplomático, teóricos surgiriam na Europa versando acerca da mudança de nomenclatura de “Estado” para “nação”, e partir desse conceito novo de nações, para se criar o conceito de comunidade internacional, apostada na resolução de conflitos sem a necessidade de guerras ou embates envolvendo armas.

Um desses teóricos foi Pasquale Stanislao Mancini. Pretendeu este autor italiano, na época, construir um novo paradigma que abandonasse o viés estatista do direito, explica Dal Ri Jr. (2013):

[...] seu ápice com a proposta de substituição dos Estados pelas Nações como sujeitos do direito internacional. A afirmação de Mancini parece tentar deslocar o foco do protagonismo exclusivista construído pelas doutrinas políticas e jurídicas contratualistas do Estado para a Nação. Em aberto contraste com os consagrados escritos de Emmerich de Vattel, de Immanuel Kant e de Georg Wilhelm Hegel, o jurista italiano parece abandonar o paradigma estatista no direito internacional, propondo um novo modelo de comunidade internacional como um mosaico pautado sobre a ação e o protagonismo de sociedades nacionais. (p. 136)

Neste período, o concerto europeu era encabeçado por cinco Estados: Grã-Bretanha, Rússia, Áustria, Prússia e França. Tais Estados, além de implantarem o modelo de resolução de conflitos através da diplomacia de conferências, discussão de pautas sobre política internacional e diálogo com pequenas e médias potências, ou seja, acordos para que não comesçassem a se subjugar mutuamente por meio de tradições de hegemonia regional, assim como a intentar coligações em casos onde conflitos ocorressem infringindo parâmetros de conduta do concerto europeu (Saraiva, 2007, p. 49).

Obviamente que tais medidas diplomáticas não assegurariam a paz europeia a longo prazo, mas resultou em um modelo, conforme ao ora citado, que deu início a uma comunidade internacional.

Em paralelo, o Império Alemão se formaria a partir de um sentimento nacionalista que nasceu com os excessos da Revolução Francesa e intensificou-se com o domínio de cooperação exercido pela Prússia e pela Áustria entre 1815 e 1848 nos demais Estados germânicos, como explica Bentivoglio (2010, p. 27).

No âmbito do direito internacional, juristas do século XIX, no contexto alemão, formulariam conceitos de nação estruturalmente baseados em aspectos étnicos, linguísticos e culturais, de modo cada vez mais incisivo. Dentro do conceito de nação estabelecido nesse contexto, ganha especial relevo a definição de Savigny, para quem a nação se funda em razões jurídicas, assim como na cultura, espírito, costumes e até na moral do povo que a originou (Dal Ri Jr., 2013, p. 138).

Pensadores importantes trataram de criar uma cultura histórica alemã, de alargar as fileiras da aristocracia local, assim como de reafirmar as instituições e o poder do Estado Prussiano frente aos inimigos internos e externos, enquanto a criação de universidades e instituições nos estados alemães suscitava a construção de uma sociedade neo-humanista e a figura de um novo “Estado”, podendo-se citar, em maior ou menor grau, os escritos de Hegel, Heinrich Sybel, Ranke e Droysen.

Em poucos anos, vários profissionais letrados da época, em especial a aristocracia formada por grandes universidades, encabeçadas por Berlim, já advogavam, interna e externamente, por um novo Estado para solucionar problemas estruturais de burocracia e desigualdade social, para facilitar o crescimento da nação na totalidade, etc. De acordo com Dal Ri Jr (2013):

Durante este processo, muitos historiadores viram-se integrados no esforço de construção do novo Estado, integrando-se à burocracia ou ao serviço público, realizando missões diplomáticas, exercendo a docência e a pesquisa e atuando como funcionários ou como conselheiros. Ou seja, foram intelectuais de projeção em sua sociedade, ao lado de juristas, economistas, políticos e filósofos, mas que orbitavam em torno do Estado.

(p. 35)

A partir de 1848 ocorreram manifestações e, depois disso, guerras internas pela unificação dos vários estados alemães e a criação de um Império Germânico, segundo o regime de uma monarquia constitucional sob o comando de Hohenzollern e liderada pela Prússia. Muitos dos conflitos ocorridos se deram pelo desprestígio desses movimentos com relação à Áustria, assim como devido a determinadas regiões que, ao contrário da maioria, desejavam um processo de renascimento de reinos e culturas do século XVIII (absolutismos e autoridade real), entre outras questões (Bentivoglio, 2010, p. 38).

A unificação viria com a liderança de Bismarck até 1871, após vários conflitos e assembleias que falhavam frente a ideologias nacionalistas que atrasaram a integração. Ao final, mesmo com o apoio de pensadores humanistas e iluministas, assim como da aristocracia e de universidades locais, a integração teve o seu viés revolucionário (ou liberal), que consistia em reformas como a separação da Igreja e do Estado, a autonomia do judiciário, a abolição da pena de morte e a atribuição de direitos aos presos e a afirmação do poder emanado do povo, freado por lideranças reais da época. Contudo, a unificação ocorreu. Dentre os últimos acontecimentos que marcaram a união alemã como um Estado pode-se citar o seguinte recorte, de acordo com Bentivoglio (2010):

[...] a disputa pela hegemonia face aos estados germânicos foi resolvida em 1866 na Guerra das Sete Semanas entre Prússia e Áustria. Ali se formou a Confederação Alemã do Norte, por Otto von Bismarck, o Reichstag foi inaugurado em fevereiro de 1867 e a Guerra Franco-Prussiana de 1870-1 selou a criação do Império, a integração dos Estados do sul e, conseqüentemente, a unificação. (p. 40)

No que se refere à formação do Estado Alemão, não se pode afirmar que tenha havido um interesse de criação de uma escola alemã para o estudo do direito internacional e das relações internacionais até o início do século XX, ao contrário do que aconteceu na França e na Inglaterra, onde houve iniciativas como as de Jean-Baptiste, Duroselle e Pierre Renouvin, ocorridas no século XIX, que criaram institutos e escolas de pesquisa acadêmicas nos seus países especificamente para esse fim. A experiência alemã diferiu, dando-se prioridade a outras matérias (Saraiva, 2007, p. 173).

O sistema de concerto europeu daria lugar à tentativa de acordos entre nações, destacando-se, até o fim do século XIX, a Santa Aliança (Rússia, Áustria e Prússia) e a Tríplice Aliança (Império Alemão, Áustria-Hungria e Itália), que, obviamente, dadas as mudanças políticas e geográficas no cenário europeu, seria um modelo que teria pouca expressividade ou poder de mudanças significativas até 1919, apesar da participação ativa das referidas nações nos conflitos relacionados com a Primeira Guerra Mundial (1.<sup>a</sup> GM).

Entretanto, houve conflitos territoriais na periferia do então Império Alemão, inicialmente entre a Sérvia e a Áustria-Hungria e, posteriormente, com a intervenção de outros

países, como a Rússia, a França e a Grã-Bretanha. Estes conflitos deram ensejo à eclosão da Primeira Guerra Mundial, episódio relevante na presente discussão.

Após a unificação alemã, iniciou-se, por parte desse Estado, um expansionismo que buscava anexar outros países ao seu território. Na investida contra a Sérvia, no final do século XIX, o Império Alemão viu-se barrado por reações de uma aliança, inicialmente formada pela Rússia, com a adesão da França e o Reino Unido, que visavam apoiar esse movimento.

Logo, os países agruparam-se em alianças, em especial a Tríplice Aliança, ora citada, formada entre a Itália, o Império Alemão e a Áustria-Hungria, em resposta à Tríplice Entente, formada inicialmente pela Rússia, França e Grã-Bretanha. Posteriormente, outros países se filiariam a essa segunda aliança, gerando um conflito de ordem mundial, a 1ª Guerra Mundial (Saraiva, 2007, p. 149).

Derrotados neste conflito, os alemães viram o surgimento da hegemonia dos Estados Unidos como potência tecnológica e armamentista, os membros da Tríplice Entente também sofreram diversas sanções internacionais, mas foi o Estado alemão, que deixava agora de ser Império Alemão para ser República de Weimar, que sofreu as maiores sanções. Contudo, o nível de destruição ocorrido estimularia os países da comunidade internacional a se reunirem novamente ao final do conflito para buscar meio de reorganizar e reconstruir a Europa, assim como para buscar medidas que evitassem novos conflitos armados no futuro.

### **1.3– O Pós-Primeira Guerra e o Direito Internacional**

Em 1919, marcando o fim da guerra, ocorre um episódio histórico para o direito internacional, a elaboração do Tratado de Versalhes, que seria assinado por vários países europeus e, além desses, por potências regionais americanas a essa altura da história já libertas do jugo do colonialismo europeu. Cabe citar um recorte discorrendo acerca dos países signatários para demonstrar como a diplomacia e a então comunidade internacional cresceram exponencialmente, expandindo-se da Europa para as Américas, influenciadas pelo crescimento do liberalismo econômico e dos mercados, como afirmam Accioly e Silva (2002):

O tratado de paz entre as potências aliadas e associadas e a Alemanha, e protocolo anexo, assinados em Versalhes, aos 28 de junho de 1919, foi celebrado entre os Estados Unidos da América, o Império Britânico, França, Itália, Japão (como “principais potências aliadas e associadas”), secundados pela Bélgica, Bolívia, Brasil, China, Cuba,

Equador, Grécia, Guatemala, Haiti, Hedjaz, Honduras, Libéria, Nicarágua, Panamá, Peru, Polônia, Portugal, Romênia, Estado Servo-Croata-Sloveno, Sião, Tchecoslováquia e Uruguai (como “potências aliadas e associadas”), de uma parte, e a Alemanha, de outra parte, como “Tratado de paz e protocolo anexo, que foram feitos num único exemplar, depositado nos arquivos do governo da República francesa. (p. 117)

Abrindo um adendo para discorrer acerca do Direito Internacional Humanitário (DIH), mesmo antes da cessação total dos conflitos, a comunidade internacional já estava preocupada com o genocídio de grupos étnicos, o tratamento de civis, doentes e feridos em campos de guerra, dentre outros. Foi nesse sentido que durante todo o conflito vários países europeus reuniram-se para discutir questões humanitárias sobre como tratar os prisioneiros e de como lidar com as vítimas de guerra e com os inimigos em guerra.

Desse processo, a curto e longo prazo, surgiu uma ampla gama de acordos, que teve início em 15 (quinze) convenções de Haia, celebradas entre 1899 e 1907, e, posteriormente, após o fim da Segunda Grande Guerra, com a assinatura de um Protocolo e de várias convenções, em Genebra. Geraram-se assim as bases do referido Direito Internacional Humanitário até à contemporaneidade que foram, de forma sintética, condensadas por Deyra (2009) da seguinte forma:

Existem atualmente cerca de trinta textos internacionais em matéria de DIH. Entre eles podemos citar: as 15 Convenções da Haia de 1899 e de 1907 N.T.1, o Protocolo de Genebra de 17 de junho de 1925 N.T.2, as 4 Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, a Convenção e o Protocolo da Haia de 14 de maio de 1954 N.T.3, os 2 Protocolos Adicionais de 8 de junho de 1977 N.T.4, a Convenção das Nações Unidas de 10 de abril de 1981 N.T.5, o Tratado de Paris de 15 de janeiro de 1993 N.T.6 e a Convenção de Ottawa de 3 de dezembro de 1997. (p. 19)

O direito convencional exposto foi sendo utilizado com fontes consuetudinárias para construir o escopo jurídico do DIH contemporâneo. As guerras também foram um combustível essencial para o crescimento da preocupação com os direitos humanos e com a humanização da guerra em âmbito internacional.

O intuito desses dispositivos, dentre uma vasta gama de deliberações, consiste em regular o ambiente de guerra, a atuação de superiores militares para que os seus subordinados não cometam crimes de guerra, o respeito às vítimas de guerras, a atuação da Cruz Vermelha, a responsabilização por operações militares, a proteção de civis, dentre outras ações. O intuito é regular minimamente o ambiente de guerra (Reis, 2010, p. 6).

Após Versalhes, outro capítulo do direito internacional, agora humanitário, foi-se a desenhar com o nascimento de um organismo internacional cujo intuito era impedir a todo custo uma segunda guerra em âmbito global, reunindo a experiência de conflitos anteriores e os conhecimentos jurídicos e diplomáticos produzidos até então, pautada sobre o direito dos tratados e considerando que, ao acordarem resoluções e tratados entre si, os Estados partem de uma comunidade internacional, cabendo aqui uma análise acerca da Liga das Nações (NU).

Segundo Baracuhy (2006, pp. 355-357), a Liga das Nações consistiu em um projeto que, após o fim da 1.<sup>a</sup> GM, buscou equilibrar o poder em âmbito internacional, unindo antigas potências europeias e os Estados Unidos que emergiam como potência mundial. Tal foi feito sob os valores do liberalismo político, visando a criação de uma comunidade internacional renovada onde o direito fosse superior ao poder dos Estados, pois só uma organização desse tipo poderia gerir os conflitos internacionais com base no direito (regulamentos, resoluções e tratados) sobrepondo-se a possíveis intuítos de novas guerras.

A Liga das Nações foi, sem dúvida, o precedente histórico e jurídico necessário para a criação posteriormente da Organização das Nações Unidas (ONU) (Herz e Hoffmann, 2004, p. 97).

Cabe colacionar a passagem da obra de Baracuhy (2006), que elucida o ora exposto, explicando o discurso americano inicial acerca do que era, de fato, a Liga das Nações:

[...] um projeto de uma nova ordem mundial, baseada na transposição dos valores e princípios do liberalismo político para o sistema internacional. Com a Liga das Nações, o direito deveria prevalecer sobre o poder e os processos democráticos sobre os

aristocráticos na condução das relações internacionais. O “equilíbrio de poder” seria substituído por uma “comunidade de poder”. (p. 356)

Obviamente que uma sociedade pautada no direito e não no poder dos Estados seria uma das metas do direito internacional, considerando que assim seria viável dirimir conflitos sem a necessidade de guerras armadas. Contudo, desde essa época, as potências e os Estados europeus viram de modo desconfiado tal organismo, que, mesmo que refletisse os ideais colocados em Viena e Versalhes, eram propostos agora por uma nova potência bélica.

Os eventos que se seguiram levaram ao falhanço da Liga das Nações<sup>2</sup> e à 2.<sup>a</sup> GM, fato que marcaria o advento do direito internacional contemporâneo por conta da gravidade dos crimes de guerra cometidos durante o conflito.

A partir das convenções de Haia, dentre outras que formariam o novo escopo do direito internacional, seria criada a Organização das Nações Unidas (ONU), herdeira da Liga das Nações, que se transformou em um novo organismo internacional humanitário que, a partir da sua consolidação, mudou a lógica do DIH.

Em consonância com Fleck (2009, pp. 2-3), o viés essencialmente humanitário da Carta das Nações Unidas, que coroou o início da atuação em âmbito mundial, levou ao estabelecimento do seu artigo 2º, capítulo 3, acerca do dever de as nações signatárias das NU resolverem os seus conflitos internacionais por meios pacíficos de modo a garantirem a paz, a segurança e a justiça internacionais. Contudo, houve pressões consideráveis durante a elaboração do dispositivo em comento, de modo que parecia incoerente deixar de tratar situações eventuais envolvendo o uso da força por parte dos Estados, o que resultou nos artigos 41 e 42 da mesma Carta, que criaram duas exceções à disciplina da resolução pacífica de conflitos, sendo a primeira a possibilidade de ações militares autorizadas pelo Conselho de Segurança da ONU e a segunda o uso da força militar como forma de autodefesa individual ou coletiva, tanto em caso de ataque a membro, como a não membro, das NU.

No mesmo sentido, o artigo 2º, n.º 6, da Carta das Nações Unidas, prevê que os Estados não membros da Organização possam sofrer sanções ou serem orientados, em nome da paz e

---

<sup>2</sup> Muito se deve a esse fracasso uma série de conjunturas, como a estratégia norte-americana pelo restabelecimento do equilíbrio do poder europeu, fim dos impérios coloniais, revitalização do comércio e da economia mundial e a criação da Liga das Nações. As propostas não foram ratificadas e os Estados Unidos ficaram excluídos da Liga. Para a França, o revanchismo causou uma intensa preocupação com a Alemanha. Já a Inglaterra tinha o desejo de manter a sua supremacia na Europa, fato que se relacionava com seus interesses nas colônias e com sua política cambial (Fiori, 2004, p. 81).

da segurança internacional, para observarem determinados princípios do direito internacional público.

Fleck (2009, pp. 3-4) discorre ainda de que até à atualidade há pressões para que se ampliem as determinações sobre conflitos armados em dispositivos (diplomas) das Nações Unidas.

Obviamente que mesmo com a consolidação a curto e longo prazo das Nações Unidas, episódios de “*opinio juris*”, ou seja, conflitos onde um Estado pode impor uma punição a outro, de forma unilateral, em nome de uma determinada interpretação do Direito, quebrando tratados internacionais ratificados junto à ONU, podem acontecer. Segundo Mazzuoli (2015):

[...] *opinio juris* (convicção do direito) não é apenas um acordo tácito ou abstrato de vontades (como pretendem os voluntaristas), mas sim a crença prematura dos atores da sociedade internacional (criadores daqueles “precedentes” já referidos) de que aquilo que se pratica reiteradamente se estima obrigatório, pelo fato de ser justo e pertencente ao universo do Direito (pp. 58-59)

O sistema de direito internacional e da comunidade internacional criou ainda tribunais internacionais de modo a julgar crimes de guerra, a exemplo do citado por Caparroz (2012):

Com efeito, a história recente do direito internacional contempla vários casos emblemáticos de julgamento de criminosos, a exemplo do Tribunal de Nuremberg, que condenou diversos membros do alto comando nazista após o término da Segunda Guerra Mundial, e do Tribunal de Tóquio, instaurado na mesma época para julgar crimes de guerra e contra a humanidade perpetrados por militares japoneses durante o conflito. (pp. 58-59)

Fleck (2009, p. 2) faz comentários ainda acerca do artigo 41 da Carta das NU inferindo acerca das sanções que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das deliberações do dispositivo por parte de determinados Estados. O autor argumenta:

Nos termos do artigo 41, o Conselho pode exigir que os Estados-membros apliquem sanções econômicas e outras medidas que não envolvam o uso da força armada, um

poder que é usado, por exemplo, em relação à invasão iraquiana ocorrida no Kuwait, a recusa da Líbia em cooperar nas investigações de ataques terroristas em aeronaves e na situação da ex-Iugoslávia. Nos casos citados, o Conselho impôs sanções nos termos do artigo 41, e pode autorizar os Estados a usar força limitada para impedir que navios ou aeronaves violem essas sanções. O poder vai muito além da imposição e aplicação de sanções econômicas e tem sido usado, por exemplo, para criar tribunais criminais internacionais, a exemplo da Iugoslávia e Ruanda.<sup>3</sup>

Apesar do termo “sanções” estar presente na Carta, a aplicação dessas e, principalmente, a instalação de tribunais internacionais é um fenômeno muito recente, ou seja, à época do acontecimento dos fatos, tais jurisdições ainda não existiam, construídos posteriormente para julgar crimes históricos de guerra muitos anos depois do ocorrido.

No mundo todo, após a 2.<sup>a</sup> GM, o tratamento degradante de presos de guerra e o genocídio de grupos étnicos e culturais levou indivíduos de altos cargos militares e políticos a tribunais como o de Nuremberg. Tais condenações demonstram ainda o amadurecimento do sistema internacional conforme as doutrinas diversas citadas.

Cabe salientar que Mazzuoli (2015, pp. 450-451) traz a ideia de que o direito internacional regula uma sociedade internacional e, com isso, é necessário estudar as três esferas envolvidas: os Estados, as organizações internacionais e as pessoas. Dessa maneira, segundo o autor, o que mudou com o surgimento de vários atores internacionais foram o próprio cenário internacional, que antes se encontrava pautado nas relações entre os Estados e a partir de certo momento teve que lidar com múltiplos sujeitos e contextos.

Na contemporaneidade, ainda segundo Mazzuoli (2015), pouquíssimos doutrinadores mantêm a ideia anterior às NU e à nova ordem mundial de que apenas os Estados fazem parte da comunidade internacional, sendo atores internacionais.

---

<sup>3</sup> Tradução própria do original, em língua inglesa: “Under Article 41, the Council may require member states to apply economic sanctions and other measures not involving the use of armed force, a power which it has used, for example, in relation to Iraq's invasion of Kuwait, Libya's refusal to co-operate with investigations into terrorist attacks on aircraft: and the situation in the former Yugoslavia. Where the Council has imposed sanctions under Article 41, it may authorize states to use limited force to prevent ships or aircraft from violating those sanctions. The power extends far beyond the imposition and enforcement of economic sanctions and has been used, for example, to create the international criminal tribunals for the former Yugoslavia and Rwanda”.

Assim como a ONU e todas as outras instituições que foram sendo criadas e fazem parte do seu corpo como atores internacionais, outras organizações internacionais também passaram a existir, podendo essas inclusive celebrar tratados regidos pelo direito internacional e com finalidades diversas e específicas, desde humanitárias até econômicas, podendo citar-se como exemplos a Organização Mundial do Comércio (OMC) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), dentre outros.

Cabe destacar, neste contexto, uma instituição que desde o início atua em situações de guerra e, assim, é um dos mais antigos atores internacionais envolvidos em iniciativas humanitárias, mesmo quando esse tipo de intervenção não estava previsto no Direito Internacional. Referindo-nos à Cruz Vermelha.

Tendo surgido em Genebra, na Suíça, em 1863, a partir das ideias de Jean Henry Dunant, a Cruz Vermelha<sup>4</sup> atuou humanitariamente até ao fim da 1.<sup>a</sup> GM em auxílio a soldados, refugiados e vítimas de guerra, estabelecendo o contato desses indivíduos com os seus familiares. A partir de 1919, sob a presidência inicial de Henry Davison, passou a atuar oficialmente como Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), inclusive a campo, já na iminência dos conflitos armados que se seguiram a partir dali, com um viés neutro e genérico, em tese, inspirando-se na cultura da própria Suíça, país onde nasceu (Deyra, 2009, p. 33).

Com isso então se havia consolidado como instituição neutral, formada desde o início por sociedades nacionais, dirigidas por uma Federação internacional, que, no que lhe concerne, é guiada pela conferência internacional já citada, a CICV, que se consolidou com um trabalho humanitário, administrativo e de campo em situações de guerra, no apoio a refugiados, assim como a vítima em situação de vulnerabilidade, doentes e feridos em conflitos armados.

Os princípios da CICV se consolidaram, sendo estes, além da neutralidade, a humanidade, a imparcialidade, a independência, o caráter benévolo, a unidade institucional e a universalidade. Tais conceitos foram construídos a partir de aspirações de princípios dos direitos humanos no decorrer do tempo, argumenta Deyra (2009, p. 40).

Em 1949, a atuação do CICV já estava consolidada, matéria inclusive do Protocolo adicional I às Convenções de Genebra de 1949, aparelho legal do DIH que gere a ação de militares em ambiente de guerra, garantindo o papel desses profissionais humanitários em conflitos armados e responsabilizando oficiais e comandantes militares em caso de crimes de guerra contra a CICV (Reis, 2010, p. 5).

---

<sup>4</sup> A criação da Cruz Vermelha será abordada no capítulo 4.

Mesmo com o advento da ONU, após a Segunda Guerra Mundial, por motivos de neutralidade, o CICV manteve-se independente dos organismos de auxílio humanitário, como elucida Deyra (2009):

A Cruz Vermelha está definitivamente investida de uma verdadeira missão de serviço público internacional: contribui para a proteção e assistência das vítimas de conflitos armados, bem como para o desenvolvimento do DIH. A Conferência, que consiste numa pessoa jurídica de direito privado e não numa instituição especializada ou órgão subsidiário das Nações Unidas, soube sempre evitar a politização, mantendo desta forma a confiança dos Estados na sua neutralidade. (p. 34)

Em complemento, outra mudança importante ocorrida após a Segunda Grande Guerra, em consonância com Rocha *et al.* (2018, p. 15), foi que o eixo eurocentrista do direito internacional também teve que se render ao contexto interamericano, considerando a nova potência mundial e as relações regionais entre as Américas, bem como reconhecer a importância dos países africanos e, principalmente, da Ásia, considerando que historicamente várias relações diplomáticas e comerciais que fomentaram o desenvolvimento do direito internacional europeu foram estabelecidas com tais Estados que contemporaneamente também fazem parte da comunidade internacional.

Em meio aos conflitos citados, o direito internacional, aqui em especial o humanitário, aparecia sendo desenhado de modo a humanizar o ambiente de guerra. Inicialmente a partir de teorias como a do *“bellum justum”*, que asseverava, acerca da legalidade da declaração de guerra, que seria “justa” apenas quando praticada em casos de “justa causa”, o denominado conceito de *“justa causa belli”*, assim como o conceito do *“pacta sunt servanda”*, são evocados pelo DIH para fazer com que a obrigação do cumprimento dos contratos (acordos internacionais, à semelhança dos contratos de natureza privada) seja efetiva, ou seja, que onde há contratos estes façam “lei” entre as partes, expandindo-se ao ambiente internacional, no caso de pactuação de contratos (tratados) entre nações (Accioly e Silva., 2002, pp. 71-72).

Ao mesmo tempo, o direito internacional público criou, através de seus sistemas de tratados e resoluções, uma perspectiva moderna segundo a qual os países podem resolver seus conflitos sem necessidade de investir em guerras. Tal ramo do direito também serviu para

definir os direitos e deveres dos Estados que entrem porventura em conflitos armados. Esses seriam conceitos opostos, como preleciona Vuckovic (2018):

Na esfera do Direito Internacional há duas modalidades de direitos antagônicos, ou seja, o conceito do “*jus in bello*”, o qual concede prerrogativas aos combatentes diretamente envolvidos em conflitos armados, determinando como as guerras podem ser combatidas e o “*jus ad bellum*”, o qual determina como as guerras podem ser empreendidas, ambos pertencentes ao direito consuetudinário internacional e reconhecidos através de tratados e resoluções da ONU. (p. 2)

As duas vertentes configuram visões contemporâneas diversas, mas ambas são fruto da experiência histórica de conflitos, guerras e do próprio direito, ou seja, fazem parte da doutrina jurídica que foi construindo um direito internacional humanitário que preza as resoluções, tratados e instituições internacionais, assim como a comunidade internacional. O objetivo foi a humanização dos ambientes de guerra, de modo que os países e militares envolvidos em conflitos considerem a dignidade da pessoa humana, respeitando os tratados internacionais, mesmo em ambientes conturbados, garantindo, por exemplo, a integridade de hospitais e a participação de instituições médicas internacionais (Cruz Vermelha), respeitando os mortos inimigos em conflito, entre outras questões que, juntas, configuram o chamado Direito Internacional Penal do Inimigo, conforme ensina Vuckovic (2018).

Em suma, Fleck (2009) traz a conceituação do DIH, deixando claro que tal domínio do direito é uma evolução do “*jus in bello*”, mas adicionando a esse toda uma carga humanitária e protetora, mesmo em tempo de eventuais conflitos armados.

De acordo com Fleck (2009) afirma o seguinte sobre o conceito:

O Direito Internacional Humanitário constitui uma reafirmação e desenvolvimento das leis internacionais tradicionais da guerra (“*jus in bello*”). Nesse contexto, a maioria das regras da lei da guerra agora se estende até àqueles conflitos armados internacionais que as partes não consideram guerras. O termo 'direito humanitário internacional' leva esse desenvolvimento em conta. (p. 11)

Fica claro que o DIH é um antecessor do antigo direito de guerras, contudo, tal domínio do direito considera a questão dos direitos humanos, bem como passa a atuar não apenas em “guerras”, mas em qualquer conflito armado entre países, como expressão de uma notável tendência contemporânea de impedir que tais conflitos causem efeitos danosos, a exemplo dos dois conflitos mundiais já ocorridos.

Em contraponto, autores como Rocha *et al.* (2019, pp. 13-15) entendem que a evolução do direito internacional até à contemporaneidade, o tamanho da comunidade internacional atual, o advento dos direitos humanos, a tendência atual de se tomarem fontes e conceitos do direito privado para resolver conflitos diversos no âmbito do direito público, em uma tendência que se iniciou após o chamado período pós-guerras, nos direciona para um direito internacional humanitário transconstitucionalista ou, como os próprios autores chamam, constitucionalista pós-moderno, ou seja, um sistema jurídico produzido pela sociedade global e complexa, superando os sistemas jurídicos antigos ou isolados.

Em suma, verifica-se que o direito internacional, da forma como se apresenta atualmente, foi sendo construído a partir de transformações históricas, políticas e sociais que se intensificaram a partir do século XIX com os conflitos decorrentes da Revolução Francesa e do período napoleônico posterior, passando por guerras de anexação de territórios e unificações pelo continente europeu, desde a 1.<sup>a</sup> e a 2.<sup>a</sup> Guerras Mundiais até à contemporaneidade.

A partir da observação por parte de teóricos desse cenário internacional, assim como do sistema interacional e posterior comunidade internacional e suas relações, os conceitos do presente ramo do direito foram-se construindo em uma tendência que foi do Direito da Guerra ao Direito Internacional Humanitário, no que tange à seara pública desse ramo do direito.

Inovações foram sendo acrescentadas e seguidas por meio do direito dos tratados para regular os conflitos internacionais. Em paralelo, a evolução desse ramo do direito levou à mudança de paradigma de um sistema onde os Estados agem apenas movidos por interesses próprios e são os únicos atores internacionais a um novo paradigma onde os Estados, Organizações e outros sujeitos são considerados atores internacionais e tendem a agir em cooperação, guiados por tratados e formas de regulação com viés humanitário. Constata-se ainda a tendencial evolução do ramo de direito em estudo para garantir a manutenção da paz e da segurança mundiais.

## CAPÍTULO 2 – CONTEXTO HISTÓRICO - OS REINOS GERMÂNICOS, O REINO PRUSSIANO NO SÉCULO XIX E A CONSTRUÇÃO DO II REICH ALEMÃO

### 2.1 Reinos Germânicos no Século XIX

Os Estados alemães da Europa Central foram marcados pela unidade territorial e liberdade política da cultura germânica nas primeiras décadas do século XIX. As regiões da atual Alemanha entre os rios Reno e Elba construíram um caminho para a emancipação individual e a unidade territorial, dado que haviam sofrido igualmente a influência das ideias da Revolução Francesa. O fim do feudalismo foi o fato que deu início à evolução política dos reinos alemães<sup>5</sup>.

Desde a Revolução Francesa, os temas referentes à unidade e liberdade alemãs estiveram presentes nas novas articulações políticas pela primeira vez nas guerras de libertação contra Napoleão. As futuras cores da bandeira alemã foram à maioria inspiradas nas cores do exército que se opôs ao domínio napoleônico.

Após a Batalha de Austerlitz em dezembro de 1805, o Sacro Império Romano-Germânico foi extinto por Napoleão Bonaparte e em junho de 1806 a Confederação do Reno, um grupo constituído por 16 estados do centro e sul da Europa Central, foi formada. Esta confederação, a princípio, teve boa aceitação por parte dos Estados alemães que a viram como um passo rumo à unidade. Em 21 de novembro de 1806, Napoleão decretou o Bloqueio Continental, o que resultou na quebra no comércio em razão das dificuldades econômicas daí decorrentes, o que causou grande descontentamento entre os alemães. Com a derrota da França na Batalha de Leipzig em 1813, ocorreu a dissolução da Confederação do Reno. No Congresso de Viena, outra confederação foi criada. O artigo 53 do referido Congresso dispôs sobre a formação dessa nova confederação perpétua denominada *Deutscher Bund* (Blackbourn, 2007, p. 47).

O ano de 1814 foi de grande relevância para o progresso da política alemã, pois foi estabelecida a *Deutscher Bund*<sup>6</sup> no Congresso de Viena, que substituiu o Sacro Império Romano

---

<sup>5</sup> É importante salientar que os Estados alemães foram efetivamente formados quando o Império Romano foi formalmente dissolvido em 1806.

<sup>6</sup> Uma união pouco coesa de Estados alemães soberanos e cidades livres foi criada em 1815 no Congresso de Viena. Inicialmente, a Liga contava com 41 e no final com 33 membros. O objetivo da confederação era preservar a segurança interna e externa de todos os seus países membros. A Liga possuía um único órgão: a Dieta Federal, sediada em *Frankfurt am Main*. As disputas entre a Áustria e a Prússia, que se acirraram a partir da metade do século XIX, levaram ao fim da Liga Alemã, dissolvida em 1866.

Germânico. A *Deutscher Bund* ficou restringida a alguns Estados, presidente da *Deutscher Bund* o imperador da Áustria, cabendo ao príncipe Clemens Von Metternich, que era o chanceler, administrar a federação.

A *Deutscher Bund* foi a solução encontrada por Clemens Von Metternich para o estabelecimento de um sistema estável na Europa Central e passível de controle. Com isso, os representantes das Potências europeias, quando desenharam a nova carta europeia, não consideraram a questão do nacionalismo, um importante fator observado com o advento das revoluções americana e francesa. À época da Revolução Francesa e do Império Napoleônico, surgiram indícios do nacionalismo alemão. Esses ideais de liberdade e unidade foram-se fortalecendo novamente a partir de 1830, com grande parte da Europa agitada por revoluções. Posteriormente, ainda no mesmo ano, os franceses instauraram uma monarquia liberal e burguesa (Nipperdey, 2017, pp. 366-367).

A sede da Dieta Federal ficava em *Frankfurt am Main* e a presidência da *Deutscher Bund* sob a influência do Império Austríaco. Tal situação fora gerada pelos interesses da nobreza saxônica, que retornou ao poder após 1815 e estabeleceu como norma, para assegurar a legitimidade do Estado, os princípios da herança de sangue e a tradição das dinastias. O poder econômico desses nobres baseava-se na propriedade imobiliária, garantida por exércitos mercenários (Dill, 1970, p. 89).

A Prússia, o mais poderoso dos estados alemães, no sentido econômico e militar, cedeu de início às pressões da Áustria, pois receava que um confronto entre as duas potências pudesse dar origem a movimentos revolucionários. Nesse sentido, a promessa de uma representação popular, afiançada pelo próprio rei da Prússia, Frederico Guilherme, jamais foi cumprida, permanecendo o Conselho de Estado sob a égide dos príncipes, generais e altos funcionários indicados pelo governo.

No contexto alemão, essa relação entre os Estados e, conseqüentemente, sobre o direito internacional, foi teorizada por Savigny<sup>7</sup>. O autor defendia que o direito deveria ter uma harmonia com o âmbito internacional da tomada de decisões, aceitando ser irrisória uma sentença ser decretada pelo juiz de uma ou de outra nação. Portanto, o direito internacional não deveria ser visto tão somente sob um ângulo nacional, mas caminhar conforme as necessidades dos povos (Santos, 2011, p. 13).

---

<sup>7</sup> Ilustre jurista prussiano, por causa da sua obra *System des heutigen römischen Rechts* (Sistema do direito romano atual), de 1840, foi considerado o fundador do moderno Direito internacional privado.

No decorrer das três primeiras décadas do século XIX, a economia nos Estados alemães pouco se modificou. O sistema de produção dominante ainda conservava algumas características de origem feudal, baseando-se em uma agricultura de baixa produtividade. Somente algumas zonas agrícolas situadas na Prússia e na Silésia haviam evoluído a ponto de atingir a fase de acumulação de capitais destinados a reinvestimentos, enquanto as fronteiras políticas, as barreiras alfandegárias e a diversidade de moedas impediam o seu desenvolvimento industrial e comercial. Por outro lado, a insuficiência de capitais, de créditos e de meios de transporte para o escoamento da produção facilitava a entrada de mercadorias inglesas no mercado alemão (Sant'Anna, 2008, pp. 17-18).

A industrialização nos Estados alemães não era em geral muito desenvolvida, sendo que apenas em alguns desses Estados, como a Renânia, a Westfália, a Silésia e a Saxônia, era visível esse movimento industrial. Com isso, as políticas favoráveis à quebra das barreiras internas ganhavam força por toda a *Deutscher Bund*. Em abril de 1819, foi fundada a Associação Geral para o Comércio e a Indústria, que passou a exercer uma série de pressões sobre os governos regionais, no sentido de que fossem abolidas as barreiras alfandegárias. Tentando aumentar sua influência na *Deutscher Bund*, o Reino da Prússia anulou todas as restrições desse tipo entre suas províncias, enquanto firmava um acordo comercial com o Reino de Hessen. Essas medidas deram impulso à criação, em 1834, de uma união alfandegária, chamada de *Zollverein* (Trojaner, 2012, p. 2).

De acordo com Kotulla (2008, pp. 397-399), a livre circulação de mercadorias, que era seu objetivo imediato, acelerou o intercâmbio comercial entre os Estados alemães e deu novo ritmo ao desenvolvimento das indústrias e do transporte fluvial e ferroviário.

Assim, mesmo devastados pelas guerras napoleônicas, os Estados alemães conseguiram estabelecer o desenvolvimento industrial. No entanto, diferentemente, a situação social sofreu uma sensível deterioração. O êxodo rural, bem como o surto de crescimento demográfico, elevaram de forma considerável os quadros de trabalhadores urbanos, tornando possível que os novos capitalistas submetessem o operariado em formação a um descomedido regime de exploração. Após perder a propriedade dos meios de produção, foram muitas as oportunidades em que os antigos artesãos se revoltaram.

Neste cenário, era impossível deter a mecanização, que era a causa de todos os seus males. Por outro lado, a nobreza enfrentava uma concorrência econômica crescente por parte da nova burguesia comercial e industrial que, embora progredisse no terreno econômico, ainda

não se sentia poderosa o bastante para se impor no plano político. Esse equilíbrio, entretanto, seria posto em causa na segunda metade do século XIX.

Da mesma forma que na Península Itálica, a liberdade econômica veio acompanhada, nos reinos germânicos e particularmente na Prússia, de exigências liberais no campo ideológico. Essa oposição ao absolutismo monárquico, porém, dividiu-se em movimentos nem sempre aliados. O liberalismo, encabeçada por grandes industriais, professores e intelectuais, propunha a adoção de um regime político baseado no direito constitucional, por reformas graduais. Nos Estados alemães, o liberalismo político e o absolutismo alemães divergiam duramente. O liberalismo alemão, em oposição ao austríaco, era coeso e agregador, embora fraco perante as forças monárquicas. Na Prússia, o rei Friedrich Wilhelm IV, ao enfrentar os revoltosos, prometeu a elaboração de uma Constituição à sua população, para acalmar o cenário político (Guedes, 20009, p. 129).

Os radicais, categoria constituída por jovens que seguiam a filosofia de Hegel, pertencentes à pequena burguesia comercial, e por políticos sulistas adeptos aos princípios democráticos, a exemplo da soberania popular e da igualdade de direitos, mostraram-se violentos oponentes do regime monárquico. No que se refere à organização do Estado alemão, optaram pela defesa de uma federação em detrimento do centralismo unitário. Não obstante, o seu caráter democrático, o referido movimento nunca chegou a decisivamente influenciar as massas trabalhadoras, especialmente após as ideias socialistas serem difundidas (Kitchen, 2006, pp. 55-58).

Nos Estados alemães, o socialismo surgiu "à esquerda" do pensamento hegeliano, e terminou por constituir uma doutrina filosófica. A partir de 1836, de acordo com Oliveira (1951, pp. 16-17), as ideias de Karl Marx e de Friedrich Engels começaram a ser amplamente difundidas entre o operariado alemão e francês por organizações como a Liga dos Justos<sup>8</sup>, que pregavam uma revolução social que tinha como principais objetivos a coletivização dos meios de produção e a extinção das classes sociais.

Karl Marx (1818-1883) centrou sua obra na análise dos sistemas econômicos, utilizando os instrumentos históricos para conhecer a realidade que se apresentava a seus olhos, sendo um dos maiores analistas do fenômeno do capitalismo. Tal empreitada levou Marx à conclusão de que em cada período histórico o modo de produção formado pelas forças produtivas e pelas relações de produção dominava o processo de desenvolvimento das instituições políticas,

---

<sup>8</sup> Transformada em 1847 na Liga dos Comunistas.

legais, morais, religiosas, artísticas, entre outras. Em outras palavras, qualquer manifestação da sociedade em uma superestrutura seria determinada pela relação produtiva de onde dependeria tudo, conduzindo a relações capitalistas de exploração e dominação. Elevando tal desiderato a um patamar internacional de relações entre Estados, a lógica capitalista de exploração e dominação representaria a ascensão de uma classe burguesa internacional, fenômeno esse facilitado pela coincidência de interesses entre a burguesia mundial e seus instrumentos de dominação nos países mais pobres (Saldanha, 2011, p. 219).

Em março de 1848, impulsionada pelo exemplo francês, a revolução eclodiu também nos Estados alemães. Segundo Nipperdey (2017, pp. 595-596), os ideais de unidade e de liberdade foram as principais exigências feitas. Almejava-se a promulgação de uma Constituição, que fosse instalado um Parlamento organizado que se sobrepusesse às Dietas particularistas, assim como que fosse nomeado um Imperador para representar a unidade social, colocando-se acima dos príncipes soberanos (Andrade, 2007, p. 80).

Aliados à pequena burguesia, os artesãos e operários dessas regiões promoveram então vários levantamentos nas cidades governadas pela aristocracia, forçando os príncipes locais a introduzirem reformas em seus domínios. O mesmo aconteceu nas zonas rurais, onde os camponeses forçaram a abolição dos privilégios feudais restantes. Em Berlim, os liberais conseguiram a nomeação de um ministro pertencente à burguesia, após violentos combates de rua (Trojaner, 2020, p. 160).

Envolvida no movimento, a classe operária criou algumas associações para melhor organizar seus programas de ação e fazer valer suas reivindicações. Enquanto a Fraternidade Operária, fundada por Stephan Born<sup>9</sup>, confirmava sua adesão às exigências nacionais e reformistas da pequena burguesia, a Associação Operária de Colônia optou pela revolução europeia, mantendo-se ligada à classe proletária (Sperber, 2005, p. 199).

Com isso, surgem na maioria dos Estados alemães demandas revolucionárias. Poetas e intelectuais desse período desafiam as rigorosas leis da censura e marcam, através das suas obras, a circunstância política da história alemã. A poesia consegue passar o círculo da censura e torna-se num intenso artifício de ação política. Este grupo de escritores que precederam as

---

<sup>9</sup> Político Socialista, Stephan Born (1824-1898) foi o fundador da *Allgemeinen Deutschen Arbeiterverbrüderung* (Irmandade Geral dos Trabalhadores Alemães), a partir da qual ele criou a primeira organização sindical nacional do movimento operário alemão.

Revoluções de 1848 dá-se o nome de *Vormärz*.<sup>10</sup> A poesia produzida com o eclodir destas revoluções é quase um registro fatural daqueles eventos. Desta forma, o movimento revolucionário afetou primeiramente os Estados alemães do centro e do sul, tanto no campo, arrasando o regime senhorial, como nas cidades. Inclusive na capital, Berlim, ocorreram revoltas (Branco, 2009, p. 21).

Maciel (2013) analisa o período através da obra de Engels e demonstra seu argumento sobre a situação existente:

Destaca-se na análise de Engels, como no caso prussiano, que as divisões no campo revolucionário eram muito mais intensas, com a burguesia liberal adotando uma postura amistosa diante da velha ordem e hostil diante das classes populares, pois seu projeto era a criação de uma monarquia constitucional unificada na Alemanha, com o rei da Prússia no trono, e não a criação de uma república una e indivisível, como propunha a Liga dos Comunistas, partido de Marx e Engels. Esta situação explica por que apesar da revolução foram preservados o aparato estatal prussiano, que a burguesia queria reformar e não abolir, e o feudalismo, cuja abolição, levada a cabo pelo campesinato, foi devidamente revertida pelo governo liberal, numa traição sem igual da burguesia em relação a seus aliados camponeses. (p.8)

Ainda segundo Branco (2009), a disseminação das revoltas de 1848 pela Europa, a propagação de seus ideais e o papel de intervenção, impulsionado pela França, a caída do sistema absolutista amparado pelo príncipe Metternich, lograriam ter levado ao sucesso as reivindicações políticas de 1815. Contudo, algumas políticas não fizeram surtir o efeito desejado, na maioria devido aos conflitos entre a Prússia e a Áustria.

Nesse panorama de alvoroço, os liberais recuaram e as forças conservadoras ganharam campo. Na Prússia, os exércitos mantidos pela nobreza se dedicaram a conter todos os movimentos oposicionistas, suprimindo por completo as liberdades públicas antes

---

<sup>10</sup> Foi um movimento na literatura alemã desde 1830 até meados de 1848 que se caracteriza por um crescente interesse dos escritores em temas políticos e sociais, incluindo o estudo sobre a União Aduaneira (*Zollverein*), a unidade alemã e a expansão do sufrágio feminino.

conquistadas. Conseqüentemente, receosos, os grandes e médios industriais passaram a apoiar a ordem monárquica (Grebing, 2007, pp. 43-45).

Transformar os vários Estados alemães em um único Estado nacional e, simultaneamente, em um Estado constitucional, era uma ideia mais revolucionária do que a Revolução Francesa de 1789 tinha proposto.

Entre março de 1848 e o verão de 1849, ocorreu a Revolução de Março nos Estados alemães, caracterizada por ser um levante democrático burguês e nacional, semelhante às revoluções acontecidas na mesma época em grande parte da Europa. Uma série de protestos e rebeliões precariamente coordenados ocorreram nos Estados da *Deutscher Bund*. Estas revoluções demonstravam a insatisfação popular com a política tradicional e autocrática dos 39 Estados independentes da confederação que faziam parte do antigo Sacro Império Romano, considerado por alguns teóricos como a primeira tentativa de criar um Estado nacional alemão livre e democrático (Nolte, 2007, pp. 25-30).

Em um Estado acostumado pela obediência através da repressão, a ação revolucionária do começo de março nas províncias se limitou apenas aos centros urbanos: em Breslau, o exército sufocou os tumultos, e, na cidade de *Köln*, vários trabalhadores fizeram reivindicações sociais, como a proteção no trabalho e a educação gratuita.

Em dezembro de 1848, é criada a *Grundrechte des deutschen Volkes*, ou Declaração dos direitos fundamentais do povo alemão, fazendo parte da *Frankfurter Reichsverfassung* (Constituição de Frankfurt). De tendência liberal e progressista, seu principal objetivo era consolidar as reivindicações da Revolução (Wollstein, 1986, pp. 157-158). Esse documento defendia, de maneira geral, o direito a uma cidadania alemã (para os residentes dos Estados alemães), igualdade de todas as pessoas perante a lei, liberdades de comércio, de associação, intelectual e religiosa, fim da supervisão escolar pelas igrejas, fim dos privilégios feudais, abolição da pena de morte, entre outras.

Com seus 400 000 habitantes, Berlim oferecia um campo ideal para o partido revolucionário entrar em ação. Com isso a ação revolucionária, através de periódicos e panfletos, conseguiu o apoio da população, sendo travada uma luta através das barricadas construídas pelo povo (Sigmann, 1977, p. 222).

Em 1848, os movimentos revolucionários obrigaram à formação de governos liberais e à eleição de uma Assembleia Nacional constituinte, que se reuniu na Igreja de São Paulo, em *Frankfurt am Main*.

Segundo Barraclough (1984, pp. 414-415), o ponto central das discussões era saber que Estados deveriam incorporar um futuro Reino alemão. A primeira proposta era um modelo conhecido como “*grossdeutsch*”, segundo o qual o novo Estado seria constituído pelos membros da *Deutscher Bund*, a Prússia e a Áustria, ou a grande Alemanha. O outro modelo propunha que a Áustria e alguns Estados ficassem de fora, a chamada “*kleindeutsch*”. A possibilidade de a Áustria integrar um futuro reino alemão unificado ia contra a posição da Casa dos Habsburgos, que não aceitava que a Prússia, pertencente à Casa dos Hohenzollern, ocupasse a mesma posição de liderança que a Áustria. Além disso, o Império Austríaco continha grandes territórios cuja língua falada não era de origem germânica e, por isso, não fazia sentido incluí-los em um Estado alemão unificado onde o fator linguístico era essencial. Assim, restou definido que a Prússia deveria “conquistar” a hegemonia no território alemão, que não contaria com a Áustria (Blackbourn, 2007, p. 52).

No mapa a seguir, podemos observar ambas as propostas:



### Figura 1 - A questão alemã

O mapa mostra em azul-claro a pequena solução alemã, ou *kleindeutsch*, que não incluía a Áustria; em verde, a grande solução alemã ou *grossdeutsch*, que incluía a Áustria. O roxo representa os ducados de *Schleswig-Holstein*, que na época eram uma questão em aberto.

Fonte: Bundestag, G. (1989). *Questions on German History*. Ideas, forces, decisions—From 1800 to the present.

Não sendo possível articular a criação de um Estado nacional que englobasse a Áustria, a opção que restava era a criação de um pequeno Estado nacional alemão sem a presença da Áustria e, naquele momento, isso significava a adoção de um império regido por um imperador hereditário prussiano.

O Estado alemão, que em concordância com a escolha da Assembleia Constituinte de Frankfurt teria como mandatário Frederico Guilherme IV, da Prússia, seria um Estado Constitucional de Direito e teria um parlamento forte, capaz de exercer controle sobre o governo. No entanto, o rei da Prússia, que, como imperador alemão, deveria aceitar essa nova configuração de Estado, acabou recusando as exigências (Kotulla, 2008, pp. 435-436).

Guedes (2016) complementa as questões referentes às aspirações da Assembleia Constituinte:

A Constituição seria elaborada por representantes do povo alemão, eleitos em todos os Estados da Confederação Germânica, numa assembleia a se reunir em Frankfurt no ano de 1848. Escolhidos os representantes pelo povo, depois de todo um ano de trabalhos constituintes, enquanto a reação absolutista nos Estados alemães ainda não era coordenada, em 27 de dezembro de 1848, a Assembleia Nacional de Frankfurt enuncia uma série de direitos sob o título “Os Direitos Fundamentais do Povo alemão”. Já nessa oportunidade, as bases para o processo de unificação haviam sido estabelecidas, com a escolha da solução pela “Pequena Alemanha”, sem a presença da Áustria. (pp. 128-129)

Os defensores da *grossdeutsch* pretendiam um Estado alemão sob o controle dos Habsburgos, tinham encanto pelo antigo império medieval e revestiam suas opiniões com um toque de *zeitgeist* liberal. No fundo, o que eles queriam era trazer de volta o Sacro Império Romano Germânico, desintegrado em 1806 por Napoleão.

De acordo com Dill (1970, p. 108), o fato de existirem vários milhões de não-alemães que estariam obrigados a residir no reino alemão era uma grande preocupação. Certamente esse modelo provocaria a separação da Áustria, portanto, não é de se duvidar que o imperador austríaco Francisco José I (1830-1916) tenha se oposto à ideia da *grossdeutsch*.

O modelo da *kleindeutsch*, abrangendo a *Deutscher Bund* e a Prússia, sem a Áustria, também foi rejeitado pelo imperador austríaco, pois acarretaria a perda de sua influência sobre

os Estados alemães. Além disso, essa medida se movia na maioria também para contrariar a meta de unir no novo reino “todos os povos de língua alemã”.

Portanto, os defensores de ambas as propostas se mostraram sem margem alguma de negociações, sobretudo porque também havia divergências sobre outras questões. Ficava a pergunta sobre se o novo Estado deveria ser uma república ou monarquia constitucional. A Revolução de 1848 fracassou, não conseguindo estabelecer para os germânicos nem a unidade política, nem a liberdade. Até julho de 1849, o movimento foi sufocado pela força das tropas dos príncipes alemães e as antigas relações foram restabelecidas (Sperber, 2005, pp. 158-159).

De acordo com Maciel (2013), o fracasso das revoluções pode ser visto na perspectiva de Engels:

No entanto, discorrendo sobre o processo revolucionário e as causas de seu fracasso, Engels dá grande destaque ao peso de determinadas estruturas políticas e jurídicas para a cooptação das classes revolucionárias e na obstrução da Revolução; estruturas cuja ação política poderíamos associar ao transformismo em sentido amplo. A própria tática das monarquias absolutistas alemãs de fazer concessões econômicas à burguesia, paralelamente à sua exclusão do poder político, pode ser classificada com uma operação transformista. (p. 20)

O desejo de um Estado alemão centralizado seria somente alcançado com a influência e articulação de Otto von Bismarck, em 1871, na criação do II Reich, como veremos na sequência deste trabalho.

## **2.2 Zollverein**

O *Zollverein* é um elemento fundamental na análise do caso do *Schleswig-Holstein*. Devido a fazerem parte da Dinamarca até 1864, os dois ducados não fizeram parte efetiva do desenvolvimento econômico que seus vizinhos alemães estavam experimentando. Particularmente, as cidades de Hamburgo e *Lübeck* tiveram um papel importante no desenvolvimento comercial dos ducados, embora deva-se salientar que nenhuma delas pertencia aos ducados, pois eram cidades livres. Com isso, a elite da região buscou uma

aproximação com a Prússia, sobretudo o *Holstein*, que buscou o desenvolvimento econômico, que, mais tarde, os nacionalistas alemães defenderam como tendo tido uma origem cultural alemã.<sup>11</sup>

Durante a Era Napoleônica, os esforços para a unidade econômica da Região do Reno obtiveram um pequeno êxito. A Confederação do Reno e as criações dos Estados satélites da França napoleônica procuraram estabelecer a autonomia econômica no comércio europeu. Em 1806, Napoleão procurou assegurar a sua hegemonia na Europa, tendo o Bloqueio Continental sido um aparente esforço para a constituição de um amplo mercado interno para os produtos europeus. No entanto, o principal objetivo do Bloqueio Continental era um embargo comercial da França contra a Inglaterra, através do qual Napoleão esperava enfraquecer a economia britânica. No entanto, a combinação da guerra com o isolamento do sistema comercial britânico, como forma de impedir a compra de matérias-primas e a troca por bens manufaturados, resultou na ruína da economia da Europa Central (Kitchen, 2006, p. 11).

Especialmente atingidas pelo Bloqueio Continental, grande parte da Europa Central e a Rússia, por dependerem fortemente das importações da Inglaterra, deixaram de ter capacidade de exportar produtos acabados. Os mercados domésticos na Europa Central, especialmente o francês, não foram grandes o suficiente para sustentar o consumo de suas próprias produções e do resto da Europa. Estes problemas foram dramaticamente agravados pelos impostos especiais de consumo e pelos direitos aduaneiros aplicados pelos Estados e que eram sua principal fonte de renda. Isto causou a redução do comércio de maneira significativa e a quase falência dos pequenos Estados (Blackbourn, 2007, pp. 67-68).

Com a expansão das guerras napoleônicas, nos primórdios do século XIX, a França tomou territórios alemães, com destaque para os localizados a sul da posteriormente chamada *Deutscher Bund*, que, à época do Império de Napoleão, eram seus aliados, o que possibilitou dar início, mais tarde, a um processo de identificação nacional e, conseqüentemente, à unificação. Um sentimento antifrancês assolou então toda a Europa sob o domínio de Napoleão. O mesmo ocorreu com os Estados alemães. Esse pensamento levou os alemães a não mais pensarem como principados isolados, levando à criação de uma corrente nacionalista entre os

---

<sup>11</sup> Não podemos confundir a participação do *Holstein* na *Deutscher Bund* com uma questão de pertencimento a uma nação alemã, como ocorreu em grande parte dos Estados alemães. *Holstein* fazia parte do Sacro Império Romano Germânico e, por isso, aderiu à Confederação em 1806. Mesmo sendo membro da Confederação, o ducado pertencia ao Reino da Dinamarca, cujo monarca tinha poder de voto na *Deutscher Bund*. Além disso, existiam outros Estados nesta mesma condição, como algumas regiões dos Países Baixos (Limburgo), Bélgica, Luxemburgo e República Tcheca, entre outros. Essa questão será analisada com mais profundidade no capítulo 3.

intelectuais visando a libertação, assim como à ideia de criação de um Estado alemão unificado (Evans, 2002, p. 67).

No Congresso de Viena, em 1814-1815, ficou clara a necessidade de extinção do revolucionarismo bonapartista que ameaçou a segurança europeia ao final do século XVIII e nos primeiros anos do século XIX. Neste Congresso, os diplomatas, principalmente os das grandes potências, refizeram o mapa da Europa e, em geral, do resto do mundo, colocando os territórios na esfera de influência dos seus países.

A Europa Central de língua alemã foi capaz de se preservar sob a influência dos Habsburgos austríacos, garantindo o equilíbrio com o Império Russo, a leste, e com a França, a oeste. Esperava-se que a Prússia também desempenhasse alguma função nestes campos de influência, porém, as ambiguidades deste país, assim como da Áustria, eram grandes. Basicamente, a autonomia dos Estados alemães foi mantida e a antiga instituição imperial do *Reichstag* foi reformulada na forma de uma Dieta da *Deutscher Bund* que iria se reunir em *Frankfurt*, estabelecendo um novo futuro para a região (Heimann, 2001, p. 93).

É importante salientar que o Congresso de Viena, no entanto, determinou que a *Deutscher Bund* não lidasse com a sua situação econômica, nem fizesse nenhum esforço para alcançar a normalização econômica e de comércio. Em vez disso, os artigos que estabeleceram a Confederação simplesmente sugeriram que as questões de comércio e transportes seriam discutidas em uma data posterior, deixando assim uma grande dúvida sobre a organização econômica dos Estados pertencentes à *Deutscher Bund*. Santos (2011) aborda essa questão:

O Congresso de Viena, ao conceder vastos territórios às margens do Reno, tornou a Prússia o virtual guardião da Alemanha contra o expansionismo Francês. Desta forma, pode-se entender a ênfase dada, pela Prússia, ao estabelecimento de uma ligação segura entre as duas metades de seu território, assim como o recrutamento dos Estados do sul da Alemanha, que também possuem fronteiras com a França, inclusive aliando-se a esta durante as Guerras Napoleônicas. O estabelecimento de vias de comunicação entre as duas esferas do reino e a garantia de cooperação dos pequenos estados vizinhos eram os grandes motivadores do impulso inicial do Zollverein. (p. 21)

Segundo Kitchen (2006, p. 61), como não foi possível a unificação política dos alemães após o Congresso de Viena, a união foi formulada e colocada em prática na esfera comercial e econômica. A Prússia, inspirada nas ideias econômicas de Friedrich List e Friedrich von Motz, decidiu então promover uma união aduaneira entre os Estados alemães.

É necessário esclarecer a política econômica de Friedrich List, pois ela configurou em grande parte a política econômica alemã. O economista alemão era um dissidente da escola de Adam Smith e defendia uma política comercial liberal entre os Estados alemães, tendo contribuído para a criação e expansão do *Zollverein*.

O *Zollverein* teve início em 1834, contando com pequenos principados que faziam parte dos Estados alemães, exceto a Áustria. Friedrich List desenvolveu o conceito de dinamicidade das leis em sua principal obra, *Das nationale System der Politischen Ökonomie* (O Sistema Nacional de Economia Política), defendendo que a vida econômica de um Estado não pode ser sintetizada em um modelo estático, devendo ser observados os contínuos estágios de desenvolvimento. Neste contexto, criou um dos principais preceitos da Escola Alemã de economistas: o Estado como elemento fundamental na condução da vida econômica (Bury, 1964, pp. 227-228).

List (1986, p. 79) explica que, em 1834, quando foi fundado o *Zollverein*, os interesses em comum sobre as questões comerciais dos alemães convergiram, modificando a antiga visão individualista, bem como os preceitos a respeito das taxas alfandegárias internas. Tal fato colaborou para a união da nação alemã.

Compreendia também a economia como algo dinâmico e tinha a ideia de que o Estado deveria ter um papel de controle e estabilização necessário ao desenvolvimento. Esse controle dar-se-ia pelo protecionismo, abordado em sua obra; serve para conduzi-lo a um desenvolvimento direcionado e deve ser utilizado para tal, principalmente se outro país já tiver se desenvolvido em produção semelhante; chegando a um novo e final estágio de desenvolvimento, não seria mais necessário tal protecionismo. Com isso, o livre comércio só é benéfico para Estados mais desenvolvidos. Como foi a Inglaterra a primeira a se desenvolver, aí surge o argumento mais importante do autor contra Adam Smith em relação à concessão do livre comércio. Segundo o autor, Smith não formulou uma verdade para a teoria do livre comércio, mas apenas conferiu ao Reino Unido legitimidade para usar tal política. Para List, a associação entre interesses de mercado abriria a porta à cooperação política, sendo assim a união aduaneira um estágio anterior da união política (Santos, 2004).

Em 1825, foram abolidas as fronteiras internas que existiam na Prússia e, gradualmente, o movimento se espalhou por todos os Estados alemães do norte. Em 1834, a união aduaneira estava presente em vários Estados alemães, com exceção de Hanôver, Brunswick, Holdenburg e as cidades hanseáticas, além da Áustria. Com isso, o que as reformas políticas não conseguiram em relação à unidade, ia-se fazendo lentamente pelas reformas financeiras, econômicas e comerciais (Hahn, 1984, p. 128).

Cabe acrescentar que a divisão política da futura Alemanha arrastou consigo a fragmentação econômica. As fronteiras supõem alfândegas e os Estados são os “senhores” das tarifas. Ora, se a França ou a Áustria possuíam territórios suficientemente vastos para criarem um mercado onde poderiam desenvolver a indústria e o comércio, os principados alemães estavam se configurando exatamente de forma oposta a essa.

A política da união aduaneira, seguida entre 1815 e 1840, releva da história diplomática, tanto pelas suas causas quanto pelos seus efeitos. Só o poder estatal podia decidir sobre o destino das alfândegas. As negociações verificadas entre os países eram, pois, atos políticos. Naturalmente, a criação de um espaço econômico alemão fez surgir uma solidariedade concreta entre as diferentes regiões e, de certa forma, apoiou o desenvolvimento de sentimentos nacionais e unitários. O acordo aduaneiro eliminava a fragmentação da economia alemã como um dos principais motivos para o atraso econômico (em particular, em relação à Inglaterra) e criou as primeiras relações comerciais estáveis.

Segundo Short (1969, pp. 29-31), o *Zollverein* tinha um caráter de combate ao comércio da Inglaterra, pois as tarifas para produtos ingleses eram altas, demonstrando uma política protecionista visando o estímulo do comércio interno entre os Estados alemães pertencentes à união aduaneira.

Assim, economicamente, a criação da *Zollverein* bem como sua expansão posterior à *Deutscher Bund* permitiu uma redução significativa da competição entre os Estados. Os meios de transporte emergentes simplificaram os negócios, tornando possível um maior contato entre os países que falam a língua alemã na Europa Central.

Henderson (2005, p. 16) explica que, a partir de 1822, a Prússia organiza uma União com um enclave, o Schwarzburg-Sonderhausen, à qual se juntam outros principados (Schwarzburg-Rudelstadt, Saxônia-Weimar-Eisenach e Anhalt-Bernburg). Os Estados do sul (Bade, Darmstadt, Bayern e Württemberg) tentam medidas semelhantes, que atingem resultados mais demorados. Em 1828, Baviera e Württemberg realizam a sua união. Uma associação, no centro da atual Alemanha, tenta lutar contra os dois sistemas que se constituem a norte e a sul.

No entanto, o acordo de 1829 entre a Prússia e a união de Bayern com Württemberg fez modificar o equilíbrio interno dos Estados alemães.

Em 1834, o *Zollverein* reúne, entre a Prússia e os Estados alemães do sul, numa superfície de 450 000 quilômetros quadrados, 26 dos 33 milhões de habitantes, criando assim um mercado de forte potencial. Ficou de fora, a sudoeste, ao longo da fronteira francesa com a Alsácia, o país de Bade, as cidades da Hansa, entre elas Hamburgo, e o reino de Hanôver. Desta maneira, o *Zollverein* carece de saídas para o Mar do Norte. O desenvolvimento da rede ferroviária, que passou de 1 000 quilômetros em 1834 para 6000 quilômetros em 1848, e do telégrafo completa uma parte da unificação econômica alemã. Neste conjunto, a Prússia tem uma importância demográfica e econômica de primeiro plano (Henderson, 2005, pp. 71-72).

O papel prussiano na liderança do *Zollverein* é explicado por Osório (2010), nos seguintes termos:

O Estado prussiano, buscando corrigir seu atraso industrial e bélico em relação às Grandes Potências, sobretudo à Inglaterra, cooptou os Junkers (grandes proprietários de terra) e a burguesia (que abdicou do direito de governar em troca do direito de lucrar ainda mais) para efetivar sua modernização conservadora. A política de potência e de bem-estar prussiana envolvia o fortalecimento dos aspectos econômico e social por meio da intervenção estatal. [Tal] propiciou ao governo prussiano investir, prioritariamente, em educação, geral e técnica, como base para seu desenvolvimento industrial, seguindo a tradição de Frederico, o Grande ainda no século XVIII. A educação era vista como determinante originário da existência de uma classe trabalhadora altamente qualificada e promotora de uma elevada produtividade social do trabalho. Além do foco em capital social, a articulação entre bancos e indústria viabilizou o fomento de setores estratégicos, como as ferrovias e as indústrias química, elétrica e bélica. O crescimento da indústria prussiana garantiu-lhe proeminência diante dos outros reinos germânicos, o que possibilitou à Prússia promover uma maior integração com seus vizinhos teutônicos por meio de uma união alfandegária. (pp. 1-2)

É essencial acrescentar que as ferrovias possuíram um papel fundamental no *Zollverein*. O surgimento da máquina a vapor e das estradas de ferro no início do século XIX acarretou numa imensa mudança tanto para o mundo como para a própria estrutura do capitalismo. A construção do sistema ferroviário necessitava de uma grande concentração de capital, o que aproximou mercados distantes, dinamizou a produção, dentre outras consequências (Pellistrandi, 2017, pp. 94-95).

Ainda de acordo com Pellistrandi (2017), a malha ferroviária serviria para um transporte mais rápido de tropas militares que viriam futuramente. As minas de carvão e de ferro possibilitaram o crescimento das indústrias do ramo da siderurgia, metalurgia e mecânica. Estava sendo formado o complexo industrial alemão. Ficando ciente acerca da ameaça a seu poder, a Áustria, em vão, tentou integrar o *Zollverein*.

Assim, a expansão da malha ferroviária contribuiu para acelerar o processo de industrialização, tendo em vista que muitos locais anteriormente isolados em termos geográficos passaram a ter acesso a novos produtos. Nesses casos, observaram-se pressões em competitividade, sendo expulsas empresas locais que não se mostraram eficientes o bastante, mas que antes eram protegidas em razão da distância e da topografia (Landes, 1994, p. 81). Assim, o aumento da malha ferroviária alemã é assumido como uma das principais ferramentas de incentivo à industrialização no país.

Entre os anos de 1842 e 1844, o Luxemburgo e o Brunsvique entraram na união aduaneira. Em 1844, a Bélgica assinou acordos para participar do *Zollverein*. A redução dos direitos alfandegários é um movimento profundo que, levado pela prosperidade dos Estados participantes, renova em profundidade a solidariedade entre os países europeus. Neste setor, a política protecionista da França, excetuando as suas convenções com a Bélgica, navega contra a corrente das tendências da década de 1840 nos Estados alemães<sup>12</sup>.

No ano de 1848, a Áustria procura entrar na união aduaneira através do empresário austríaco Karl Ludwig Bruck, que se tornou ministro do comércio no segundo semestre de 1848 e, como tal, propôs um ano depois que a Áustria (incluindo a Hungria) se integrasse ao

---

<sup>12</sup> Nos ducados, a partir da década de 1830, estradas modernas foram construídas para promover o tráfego de carruagens e as conexões postais entre as cidades. No entanto, as ferrovias eram particularmente importantes para o transporte de grandes quantidades de mercadorias por terra. A primeira ferrovia na monarquia dinamarquesa foi a ferrovia de *Altona* a *Kiel*, inaugurada em 1844, com uma ligação entre *Glückstadt* e *Rendsborg* em 1845. Isso mostrou claramente que o desenvolvimento em *Holstein* estava mais à frente do que no sul da Jutlândia, que estava mais longe da grande cidade comercial de Hamburgo. Somente em 1854, a Jutlândia do Sul conseguiu sua própria ferrovia, ligando *Flensburg* até *Tønning* (Brockstedt, 1979, pp. 182-193).

*Zollverein*. Além disso, também propôs a criação de uma central de tarifas que ficaria na capital austríaca (Kotulla, 2008, p. 480)

Com vistas a simplificar esse acordo, a Áustria realizou reformas importantes. A título de exemplificação, cita-se a abolição do comércio entre a Áustria e a Hungria. Bruck obteve, com esta proposta, a modernização da economia austríaca, porém, o plano também apoiava a política de seu governo, que consistia em reduzir o papel da liderança da Prússia, no *Zollverein* (Kotulla, 2008, p. 485).

Bruck encontrou uma forte oposição em Rudolf von Delbrück do ministério prussiano de comércio. Von Delbrück recusou a proposta austríaca, porém, como os Estados do sul com fronteira com a Áustria eram favoráveis à união com esta, o ministro prussiano decidiu então estabelecer diálogos com o governo de Hanôver. Em 1851, tendo a Prússia oferecido extraordinárias concessões fiscais a Hanôver para se juntar ao *Zollverein*, esta região decidiu aderir à união aduaneira. Esta medida levou os Estados alemães do sul a optarem pelo *Zollverein* prussiano, que foi devidamente renovado por um período de doze anos, a partir de 1 de janeiro de 1854 (Henderson, 2005, p. 26).

Em termos políticos, a morte de Frederico Guilherme III fez subir ao poder o seu filho Frederico Guilherme IV. O novo rei prussiano hesita sobre a linha política a ser seguida. A sua ascensão ao trono, no entanto, suscitou esperanças entre os liberais e os patriotas alemães e mesmo tímidas aberturas eram entendidas como progressos liberais. Em 1847 foi convocada um *Landtag* (assembleia deliberativa), reunindo as províncias da Prússia. Porém, a referida assembleia não logrou êxito na elaboração de uma constituição liberal, mas, sim, na exaltação por parte do poder real de laços diretos que o aproximam do povo. Neste cenário, foi desenvolvido o “espírito nacional” alemão.

Branco (2009, p. 22) argumenta que, por volta de 1850 a 1870, a Revolução Industrial é estimulada nos Estados alemães, impulsionados pela Prússia, com a criação de novas fábricas, o crescimento da produção têxtil, a extração de ferro e a construção de linhas-férreas.

Com isso, a industrialização na região gerou um desenvolvimento populacional e urbano. Os Estados alemães estavam no mesmo ritmo do restante da Europa, depois de alguns séculos de atrasos estruturais. A Prússia era o Estado alemão com maior avanço econômico, devido em parte ao imenso território, o qual se tornou muito relevante para a indústria, como, por exemplo, as regiões de carvão no *Ruhrgebiet* e no *Rhineland*. Sendo assim, o Estado prussiano começou a dominar os Estados alemães menores e estes, em muitas ocasiões, foram obrigados a adaptar-se às regras da Prússia (Henderson, 2005, pp. 22-23).

Devido à independência dos ducados de *Schleswig, Holstein e Lauenburg* em relação ao *Zollverein*, como também as cidades de Lübeck e Hamburgo, cujos portos eram importantes para as áreas de comércio do norte da Europa, a união aduaneira não tinha base no Mar do Norte, nem no Báltico, e isso fez com que a região fosse desejada pela Prússia, que conseguiria quebrar em parte a hegemonia inglesa se tivesse o controle da região<sup>13</sup>.

Com isso, podemos observar no mapa a seguir a expansão do *Zollverein* ao longo do século XIX:



**Figura 2 - Zollverein**

O mapa mostra as regiões do *Zollverein* com uma data de adesão à união aduaneira para cada Estado. Cabe salientar que o *Schleswig-Holstein, Mecklenburg* e as cidades livres de *Hamburgo e Lübeck* só aderiram ao *Zollverein* após as guerras de unificação e a expulsão da influência britânica da região.

**Fonte:** <https://cdn.britannica.com/s:700x500/03/903-050-8D9913BA/growth-German-Zollverein.jpg> Acesso em: 03 jan. 2023

Em meados do século XIX, o número de empresas e operariado duplicou num período de apenas três anos: de 12 empresas com 1.529 operários no ano de 1849, aumentou para 21 empresas com 2.975 operários em 1852, e 12 fundições de ferro contavam, em 1852, com 2.729

<sup>13</sup> A economia do *Schleswig e Holstein* nesse período se baseava na agricultura, destacando-se logo após as guerras napoleônicas. Os preços dos produtos agrícolas subiram, como cereais e manteiga, mas principalmente a carne bovina. Foi, portanto, o forte crescimento da pecuária no sul da Jutlândia que se transformou na principal fonte de renda e prosperidade dos camponeses da região.

operários. Em média, uma fundição de ferro empregava já um número de 227 operários. Com estes valores, a indústria do metal de Berlim já se colocava acima dos números médios da Prússia e do resto dos Estados alemães. Isto colheu de surpresa, por certo, os promotores do sistema industrial de Berlim. Seu sistema de ensino industrial, que favoreceu os fabricantes posteriores, não havia tomado providências para a formação profissional desta massa do operariado industrial, ora em vias de se constituir (Plum, 1979, p. 83).

Por outro lado, o forte desenvolvimento da indústria transformadora do ferro não acarretara o retrocesso das empresas artesanais concorrentes. Exemplo deste fato é a produção de vagões, que crescera muito em virtude da forte demanda de transporte ferroviário. Ambos os tipos de empresa, as fábricas e as empresas artesanais, tiraram proveito desta tendência, sendo que a quantidade de mão-de-obra oriunda das fábricas artesanais sofreu um grande aumento, levando assim o artesanato igualmente ao caminho da expansão empresarial.

Ressalte-se que dentre os fatores que levaram ao grande crescimento da Prússia na Segunda Revolução Industrial se incluem sua educação e o apoio do governo, com efeito, o governo prussiano infligiu novas e mais altas tarifas contra importações e protegeu as indústrias locais, permitindo que estas prosperassem. Também as empresas receberam subsídios, porém, como veremos a seguir, a educação teve um papel fundamental.

Durante décadas, a Prússia e muitos Estados alemães investiram na educação. Escolas técnicas produziram grandes mentes e inventores. Com isso, na época da Segunda Revolução Industrial, os vários Estados alemães tinham uma enorme oferta de população talentosa e habilidosa. Britto (2012), explica com mais profundidade essa questão:

Em primeiro lugar, o problema da educação elementar deixou de depender de uma decisão privada para se tornar uma questão pública. Aos poucos, preceptores particulares, que cuidavam de meninos e meninas em idade de alfabetização, foram sendo substituídos - embora não completamente nas regiões rurais - por uma ampla melhoria das condições da escola fundamental, a *Grundschule*. O maior responsável por esse avanço foi Heinrich Pestalozzi, que, ao lado de Basedow e Campe, sistematizou um projeto de formação básica universal, influenciado, sobretudo, pelo puericentrismo do Emílio, de Rousseau. O sucesso de Pestalozzi foi de tal modo eficiente que, em 1850, a erradicação do analfabetismo nas grandes cidades da

Alemanha havia sido praticamente atingida. É verdade que o grupo de intelectuais a que pertencia ainda não havia articulado tão radicalmente, como Humboldt depois o faria, a ideia de autonomia da *Bildung*. O tipo de educação elementar definido por Pestalozzi ainda estava associado à necessidade de se obter uma função social e profissional, e condicionava o processo de formação cultural às necessidades imediatas da sociedade. (p. 225)

### 2.3 Reino Prussiano

A política prussiana ao longo do século XIX marcou a unificação dos Estados alemães e com isso a formação e o desenvolvimento do seu aparato estatal estão intrinsecamente relacionados à política militar e, sobretudo, às relações internacionais do período. Portanto, devemos analisar algumas características essenciais na formação desse Estado.

O Reino da Prússia no século XIX estava configurado em modelo único na Europa, com uma gestão burocrática e autoritária do governo e o trono real dominado pelo poder dos Junkers. Estes eram considerados uma nobreza rural, aristocratas latifundiários que tinham muita influência na sociedade. Como tinham o controle das terras, se tornaram chefes dos exércitos reais, além de serem diplomatas e exercerem os principais cargos políticos. Essa classe social dependia de um poder forte e centralizado para manter seus privilégios (Taylor, 2001, p. 20).

Para promover o *Zollverein*, a Prússia, além de sua política de unir os Estados alemães pela via econômica, precisava de um poderio militar de grande escala, pois, uma vez no controle das várias fronteiras internas, assim como externas, deveria proteger seus interesses de ameaças externas nos Estados pertencentes à união aduaneira.

O exército prussiano, desde a participação decisiva na derrota de Napoleão na batalha de Waterloo, em 1814, tinha ganhado importância na conjuntura europeia perante as grandes nações, como Inglaterra e Áustria. A compensação da Prússia por sua participação na campanha contra a França veio no Congresso de Viena, onde recuperou a maior parte de seus territórios perdidos e ainda ganhou partes do Reino da Saxônia e Renânia.

Coube à Prússia a liderança da unificação, por ser este o Estado alemão que contava com maior desenvolvimento industrial e, conseqüentemente, com maior importância política na Europa. Entre os Estados, a Prússia também se destacava como a maior potência militar. Seu

desejo expansionista já se arrastava por décadas, desde quando almejou a unificação de seus territórios ocidentais e orientais. Para tanto, como já visto, foi criado em 1834 o *Zollverein*, que tornou possível um grande crescimento industrial da região e a integração dos Estados, especialmente com a expansão da rede ferroviária que interligou as diversas regiões pertencentes ao território germânico<sup>14</sup>.

O fracasso da revolução de 1848 nos Estados alemães, como já vimos anteriormente, de caráter unificador, causou a continuidade da fragmentação política. No Estado prussiano, o rei, Frederico Guilherme IV, temendo a onda revolucionária, realizou um movimento de contrarrevolução, dissolvendo a assembleia popular e impôs uma constituição que garantia os poderes tradicionais da coroa, assim como também o sistema eleitoral das três classes, que vigorou até 1918 (Koch, 1984, pp. 229-30).

Por volta de 1850, o Reino da Prússia, graças ao *Zollverein*, já superava econômica e industrialmente a Áustria, mas a liderança definida no cenário dos Estados alemães veio em 1862, quando o rei Guilherme I fez uma grande reforma nas Forças Armadas, com o auxílio de Moltke, chefe de Estado-Maior, e de Roon, ministro da Guerra, criando um dos melhores exércitos do continente (Brose, 1997, p. 176).

Com isso, foi feita uma proposta de Estado alemão, denominada de União de Erfurt, pelo primeiro-ministro da Prússia, Radowitz. A Prússia era a principal articulador dessa proposta, excluindo a Áustria dessa união, o que causou atritos com alguns Estados alemães que eram favoráveis aos austríacos. De acordo com Kitchen (2006, p. 61), o cenário ficou tenso quando os austríacos se propuseram a ajudar alguns Estados com revoltas internas:

O Eleitorado de Hesse, que se encontrava em um estado de tumulto com o regime, o judiciário, a maior parte do serviço público e o corpo de oficiais opondo-se de uma maneira inflexível a uma série de medidas inconstitucionais e reacionárias propostas pelo governo, pediu ajuda ao Bundestag. O governo dinamarquês também pediu ajuda federal contra um governo local intransigente e revolucionário em Holstein. A Áustria e a Baviera concordaram em enviar tropas para ajudar ambos os governos. A Prússia

---

<sup>14</sup> A partir de 1848, com o impulso do *Zollverein*, o setor industrial teve um grande crescimento, o que gerou também um grande desenvolvimento das cidades. Sendo assim, a divisão política era uma barreira para o progresso da industrialização. Tornava-se necessário a unificação territorial para prosseguir com o projeto econômico.

considerou isso uma ameaça direta às suas províncias ocidentais e mobilizou seu exército. (p. 175)

Foi marcado um encontro entre os representantes dos governos da Áustria e da Prússia, realizado em *Olmütz*, no dia 29 de novembro de 1850, para resolver a situação. Na reunião, o chanceler prussiano Manteuffel cedeu às exigências do austríaco Schwarzenberg. Desta forma, a Prússia renunciou a todo e qualquer projeto de unidade dos Estados alemães que excluísse a Áustria e descartasse a organização federativa dada aos Estados alemães pelo Congresso de Viena.

À humilhação sofrida pela Prússia não se contrapôs, entretanto, uma grande vitória austríaca: na Conferência dos Estados alemães, realizada no ano seguinte em Dresden, foi rejeitada a solicitação de Viena no sentido de incorporar o Império dos Habsburgos à *Deutscher Bund* (Kotulla, 2008, pp. 480-481).

A solução do problema alemão, confirmada em *Olmütz*, teve como um de seus principais mediadores o czar Nicolau I, cujo apoio dado à Áustria foi de importância fundamental para que Frederico Guilherme IV, rei da Prússia, adotasse uma posição moderada nas discussões. As decisões do soberano russo sempre haviam sido condicionadas pela necessidade de evitar perturbações da ordem europeia, sobretudo com relação aos movimentos nacionalistas como, por exemplo, no caso da questão polonesa. Por essa razão, Nicolau I se apresentava como o grande defensor de um princípio de ordem e equilíbrio capaz de devolver a tranquilidade à Europa. Sob sua orientação tentou-se estabelecer, depois do Congresso de *Olmütz*, uma solidariedade entre as grandes dinastias da Europa. Possuindo interesses conflitantes e empenhadas em uma disputa permanente pela hegemonia na *Deutscher Bund*, a Áustria e a Prússia estavam destinadas, do ponto de vista de Nicolau I, a ter uma posição secundária em relação ao crescente prestígio da Rússia. Tratava-se, porém, de uma perigosa ilusão, que a França e a Grã-Bretanha haviam contribuído para alimentar a partir do fracasso dessas duas potências em reprimir os movimentos revolucionários de 1848 e 1849 e impedir que houvesse qualquer alteração no equilíbrio político europeu (Seaman, 1997, pp. 64-66).

A França republicana, que tinha saído também da Revolução de 1848, buscando por estabilidade institucional, era vista com desconfiança pelas potências que almejavam preservar a ordem europeia tradicional. Luís Napoleão, sobrinho de Napoleão Bonaparte, já tinha se envolvido em movimentos revolucionários na Itália em 1831 e se via como o herdeiro político

de seu tio e, tal como Napoleão Bonaparte, nutria o sonho de ver o grande Império francês restaurado.

Em âmbito internacional, a principal característica da atuação francesa foi a intervenção na questão alemã e na revolução italiana, objetivando evitar que fosse criado um poderoso Estado alemão no Reno e defender a independência do Piemonte, que serviria como um anteparo à influência austríaca. Napoleão III, no entanto, colocou esta política em prática sob intensas pressões internacionais, além da necessidade de manter o compromisso que firmou com os maiores partidos políticos franceses (Seaman, 1997, p. 68).

## 2.4 Otto Von Bismarck

Neste contexto, Otto von Bismarck<sup>15</sup>, membro da aristocracia prussiana, era favorável a uma monarquia centralizada, tendo percebido que as intensas tendências nacionalistas traziam grandes oportunidades. Dialogando com os setores liberais, defendia uma Prússia forte, tendo, para isso, fortalecido o *Zollverein*, intensificando a integração dos Estados alemães, com o objetivo claro de afastar a Áustria.

Embora não fosse partidário das ideias de renovação, Bismarck não se opunha abertamente a elas, preferindo utilizá-las em benefício de sua classe. A mesma estratégia foi por ele adotada nas disputas internas entre o governo autoritário e a oposição liberal, quando se pôs em contato direto com Ferdinand Lassalle, deixando inteiramente perplexa a burguesia prussiana. Lassalle havia fundado, em 1863, o núcleo do Partido Social Democrata, para instituir uma legislação social mais avançada, defendendo também uma aliança de classes, se fosse necessário para a unificação, e, sobretudo, procurava implantar o sufrágio universal no país (Nipperdey, 2017, pp. 741-44).

Bismarck também defendia a ideia de uma expansão territorial, porém nunca poderia ser realizada se não houvesse uma renovação do exército prussiano. Este, desde o século XVIII, que era composto de homens forçados ao trabalho, mantidos na ordem militar por uma disciplina muito rígida. Além disso, eram em grande parte estrangeiros. Esses soldados normalmente aproveitavam toda e qualquer oportunidade que surgia para tentar escapar. A

---

<sup>15</sup> Bismarck pertencia a uma típica família de Juncker. Estudou direito em Berlin e Göttingen, tendo servido no exército e tornando-se oficial da reserva. Em 1840 ingressou nos quadros da administração prussiana. Em 1849 foi eleito membro da dieta prussiana, onde foi contra as políticas liberais, sendo considerado um político monarquista ultraconservador.

prevenção de deserções era, assim, a maior preocupação dos militares para a segurança do Império (Silva, 2012, p. 10).

Bismarck sabia que para proteger o sistema político da Prússia era necessário um exército de homens preparados para lutar. Este novo modelo de exército teria a tarefa de sufocar qualquer levante revolucionário dentro da Prússia ou dos outros Estados da *Deutsche Bund*, assim como também repelir possíveis invasões vindas do Oeste, revoltas essas que poderiam forçar os príncipes dos Estados alemães a permitir constituições e outras concessões para seus subordinados (Kotulla, 2008, p. 478).

Em meados do século XIX, o imperador francês, bem como o primeiro-ministro britânico, Lord Palmerston, se mostraram favoráveis aos movimentos populares que ameaçavam os direitos adquiridos dos monarcas e aristocratas. O exército da casa dos Hohenzollern se tornou necessário para a manutenção da monarquia prussiana.

A reforma começou com a ampliação do tempo de serviço militar ativo nos regimentos da infantaria para dois anos e meio em 1852 e para três anos em 1856. O tamanho do batalhão de infantaria seria quase duplicado, a artilharia aumentou 25% e muitos novos regimentos da cavalaria foram formados. O número anual de recrutas seria elevado em 20% e os postos de comandantes oficiais cresceram na mesma proporção. Por outro lado, a milícia seria transformada em uma reserva do exército ativo. Os mais velhos eram liberados do serviço na milícia como não sendo completamente confiáveis. Os postos mais altos da milícia seriam confiados a comandantes oficiais das divisões profissionais. Em 1860, todos os regimentos recentemente planejados já haviam sido estabelecidos (Finer, 1975, pp. 90-102).

Os liberais empenharam-se novamente em tentar realizar certas reformas constitucionais, com a finalidade de congregar forças na luta pela unidade. Na Prússia, por meio do Partido Progressista, obtiveram a maioria das cadeiras na Câmara Baixa em 1862. Guilherme I, no entanto, marcado por ideias tradicionais e influenciado pelos Junkers, confiou a presidência do Conselho de Ministros a Bismarck, com a finalidade de tornar a Dieta consciente da superioridade do poder real sobre o parlamentar.

Através da reforma do exército, da industrialização e do nacionalismo alemão, Bismarck criou uma série de políticas contra seus principais adversários. Culpou os dinamarqueses e franceses por subjugar populações alemãs e mais tarde os austríacos por interferirem na política externa prussiana. Esses conflitos são chamados de guerras da unificação alemã, tendo tido início contra a Dinamarca, em 1864, a Áustria, em 1866, e a França, em 1870, colocando em

prática sua fala no parlamento de “ferro e sangue”<sup>16</sup>. No fim, as guerras conseguiram expandir o território do Império Alemão e obter recursos vitais para o desenvolvimento da indústria e do comércio.

O resultado atingido por todo esse processo foi o surgimento de um grande Estado, que alterou as bases do equilíbrio de poder que perdurava desde 1815 (Holborn, 2001, pp. 385-394). Com isso, Bismarck conseguiu controlar e manipular as relações internacionais que eram pertinentes à sua política de expansão.

O conflito contra a Dinamarca pelos ducados do *Schleswig* e *Holstein*, em 1864, será analisado especificamente no próximo capítulo, pois está inserido em uma narrativa até agora não abordada, que consiste no nacionalismo alemão e dinamarquês, além de toda a conjuntura geopolítica da região, entre outras questões. Fica evidente que Bismarck sabia a importância da região e quais os pretextos que deveria utilizar para consegui-las.

---

<sup>16</sup> Expressão referente à fala de Bismarck no parlamento “[...] grandes questões da sua época não seriam resolvidas com discursos e votos de maioria, e sim com sangue e ferro” (Maior, 1974, p. 365).

### CAPÍTULO 3 – O SCHLESWIG E HOLSTEIN NO SÉCULO XIX

A análise e linha de pensamento desse capítulo consiste na apreciação da relação do Reino Dinamarquês com a Confederação Germânica e a Prússia, com a perspectiva do Direito Internacional da época. Tal abordagem se faz necessária para entender o processo que culminou com a anexação dos ducados de *Schleswig* e *Holstein* pela Prússia e como estes fatos só tiveram seu desfecho no século XX.

Para ser possível compreender esses fatos históricos, é preciso ter em mente alguns conceitos fundamentais referentes a algumas questões que envolvem essa análise: a questão linguística dos ducados, o nacionalismo alemão do século XIX, as Guerras dos Ducados e a Guerra Austro-Prussiana.

Desde 1848, como já abordado anteriormente no capítulo 2, havia dois projetos de construção de uma nação alemã, um denominado *kleindeutsch* e o outro *grossdeutsch*. No entanto, ambos os projetos fracassaram na época. Parte da historiografia atualmente disponível na língua portuguesa sobre esse assunto define que o ducado de *Holstein* era de ampla população e origem alemã. Porém, sustentamos, em nossa análise, que esta afirmação se encontra equivocada, sendo esta questão mais complexa do que parece. Com efeito:

[...] assim como Holstein-Lauenburg, que também pertencia à Dinamarca e Luxemburgo e que também tinha raízes não-germânicas. Não incluía o então Schleswig dinamarquês. Por outro lado, a União Alfandegária Alemã (Zollverein), originalmente formada em 1834, por volta de meados da década de 1850, incluía toda a Prússia, mas nenhuma parte da Áustria. (Hobsbawm, 1982, p. 84)

O ducado de *Holstein* não era etnicamente alemão em sua totalidade, ao contrário do que afirmavam os nacionalistas alemães do século XIX. Outra questão importante para essa discussão é o processo de formação dos vários Estados alemães e de seus Estados vizinhos. Com efeito, como afirma Elias (1997):

O processo de formação do Estado entre os alemães foi profundamente influenciado pela sua posição como bloco intermédio na configuração desses três blocos de povos. Os grupos latinizado e eslavo sentiram-se reiteradamente ameaçados pelo populoso grupo germânico. E, com igual frequência, os representantes do nascente Estado alemão

sentiram-se ameaçados de vários lados ao mesmo tempo. Cada grupo explorou implacavelmente a mínima oportunidade de expansão que lhe foi oferecida. As forças no interior dessa configuração de Estados levaram a uma constante separação do centro daquelas áreas situadas na periferia, regiões que abandonaram o grupo de Estados germânicos e se estabeleceram como Estados independentes. (p. 17)

O *Holstein*, assim como outras regiões de fronteira entre Estados, sofreu através dos séculos várias modificações, tanto culturais como populacionais. Contudo, tal como em outros casos também, conservou-se a sua classe dominante. Com isso podemos ter bem claro que a formação política de *Holstein*, assim como a dos Estados alemães de maneira geral, consistiu em um processo com características bem particulares, pelo que afirmar a sua total germanidade, como algumas obras afirmam, é um tanto arriscado e oportunista.

### 3.1 A disputa linguística

A questão linguística para a unificação em um único reino alemão se complementa com a situação geográfica dos vários reinos alemães espalhados sobretudo pela Europa Central, pois a exclusão geográfica, criada pelas montanhas, vales e bosques, criou uma enorme variedade de dialetos regionais não só nos reinos alemães como por toda a Europa. A multiplicidade de dialetos, que vinha já do Império Romano, tornava aqueles, muitas vezes, mutuamente incompreensíveis, e essa situação não mudou muito até o século XIX. Acresce que, nos ducados de *Schleswig* e *Holstein*, a fronteira natural – o rio Eider e uma região composta de pântanos – formava uma fronteira natural em relação ao sul (Henningsen, 2009, p. 13).

Neste sentido, a única força que lutava por unificar todos esses dialetos era a dos escritores que tratavam de escrever da maneira mais ampla possível, para que suas obras pudessem ser lidas e compreendidas na maior extensão possível de territórios e pessoas.

Ao longo de séculos de desenvolvimento, variadas línguas europeias foram se mesclando, dando origem a novos dialetos. Advindo dessas fusões, surgiu um dialeto, denominado baixo-alemão<sup>17</sup>, língua falada nos Países Baixos, como também ao norte da

---

<sup>17</sup> Em alemão, *Plattdeutsche* refere-se às regiões geograficamente baixas do norte da Alemanha e de partes vizinhas do norte da Europa. O baixo-alemão desenvolveu-se a partir do saxão antigo e do baixo-alemão médio falado pelos

Alemanha atual. Nos séculos que se seguiram, após a Idade Média, a linguagem do baixo alemão passou a ser falada também na parte sul do ducado de *Schleswig*. Neste ducado, a língua dinamarquesa estava presente desde a Idade Média<sup>18</sup>. Por volta de 1800, nas áreas centrais de *Schleswig*, os idiomas do baixo-alemão e o dinamarquês se faziam presentes mutuamente, tanto na esfera administrativa como na gestão das igrejas e no ambiente escolar (Langer, 2014, p. 80).

O idioma alemão foi-se expandindo lentamente em detrimento do idioma dinamarquês. Porém, o idioma dinamarquês ainda era falado na península de *Schwansen* até cerca de 1780, mas depois desse período foi diminuindo. Com isso, a fronteira das línguas no século XIX foi sendo construída onde é a fronteira atual entre a Dinamarca e a Alemanha. A vitória do Império Alemão em 1871, após as guerras de unificação, resultou em germanizar<sup>19</sup> praticamente as áreas mistas com ambos os idiomas (Trojaner, 2010, p. 10).

Este contexto multilinguístico estava ligado ao fato de que o idioma alemão era empregado no comércio e no governo no Império dos Habsburgos, especialmente a partir do reinado de Maria Theresia, no século XVI, abarcando uma extensa área da Europa Central e do Leste. Até meados do século XIX, era também a língua falada em praticamente todo o Império, inclusive em regiões de origem eslava. O idioma falado não servia para distinguir a nacionalidade de um povo, mas o status ocupado pelo indivíduo na sociedade. Pela língua falada, sabia-se se o indivíduo era comerciante ou camponês (Evans, 2002, pp. 60-70).

Um caso semelhante para este mesmo contexto, onde o uso da língua falante por uma população era atribuído a pertencer ou não a uma nacionalidade, podemos observar no caso do povo tcheco, segundo Marques (1990):

Da maneira como as coisas seguiam, nem os sicilianos, nem os sardenhos insistiram na sua nacionalidade separada, portanto seus problemas poderiam ser redefinidos, na melhor das hipóteses, como “regionalismo”. Este fenômeno apenas se tornou politicamente significativo uma vez que um pequeno povo reclamou pela sua

---

cidadãos da Liga Hanseática. Quando a Liga chegou ao seu fim, a língua perdeu sua importância junto com ela, mas continuou sendo falada principalmente por comerciantes. (Thaler, 2009, pp. 51-52)

<sup>18</sup> Os idiomas na área de *Schleswig* podem ser classificados como sendo dois idiomas de alto nível, o alto-alemão e o dinamarquês, e três dialetos (frísio, *sønderjysk* e baixo alemão) (Wolbersen, 2015, p. 30).

<sup>19</sup> A germanização não aconteceu somente nos ducados de *Schleswig* e *Holstein*. A Prússia praticou a mesma política em algumas regiões polonesas, tchecas e do Baixo Reno. Os idiomas locais eram proibidos no uso público e escolar, somente nas Igrejas e no ambiente familiar a língua nativa da região era permitida.

nacionalidade, como os tchecos fizeram em 1848, quando seus porta-vozes recusaram o convite dos liberais alemães para tomar parte no parlamento de Frankfurt. Os alemães não negaram que eles fossem tchecos. Apenas entenderam, o que era correto, que todos os tchecos de boa cultura liam e escreviam alemão, partilhavam da alta cultura alemã e que, portanto (incorretamente) eram alemães. O fato de que a elite tcheca também falasse tcheco e partilhasse da cultura do povo local parecia ser politicamente irrelevante, como as atitudes do povo simples em geral e do campesinato em particular. (pp. 80-83)

Duas fações nacionalistas surgiram então: os *Dänemark bis zur Eider*, que apoiaram o domínio dinamarquês em todas as terras ao norte do rio *Eider*, e aqueles que apoiavam a influência alemã em todo *Schleswig* (Sigmann, 1977, p. 92).

O domínio político e econômico do governo dinamarquês em *Schleswig* começou a ser desestabilizado com o início do *Zollverein*. Contando com a sua atividade comercial e econômica impulsionada através dessa política, a zona alemã étnica, correspondente ao sul do ducado, passou a expandir seus domínios geográficos. Linguisticamente, populações falantes do baixo-alemão acharam conveniente mudar de língua por esse fator econômico. A linguagem do baixo-alemão, em vez de dinamarquês, tornou-se típica em *Holstein* e *Schleswig* do sul por motivos estritamente econômicos e não nacionais ou de algum tipo de aproximação com a cultura alemã, de acordo com Berdichevsky (1997, p. 3).

Em 1810, o rei dinamarquês Frederico VIII, percebendo essa influência alemã nos ducados, propôs o uso do idioma dinamarquês, nas áreas de sua influência, mas seus conselheiros acharam impraticável a ideia. Porém, em 1815, um pastor dinamarquês, Knud Aagaard, publicou um panfleto explicando que o alemão era usado nas igrejas, escolas e tribunais em partes de *Schleswig* onde esta não era a língua dos habitantes locais. Este cenário causou um mal-estar, tanto para os falantes do dinamarquês, quanto para os alemães, principalmente porque os alemães defendiam a lealdade nacional sendo determinada pelo número de habitantes falantes da língua alemã; além disso, os alemães consideraram o idioma dinamarquês um dialeto inculto, segundo Short (1969, pp. 12-13).

Em Flensburg, principal cidade da região, a influência dinamarquesa vinha do comércio com as Companhias das Índias Ocidentais Dinamarquesas, pelo que a língua dinamarquesa era intensamente falada (Carr, 1963, p. 70).

Short (1969, pp. 5-6) apresenta uma análise quantitativa em relação aos números de falantes nos ducados por idiomas, referente ao século XIX, onde podemos analisar e chegar a algumas conclusões. Para esta análise, utiliza as informações do geógrafo de Holstein, Johann Biernatzki, do jurista inglês Travers Twiss, e do historiador britânico Willian Carr.

Biernatzki afirma que o número de falantes da língua alemã em *Schleswig* era próximo de 133.000 em relação aos 123.000 falantes do dinamarquês. Twiss contrapõe os dados, argumentando que o ducado tinha em 1844 uma população de 362.900 pessoas e que a população alemã formava uma minoria, contra 180.000 dinamarqueses. Destes, cerca de 125.000 usavam exclusivamente a língua dinamarquesa nas escolas, igrejas e serviços públicos dinamarqueses, entre os quais não havia elemento alemão.

A análise quantitativa é encerrada com os dados do historiador William Carr, segundo os quais os dinamarqueses representariam 145.000 e os alemães entre 120.000 a 128.000, chegando à conclusão de que cinquenta por cento dos habitantes seriam alemães e outros tantos dinamarqueses, não existindo um predomínio de nenhum lado.

As igrejas também tiveram um grande papel no desenvolvimento dos nacionalismos nos ducados. Nos séculos anteriores, os padres alemães tinham levado a cultura alemã para a área ao norte do Elba. A Reforma ajudou muito esse movimento na divulgação do baixo-alemão, que se tornou usado em muitas igrejas em *Lauenburg* e *Holstein* e em algumas partes de *Schleswig* (Thaler, 2007, pp. 145-146). No norte de *Schleswig*, no entanto, o uso do dinamarquês predominou inquestionavelmente nas áreas rurais. Na década de 1840, a maioria dos dinamarqueses e alemães que viviam nos ducados viu a língua usada nos cultos da igreja como um dos meios mais importantes para expressar seu status nacional (Short, 1969, p. 11).

Portanto, podemos perceber que não é possível afirmar a “natureza” alemã dos ducados, como afirmavam os nacionalistas alemães do século XIX. Contudo, Bismarck, utilizando o pretexto de “salvar” as populações germânicas da opressão de regimes estrangeiros, posteriormente entrou em conflito com a região dos *Schleswig-Holstein*, sem causar um inconveniente internacional.

### 3.2 A questão das Casas Reais

A questão dos ducados de *Holstein* e *Schleswig* dentro da monarquia dinamarquesa tornou-se central a partir do início do século XIX até o ano de 1864. Em 1815, quase um terço do total da população da Dinamarca e dos ducados era alemã, e *Holstein* era então mais desenvolvido em termos econômicos do que o reino dinamarquês, devido em grande parte por participar do Sacro Império Romano Germânico e posteriormente da Confederação alemã.

Desde 1849, vários sistemas de governo tinham existido no interior dos ducados. A Dinamarca tornou-se, entretanto, uma democracia constitucional. Porém, o absolutismo ainda era vigente em *Schleswig*. Em contrapartida, *Holstein* apresentava um sistema de assembleias consultivas, baseadas no sistema de fazendas, que deram mais poder aos membros mais ricos da sociedade (Bohn, 2001, pp. 69-70).

Outro fator de grande importância referente à questão dos ducados de *Schleswig* e *Holstein* é sua história contada através das Casas Reais. Valendo-se dessa análise, é possível compreender o porquê de mais tarde ambos os ducados terem ficado indivisíveis em termos políticos de modo definitivo.

A história de sua complexa sucessão tem início no ano de 1237, após o casamento do Duque Abel de *Schleswig* com a filha do Conde Adolph IV de *Holstein*. O Duque faleceu em 1260 e sua esposa confiou a administração desse ducado dinamarquês aos seus irmãos Gerhard I e Johann I, o que serviu para solidificar os laços com a casa de *Holstein* (Ahlers, 2018, p. 19).

Quando a Dinamarca entrou em guerra contra a Suécia e a Noruega, em razão dos elevados custos do conflito, muitos empréstimos foram realizados junto ao condado de *Holstein*. Diante desse contexto, até algumas cidades dinamarquesas foram penhoradas. À época, as fronteiras deixaram de existir e a nobreza de *Holstein* passou então a assumir o controle de algumas regiões na Dinamarca e *Schleswig*. Entre os anos de 1326 a 1332, a Dinamarca se encontrava profundamente endividada e entrou em crise em razão das sucessivas derrotas sofridas. Começaram então as batalhas internas visando depor o Rei Christopher II (Derry, 1980, pp. 88-90). Quando Christopher II foi assassinado, a nobreza estava dividida e arruinada financeiramente. Então, teve início a pressão econômica de *Holstein*, que culminou com Waldemar V, Duque de *Schleswig* (neto de Abel), como o sucessor ao trono dinamarquês. Porém, Waldemar V era menor de idade e, por esta razão, seu tio e Conde de *Holstein*, Gerhard III, tornou-se o regente do reino da Dinamarca (Sawyer, 1985, pp. 685-705).

Gerhard III governou a Dinamarca por oito anos. No entanto, os dinamarqueses se sentiam oprimidos pelo domínio de um estrangeiro (alemão) com sua política de cobrança de impostos. Em abril de 1340, Gerhard é surpreendido em sua residência, na cidade de *Randers*, na Dinamarca, por cavaleiros liderados por Niels Ebbesen (Holzapfel, 1982, pp. 32-34). Gerhard é decapitado e Niels torna-se o primeiro grande herói da história da Dinamarca. Waldemar V, torna-se rei da Dinamarca até sua morte. Em 1386, sua neta Margarethe I torna-se rainha e, buscando apoio político, presenteia seu primo Conde Gerhard IV de *Holstein* (filho de Gerhard III) com a região dinamarquesa de *Schleswig* (Bohn, 2001, pp. 32-34).

Deste momento em diante, *Schleswig* e *Holstein* se tornam oficialmente unidos. Em 1448, Christian I torna-se rei da Dinamarca. Por ser de família nativa da região de *Holstein*, assina um documento em 1460, chamado *Vertrag von Ripen*, no qual a unidade política dos ducados é reafirmada (Amoser, 2011, p. 3). Como *Schleswig* oficialmente compete à Dinamarca, o mesmo é apropriado pelo seu ducado irmão *Holstein*. Sendo assim é declarado neste documento que ambos os ducados são para sempre inseparáveis (Derry, 1980, p. 79).

Está questão da união indivisível será novamente posta em cheque em 1863, quando o rei dinamarquês tentará unir somente o *Schleswig* à Coroa Dinamarquesa.

### **3.3 O nacionalismo alemão do século XIX**

O movimento nacionalista alemão do século XIX é amplamente estudado na historiografia mundial, com as mais variadas linhas de pensamento. A análise utilizada neste trabalho é fundamentada em analisar e comparar entre si os principais intelectuais que se consideram como fundadores desse nacionalismo, como Johann Gottfried von Herder e Johann Gottlieb Fichte, além de relacioná-los com o Romantismo Alemão, outro movimento que impulsionou o nacionalismo alemão.

O nacionalismo pode ser analisado como o desejo de um povo viver independentemente do domínio ou influência de outros povos. Durante o século XIX, as populações dos Estados alemães passaram a desenvolver um sentimento de que não eram apenas cidadãos de seus próprios Estados individuais, mas de que também faziam parte de um Estado-maior alemão. Para Hobsbawm (1990, p. 119), uma particularidade do nacionalismo alemão foi o uso da língua como indicador da nacionalidade. Porém, como havia falantes da língua alemã por toda a Europa, essa ideia de um único Estado-nação alemão não era nem um pouco realista.

O surgimento da consciência nacional nos Estados alemães foi particularmente rápido e recente, comparado com os demais Estados europeus, não sendo possível argumentar esse surgimento antes do século XIX<sup>20</sup>. Foi após as guerras napoleônicas, em 1815, que esse movimento atingiu a sua maturidade (Kitchen, 2006, p. 57).

O nacionalismo e a unificação das cidades-estados alemãs, em um mesmo território, tornaram-se cada vez mais importantes para o povo. As artes se afastaram das convenções anteriores do estilo clássico, à medida que a criatividade, a rebelião e a engenhosidade se tornaram mais importantes e o romantismo se desenvolveu. O romantismo nos Estados alemães, tendo tido seu início no final do século XVIII, contribuiu para a ascensão do nacionalismo alemão, tendo como seus principais precursores Kant e Fichte (Souza, 2017, pp. 2-3).

Os primórdios da identidade cultural alemã tiveram origem na Idade Média, durante o Sacro Império Romano Germânico. É certo que essa linha de análise não é aceita pela totalidade da historiografia alemã, mas foi nesse contexto que se tentou estabelecer um império com povos de culturas semelhantes dentro de um mesmo território, tal como afirma Elias (1997):

O império alemão medieval e, em particular, alguns dos mais notáveis imperadores medievais serviram por muito tempo como símbolos de uma Grande Alemanha que se perdera – e, por isso mesmo, também como símbolos de uma secreta aspiração à supremacia na Europa. Entretanto, foi a fase medieval do processo de formação do Estado alemão, em particular, que contribuiu significativamente para o fato de que na Alemanha esse processo não acompanhou o ritmo dos processos de formação do Estado em outras sociedades europeias. (p. 18)

No início do século XVIII, fizeram-se várias tentativas para determinar as fronteiras de um singular Estado germânico, do rio Elba até o rio Reno, se estendendo até à atual Hungria.

---

<sup>20</sup> Os principais agentes da consciência nacional alemã foram os intelectuais das universidades e não a aristocracia ou a elite dirigente como em outras nações europeias. Os intelectuais da classe média alemã formavam um grupo social à parte da sociedade comum, em resultado da educação recebida nas universidades alemãs (Greenfeld, 1998, pp. 89-91).

Estas experiências foram, no entanto, somente geográficas, pois a ideia de Estado-nação<sup>21</sup> era ainda desconhecida, não existindo uma consciência intelectual neste período e cultural do ser alemão.

Com isso, o conceito de nação é entendido como constituindo uma comunidade de indivíduos, isto é, um povo que partilha a mesma língua, costumes e lendas, um passado histórico e territórios comuns (Baycroft e Hewitson, 2006, pp. 63-66).

Vale ressaltar o conceito de nação para Hobsbawn (1990, p. 15), que deve apresentar critérios claros, como a língua, etnia, território comum, cultura, etc., entretanto, para o autor, muitas vezes esses critérios se transformam em fatos propagandísticos e oportunistas para uso do Estado em seus interesses próprios.

O nacionalismo alemão, incitado pela experiência no período da ocupação napoleônica e inicialmente aliado ao movimento liberal, modificou as relações políticas, sociais e culturais nos Estados alemães no decorrer da *Deutcher Bund*<sup>22</sup>. Pensadores como Ludwig Uhland, August Heinrich, Hoffmann von Fallersleben, Georg Herwegh, Heinrich Heine, entre outros, cresceram na era *Vormärz*, contexto já explicado no capítulo 2, tendo contribuído para o desenvolvimento da ideia de um espírito nacional alemão (Burkhardt e Pape, 2013, pp. 8-10).

Em 1817, aconteceu o Festival de Wartburg, no castelo com o mesmo nome onde Martinho Lutero traduziu a Bíblia, transformando o lugar em um símbolo do nacionalismo alemão e atrelando o luteranismo ao movimento. O festival resultou na queima de diversos livros e outros itens que simbolizavam atitudes reacionárias e antinacionais<sup>23</sup>.

A identidade germânica ficou inata até a ocupação napoleônica, fato que marcaria o início de uma ideia de nacionalidade alemã. Paralelamente, a conquista territorial se demonstra um anseio unificador alemão, apoiado pelo uso de uma língua comum. Estas disposições tiveram origem em um segmento social particular, a classe esclarecida, chamada de

---

<sup>21</sup> A palavra nação foi aplicada na maior parte das línguas europeias ocidentais, a partir do século XIV, quando “natio” assinalava a origem comum de um grupo de indivíduos e apontava para uma identidade étnica comum ou a residência na mesma região. Porém, o conceito de “natio” não se referia a um tipo de forma organizacional política, tendo apenas mais tarde passado a ter conotações dessa ordem. Apenas nos finais do século XVIII passou a existir a sua ligação à ideia de ser-se pertencente ou não a alguma nacionalidade (Branco, 2009, p. 18).

<sup>22</sup> Jovens alemães de classe média foram colocados em contato com ideias nacionalistas e democráticas através de Friedrich Jahn. Mais tarde, esse movimento assumiu a forma das fraternidades universitárias democráticas nacionalistas e liberais conhecidas como ‘Burschenschaften’ (Halfmann, 2010, p. 820).

<sup>23</sup> Um item era um livro de August von Kotzebue, acusado de espionar a Rússia em 1819 e depois assassinado por um estudante de teologia, Karl Ludwig Sand, que foi executado pelo crime. Metternich usou o crime como pretexto para emitir os *Karlsbader Beschlüsse*<sup>23</sup>, que dissolveram os *Burschenschaften*, reprimiram a imprensa liberal e restringiram seriamente a liberdade acadêmica (Nipperdey, 1994, pp. 280-290).

*Bildungsbürgertum*<sup>24</sup>, que permanecia segundo o que acontecia na Europa (Wehler, 2001, pp. 61-63).

As oportunidades que apareceram para os *Bildungsbürger* no funcionalismo público alemão começaram, porém, a diminuir a partir do final do século XVIII, em face da crescente concorrência por parte da nobreza (Nipperdey, 1998, pp. 380-89). Assim, pode-se destacar que a filosofia das luzes nos Estados alemães não teve no campo da ideologia política a mesma força que na França. Com isso, no final do século XVIII, surge um movimento com uma reação anti-intelectual e anticosmopolita chamado de *Sturm und Drang*<sup>25</sup>.

Este movimento era contra basicamente três grupos de pessoas ou aspectos políticos e sociais: os líderes absolutistas nos Estados alemães, enquanto membros da nobreza dominante; a moral burguesa; e a antiga tradição da arte e literatura. Trata-se de um movimento precursor do Romantismo, que, na Alemanha, se manifestou de forma mais moderada. A influência veio de Rousseau, com a volta ao natural e a revolta contra as convenções. Os *Stürmer* defendiam a liberdade absoluta, na política e nos sentimentos, neste caso com uma forte vertente nacionalista (Silva, 2016, p. 123).

O *Aufklärung*<sup>26</sup> possuía pretensões políticas, no que teve influência nas ideias de pensadores como Hegel, Kant, Herder e Fichte. Nesta linha de pensamento, Kant, por exemplo, desenvolveu sua argumentação de um real avanço homogêneo da humanidade, buscando a liberdade e a moralidade da sociedade. Manifestou-se assim contrário a não originalidade da literatura e da cultura alemã, propondo caminhos novos. Já Herder lutou por uma originalidade puramente germânica, fato que o tornaria um dos principais pensadores do *Sturm und Drang* (Branco, 2009, p. 19).

Acompanhando essa linha de pensamento, surge, no início do século XIX, Johann Gottlieb Fichte. Este pensador alega que a filosofia é uma filosofia do universal, mas é com a nação alemã e exclusivamente com ela que garante o sucesso do universal, sendo um dos

---

<sup>24</sup> Os *Bildungsbürgertum* eram intelectuais da classe média alemã, que surgiram no século XVIII e tinham como principais valores os da educação humanista.

<sup>25</sup> O *Sturm und Drang* foi em sua essência um movimento de protesto e também um movimento da juventude alemã. Neste contexto, esse movimento foi precedido pelo Iluminismo, desencadeado por um movimento juvenil. Os ideais e objetivos do Iluminismo foram rejeitados e a ideologia da razão na época de *Sturm und Drang* foi substituída por um sentimento e fantasia exuberantes. Emoções, liberdade e impulsos estavam em primeiro plano, ao contrário do Iluminismo, na qual o uso da razão predominou (Bergamo, 2017, pp. 24-30).

<sup>26</sup> Na Alemanha, o Iluminismo adquiriu seu espaço cultural, resgatando obras da Antiguidade clássica principalmente nos campos da arte e filosofia. Além disso, esse movimento na Alemanha teve um caráter nacionalista, diferente de outras partes da Europa.

princípios do pan-germanismo (Nóbrega, 1961, pp. 323-332). Além disso, a relação de Fichte com o romantismo alemão é evidente:

É esta visão fichteana de uma sistemática reflexiva sobre o problema kantiano que servirá de base para o movimento romântico na Alemanha que, encontrando nela um rumo a ser seguido, rapidamente a questionará e modificará. A visão de unidade fichteana fascina os românticos; nela vêem uma forma de conhecimento superior. (pp. 5-22).

Com o movimento do *Aufklärung*, a exigência da liberdade de pensamento implicava a liberdade política e a aversão ao Despotismo Esclarecido, sendo que o sistema absolutista era a característica geral dos Estados alemães (Bresolin, 2008, p. 12).

Os Estados alemães foram influenciados na Época das Luzes pelo *Aufklärung*, cujo centro de expansão ideológico era a Universidade de *Halle*, e, depois, pela Universidade de *Göttingen*. No entanto, a *Aufklärung* permeou-se em núcleo restrito da intelectualidade alemã, convivendo com o movimento do Pietismo.<sup>27</sup>

No pensamento de Herder<sup>28</sup>, argumenta-se que a linguagem consiste em uma faculdade humana, uma capacidade anterior e interior à própria espécie humana, pelo que a variedade das línguas não seria explicada por fatores externos, tais como os acima referenciados, mas apenas por fatores de ordem interna (Branco, 2009, p. 19).

Na obra *Reden an die deutsche Nation* (Discursos à Nação Alemã) de Fichte, publicada em 1808, conhecida como uma das bases do nacionalismo alemão, o autor defende um novo sentimento nacional, uma expressão ideológica, portanto, indica a possibilidade de uma inovação para a unidade alemã (Nipperdey, 1994, pp. 30-31).

---

<sup>27</sup> O pietismo alemão foi um movimento nascido na Igreja Luterana na segunda metade do século XVII, que teve como uma de suas características mais abertas a reação contra um cristianismo que sob muitos aspectos se tornara vazio, tendo uma prática dissociada da teoria bíblica. O alvo do pietismo era o retorno à teologia viva dos apóstolos e da reforma, com forte ênfase na pregação do Evangelho, seguida de um testemunho cristão condizente (Trojaner, 2012, p. 33).

<sup>28</sup> Em termos mais amplos, Herder destacava que as línguas haviam progressivamente se modificado e afastado de uma origem comum, por anseio do próprio homem de uma determinada comunidade e que o caráter interior da língua estava em estreita relação com a cultura; ao mesmo tempo em que destacava a dicotomia, o homem criava a língua e esta criava o homem, existindo assim uma complexa relação entre o indivíduo, o social, a língua e a cultura. É esta a base filosófica do pensamento de Herder, frequentador da Faculdade de Teologia da Universidade de Königsberg, grande centro cultural na época (Baycroft, 2006, pp. 44-45).

Fichte também ressaltava que as diferenças que existiam entre os alemães e os demais povos de língua germânica tinham como base a tribo ou etnia<sup>29</sup> a que pertenciam, na língua que falavam, no território onde se instalaram e na memória coletiva<sup>30</sup> e histórica comum possuída, ressaltando que os alemães haviam permanecido nas terras inicialmente povoadas pela tribo original e conservado a mesma língua, ao contrário de outros povos que se afastaram das suas origens germânicas. Segundo o pensador, citado por Hans, “a cultura original só se pode desenvolver quando está baseada numa língua nativa que corresponda com a psicologia do povo” (Hans, 1971, p. 69).

Podemos perceber que as ideias anunciadas por Fichte assemelham-se às propostas de Herder no referente à tênue influência de fatores externos na formação da língua. Mas vai mais além, ao defender que a língua alemã era a única língua natural sobrevivente, ou seja, a língua original por excelência, a única língua europeia que estabelecia uma relação direta com o real. Ainda segundo o mesmo autor, os conceitos de liberdade, de humanidade e outros só eram apropriados e verdadeiros quando proferidos na língua alemã (Dummont, 1985, p. 12).

Além dos conceitos de Herder e Fichte, o movimento do Romantismo Alemão também impulsionou a valorização das características da cultura germânica, vistas como uma resposta às frustrações dos *Bildungsbürger* acirrados pela *Aufklärung*. A base principal do *Aufklärung* era o racionalismo, cujos valores eram contrários aos dos autores românticos. A acusação destes ao *Aufklärung* decorria da generalização da experiência pessoal de insatisfação perante a promessa não cumprida para com a sociedade e os intelectuais e que os levou a pensar que a razão separava o homem do povo (Greenfeld, 1998, pp. 234-236).

Duas escolas românticas ganham destaque nesse período. A primeira, *Iena*, era a escola de Fichte, dos Schlegel, de Schelling e de Novalis, revolucionária no princípio, com um pensamento sobretudo filosófico e crítico. A segunda, *Heidelberg*, composta de escritores renanos, silesianos e prussianos. Rica em poesia, mais pobre de pensamento, esta última insiste na grandeza e na beleza do passado alemão e da paisagem alemã (Beiser, 2006, pp. 88-105).

Nos Discursos à Nação Alemã, Fichte defende que a língua é o elemento principal do nacionalismo. No século XVIII, o debate sobre a pureza da língua não era uma preocupação, antes se preferindo discutir a variedade das línguas e a origem da linguagem, sendo que a

---

<sup>29</sup> Entende-se por etnia um grupo social cuja identidade se define pela comunidade de língua, cultura, tradições, monumentos históricos e território (Bobbio, 2000, p. 449).

<sup>30</sup> Compreende-se por memória coletiva um conjunto de representações sociais próximas de passado comum que cada grupo construiu e transmite através da interação da comunidade (Jedlowski, 2000, pp. 131-132).

disputa acontecia em razão da origem humana ou divina da linguagem (Touchard, 1991, p. 137). Podemos observar que o pensamento sobre a linguagem que transcorria nos Estados alemães na virada do século XVIII não era um tema meramente acadêmico, mas sim uma reflexão política e nacionalista. Com isso, von Humboldt<sup>31</sup> estabeleceu um conceito próprio para o nacionalismo da época, mas que ainda assim não foi tão utilizado como os conceitos de Fichte e de Herder (Branco, 2009, pp. 20-22).

Após a derrota de Napoleão, as tropas francesas abandonaram os Estados alemães ocupados no ano de 1813. Com isso, os argumentos políticos relacionados com os costumes, língua e literatura, que apontavam para a unidade política de um povo, compartilhada por uma mesma língua, cultura e um passado histórico comum, voltaram ao debate por parte da sociedade (Wehler, 2001, pp. 65-66).

Com esses pontos podemos sistematizar que os pensadores alemães do século XVIII se fundamentaram nas ideias de comunidade étnica, de língua, de cultura e de história, analisando em termos jurídico-filosóficos a aquisição de consanguinidade no desenvolvimento da nacionalidade alemã, sendo essa o resultado de uma construção ideológica (Trojaner, 2010, p. 7). Contudo, vale destacar que o nacionalismo alemão articulou a promoção simbólica dos populares, pois reverenciou o povo (*Volk*). Porém, mesmo com essas articulações, a unidade completa alemã foi plausível após a unificação econômica, através do *Zollverein* (Werder, 2016, p. 9). Fazendo oposição a todo esse movimento, desenvolveram-se as bases ideológicas do nacionalismo dinamarquês, por contraponto aos pensadores alemães.

### **3.4 O nacionalismo dinamarquês do século XIX**

O nacionalismo dinamarquês se desenvolveu na maioria devido ao avanço da cultura alemã na Península da Jutlândia. A discussão política em relação às questões dos ducados, por parte dos dinamarqueses e alemães, aconteceu nas Assembleias Consultivas (*Schleswigsche Ständeversammlung*). Essas reuniões, que podiam propor leis, na década de 1840, foram caracterizadas pelas contradições entre os liberais dinamarqueses e alemães. O idioma da assembleia era o alemão, embora, como já vimos, metade da população, especialmente no norte

---

<sup>31</sup> O pensamento de Von Humboldt transforma a história da Alemanha em uma história familiar, priorizando um todo social, unido por laços familiares. Segundo o pensador prussiano, a unidade alemã deveria ser marcada pela presença do Estado, mas baseada na língua, cultura, costumes, mitos, ou mesmo na memória coletiva e histórica de um povo (Branco, 2009, p. 20).

de *Schleswig*, tivesse o dinamarquês como língua materna. O deputado dinamarquês Peter Hiort Lorenzen protestou contra essa discriminação linguística, tendo ficado conhecido, além disso, por defender uma constituição liberal para os ducados e a liberdade de imprensa, entre outras reivindicações. A partir desse momento a língua passou a ser compreendida como um símbolo nacional. (Thaler, 2009, p. 72).

O nacionalismo dinamarquês do século XIX estava vinculado às ideias de Peter Martin Orla Lehmann<sup>32</sup> e ao grupo nacionalista *Dänemark bis zur Eider* (Dinamarca até o *Eider*), movimento esse de caráter liberal que defendia o domínio dinamarquês em todas as terras ao norte do rio *Eider*, liderado em grande parte pelo político Carl Christian Hall. A escolha do rio *Eider* consiste em um fator histórico que remonta à Idade Média.

A ideia do rio *Eider* como fronteira remonta do período de Carlos Magno, quando este iniciou ataques ao território da Saxônia, no ano de 772, com o objetivo de conquistá-la e converter os Saxões à fé cristã. Após essa conquista, ordenou a anexação da Jutlândia, região onde moravam os Danos.

A Dinamarca adquiriu hegemonia no antigo período viking, quando os governantes dinamarqueses resistiram efetivamente a Carlos Magno e seus sucessores, iniciando a construção de uma muralha, o *Danevirke*, cuja finalidade principal era proteger o porto de *Hedeby* em *Schleswig*, conforme refere Brøndsted (2004, pp. 146-148).

Exemplo dessa resistência é o período durante e após a campanha de Carlos Magno na Saxônia. Nesse momento, os Danos da península da Jutlândia estavam unificados sob a monarquia de Godofredo, um dos muitos reis lendários da história dinamarquesa<sup>33</sup>. O Reino de Godofredo estava se expandindo para o sul, mas nunca chegou a um conflito direto com Carlos Magno, que estava na campanha contra os Saxões. Carlos Magno realizou alguns ataques contra Godofredo, mas os daneses resistiram aos ataques. Godofredo tinha planos audaciosos para conquistar uma parcela da Europa, tendo em 808 destruído a cidade comercial de *Reric* (Lopez *et al.*, 1976, p. 127) e convencido seus comerciantes a se mudarem para uma nova cidade chamada *Hedeby*, que ele tinha construído na Dinamarca. Com sua morte prematura no ano de

---

<sup>32</sup> Orla Lehmann foi um dos principais nacionalistas dinamarqueses do século XIX, sendo seu pai de *Holstein* e sua mãe de Copenhagen. Foi educado na Dinamarca, que escolheu como pátria. Sendo de caráter liberal, ajudou a implantar na Dinamarca uma monarquia constitucional e defendia, quando o conflito dos ducados se agravou, que *Schleswig* e *Holstein* deveriam pertencer à Dinamarca (Trojaner, 2012, p. 37).

<sup>33</sup> Devido à existência de diversos poemas de sagas épicas envolvendo supostos reis dinamarqueses desde o século V, ainda existe uma discussão sobre quem terá sido o primeiro rei dinamarquês. As fontes mais seguras ou mais aceitas academicamente para este fato se encontram nas pedras rúnicas de *Jelling*, aonde aparece *Gorm*, o Velho (900 d.C – 940 d.C), como o primeiro rei dinamarquês (Trojaner, 2010, p. 115)

810, causada pelas disputas internas pelo trono dinamarquês, em que foi assassinado por um de seus súditos, Carlos Magno conseguiu acabar com as hostilidades na região, tendo criado a comarca dos Danos que foi batizada sucessivamente de Marca dos Danos, Marca Dana, Dana Marca e, por fim, Dinamarca.

Todo esse contexto histórico-cultural fez os nacionalistas dinamarqueses escolherem o rio *Eider*, que ficava antes do *Danevirke*, como ponto-chave na sua defesa, indicando assim que a Dinamarca sempre ocupou aquele território e usava a fronteira natural do referido rio para esse propósito.

Percebemos agora que os conceitos ideológicos dos nacionalismos alemão e dinamarquês estavam ao serviço e alimentavam vários conflitos, influenciados pelo Iluminismo e pelo Romantismo, assim como por fatores linguísticos e econômicos. Milani (2011) argumenta nesse sentido:

Desse modo, observa-se, nesse contexto de idealização da nação e de busca pela perfeição do espírito nacional, a razão de na Linguística terem sido desenvolvidos modelos teóricos que retratavam a linguagem como uma fórmula circunscrita às fronteiras nacionais. Nesse contexto, a língua nacional era vista como uma representação fiel do homem-cultura-nacional. Esse homem, onde estivesse, era a representação de tudo o que representava sua nação. Em todos os aspectos da existência das nações estaria expresso o caráter de sua força. (p.63)

Portanto, ambos os movimentos nacionalistas tinham suas linhas de pensamento e usavam sobretudo o fator da língua falada para afirmar suas posições políticas e para defender seus interesses nacionais/econômicos. Como veremos, Bismarck conseguiu alinhar a ideologia do nacionalismo alemão com a estratégia do desenvolvimento econômico e militar prussiano para resolver a questão dos ducados, no século XIX. A ausência da Inglaterra na segunda parte do conflito também ajudou a Prússia a alcançar seus objetivos.

### 3.5 Primeira Guerra do Schleswig

No início do século XIX, o Reino da Dinamarca, até então próspero economicamente, entrou em declínio após se aliar à França. Em razão de sua derrota nas guerras napoleônicas (1814), o país mergulhou em uma crise política e econômica. Os líderes dos ducados de *Schleswig e Holstein*, descontentes com essa situação, estabeleceram, em março de 1848, um governo provisório, chefiado por Wilhelm Beseler, reconhecido pela Prússia e pela *Deutscher Bund* (Von Bezold, 2014, pp. 75-84).

O governo provisório, francamente apoiado por Frederico Guilherme, rei da Prússia, muito interessado na independência dos Ducados, convocou em 3 de abril de 1848 uma assembleia do povo, com o fim de ser aprovada a admissão de *Schleswig-Holstein* no *Deutscher Bund* (Nipperdey, 2014, pp. 554-556).

O governo da Dinamarca não se importava com as relações entre *Holstein* e a Prússia, mas não desejava perder *Schleswig*. Os laços entre os dois ducados eram grandes, como vimos anteriormente e, devido à resolução de 1481, que declarou que ambos eram indivisíveis, foi desencadeada uma guerra, a qual durou de 1848 até 1851, culminando na ocupação de *Schleswig* por tropas prussianas, suecas e norueguesas (Svendsen, 2008, p. 23).

As tropas avançaram até *Flensburg*, a capital da ocupação dinamarquesa. Contudo, após a mal sucedida batalha de *Bov* (9 de abril), a ocupação de *Schleswig* pelos dinamarqueses (11 de abril) e o fracassado assalto às famosas trincheiras de *Dueppel* (28 de maio), as tropas dos ducados retiraram-se do campo de batalha (Embree, 2007, p. 83). No mês de maio foi declarado o fim da guerra e dissolvido o corpo de voluntários dos ducados.

Na época, a Prússia não contava com uma marinha de guerra e seus portos sofreram bloqueios, com claros prejuízos para seu comércio. Além disso, a Rússia e a Inglaterra simpatizaram com a causa da Dinamarca, sendo, então, assinado o armistício de Malmoe, no dia 26 de agosto (Nipperdey, 1994, pp. 624-626). Esgotado o prazo do armistício, a guerra da independência dos ducados de *Schleswig-Holstein* foi reiniciada a 1 de abril de 1849.

Os 45.000 soldados alemães, sob o comando do general prussiano von Prittwitz, ocuparam a cidade de *Schleswig* e, em 13 de abril, após uma vitória naval na baía de *Ekerfoerde*, quando pelas baterias da terra foi incendiada a nau de linha Cristiano VIII e forçada à rendição a fragata Geison, as tropas bávaras e saxônicas assaltaram as famosas trincheiras de *Dueppel*. Como precaução e temendo a superioridade numérica dos dinamarqueses, o general Prittwitz

teve ordens de apenas conservar ocupada a cidade de *Schleswig*, sem se preocupar com qualquer ofensiva.

Nestas condições, somente as tropas de *Schleswig-Holstein*, sob o comando do general prussiano Bonin, famoso na campanha de 1848 que fora o remodelador do exército após o armistício de Malmoe, entraram na Jutlândia e derrotaram os dinamarqueses em *Koelding* (23 de abril) e em Gudsoe (7 de maio). Iniciaram, em seguida, o cerco de *Fredericia*, e, após terem repellido vitoriosamente vários ataques, foram, na noite de 5 para 6 de julho, intensamente atacados pelos dinamarqueses, comandados pelo general Buelow. Dada a inatividade do general Prittwitz, foram reunidas todas as forças disponíveis da Dinamarca e, após uma batalha com muitas baixas, as tropas prussianas foram forçadas a uma retirada, abandonando o cerco de *Fredericia*, com a perda de 2.800 homens e 28 canhões (Embree, 2007, p. 324).

Assim sendo, a Prússia firmou novamente um armistício com a Dinamarca (10 de julho), para, no dia 2 de julho do ano seguinte (1850), ser assinada a paz. A Prússia subscreveu também em nome da União Alemã, ficando a Dinamarca com plenos poderes para repelir ou sufocar qualquer resistência dos Ducados.

Após serem retiradas as tropas prussianas que ocupavam o sul de Schleswig, os ducados buscaram um entendimento diretamente com a Dinamarca. Porém, as divergências entre as elites de *Holstein* e os dinamarqueses acabaram por gerar novamente um conflito na região.

Com um exército de 30 mil homens dos Ducados e de voluntários alemães, o general prussiano von Willisen, conhecido nas campanhas de 1806 a 1815, ocupou o Norte de *Schleswig*, descuidando-se, porém, de impedir, uma rápida incursão, de dois exércitos dinamarqueses que vinham da Jutlândia e do *Alsen*. Enfrentando as tropas inimigas ao sul de *Flensburg*, em *Idstedt* (24-25 de julho), e após uma batalha que a princípio foi favorável aos Ducados, o exército prussiano foi destruído pelos dinamarqueses, sob a liderança do general Krogh (Schlürmann, 2004, pp. 8-13).

Com isso, os dinamarqueses ocuparam novamente *Schleswig*, tendo os ataques em *Missunde* (12 de setembro) e *Friedrichstadt* (4 de outubro) causado grandes perdas nas tropas prussianas, fazendo com que von Willisen tivesse de abandonar o comando, no qual foi substituído pelo general von der Horst. Mas a Prússia, neste momento, havia aceitado o acordo com a Áustria, apoiada pela Rússia, de serem cessadas as operações bélicas nos Ducados.

Uma comissão de pacificação austro-prussiana foi enviada para o ducado de *Holstein*, seguida de um corpo do exército austríaco, e se exigiu a imediata cessação das hostilidades,

conformando-se a assembleia do povo com a impossibilidade e a inutilidade de qualquer resistência (Solka, 2004, p. 3-4).

A Comissão foi dissolvida no dia 11 de janeiro de 1851, ocasião em que os funcionários entregaram seus cargos e o contingente do exército reduzido. Os austríacos ocuparam *Holstein* e os dinamarqueses *Schleswig* e *Rendsburg*. Após estes fatos, um acordo entre a Dinamarca e a Prússia foi assinado, mediado pela Inglaterra, tendo sido chamado de *London Protocol* (Tratado de Londres), aonde ficou estabelecido uma autonomia aos Ducados, embora ambos estivessem integrados na monarquia dinamarquesa (Raff, 1985, p. 133).

Somente em maio de 1852 foi assinado o Tratado de Londres. Pelo tratado, as grandes potências garantiram a união pessoal entre a Dinamarca, *Schleswig*, *Holstein* e *Lauenburg*, ignorando as regras de sucessão dentro dos ducados. Por outro lado, os ducados foram separados, o que fez com que *Schleswig* retornasse à Dinamarca, ao passo que *Holstein* se tornou um Estado independente filiado à Confederação Germânica (Dill, 1961, p. 134).

Via-se com preocupação a situação em que ficaram os Ducados, considerados rebeldes e destituídos de qualquer direito. Em Copenhague, o Palácio Real e a maioria do governo apoiara uma adesão estrita ao *status quo*. O mesmo se passou com as potências estrangeiras, como a Grã-Bretanha, a França e a Rússia, que não aceitariam uma Dinamarca enfraquecida em favor da Confederação Alemã, nem tampouco a Prússia adquirir o ducado de *Holstein* com o importante porto naval de *Kiel*.

Alguns anos mais tarde, a Prússia, através de Bismarck, buscou sua autoafirmação como peça fundamental no processo de unificação dos 39 Estados independentes aglomerados pela chamada Confederação Germânica. *Holstein* tornou-se então o primeiro alvo para a expansão do Império Prussiano.

Em 1857, Christian IX foi coroado rei da Dinamarca e declarou que, conforme a resolução de 1481, *Holstein* deveria ser reincorporado, ainda que pela força, no seu ducado irmão (Svendsen, 2008). Este fato futuramente iria causar uma intervenção armada por parte da Prússia e da Áustria na região.

### **3.6 A Guerra dos Ducados**

O rei Cristiano IX sofreu pressão por parte dos nacionalistas dinamarqueses e aprovou que o ducado de *Schleswig* fosse unificado ao reino da Dinamarca, através da *Novemberverfassung* (constituição de novembro), com isso separando *Schleswig* politicamente

de *Holstein*, que era um território da *Deutscher Bund*. Isto se tornou um ótimo pretexto para as aspirações nacionalistas alemãs, já que Bismarck tinha interesse econômico na região (Kolulla, 2008, p. 491).

O argumento dos alemães para todo esse contexto consistia em três pontos principais: a sucessão nos ducados deveria seguir a Lei sálica; *Schleswig e Holstein* estavam unidos desde 1460, com isso, a Dinamarca não poderia vincular Schleswig, nem poderia legislar sobre *Holstein*, que era um membro da *Deutscher Bund*; e que os ducados eram independentes do monarca dinamarquês, porque o rei da Dinamarca não era o rei de *Schleswig* ou *Holstein*, mas apenas seu duque (Short, 1969, p. 16).

Bismarck aproveitou a tensão internacional que então se criou, agravada pela revolução polonesa, para dar novo ímpeto ao movimento nacionalista alemão. Em janeiro de 1864, enquanto a Dieta decidia enviar um contingente militar aos ducados, as tropas prussianas, com as austríacas, entraram no ducado de *Schleswig*, dando início à chamada *Zweiter Schleswigscher Krieg* ou Guerra dos Ducados.

Em 1864, mesmo ganhando a Batalha de *Oversø*, contra os austríacos, os dinamarqueses tiveram sua principal derrota na batalha de *Dybbøl*. Além disso, o fator numérico e bélico dos prussianos causou a completa derrota dos dinamarqueses em oito meses de combate, seguida pela discussão de um tratado de paz provisório assinado na cidade de Viena (Ahlers, 2018, pp. 71-73).

Por este tratado, a Dinamarca renunciava aos ducados de *Schleswig, Holstein e Lauenburg*, favorecendo o imperador da Áustria e o rei da Prússia (Andersen, 2000, pp. 353-357). Em consequência, a Dinamarca perdeu cerca de um terço de seu território, além de grande parte da sua pecuária e agricultura, oriundas de *Schleswig*<sup>34</sup>.

Os termos do referido acordo, no entanto, propiciavam o recomeço da disputa entre a Áustria e Prússia pela hegemonia na *Deutscher Bund*, especialmente quando ficou claro que Bismarck almejava uma solução para o problema dos ducados que beneficiava somente a Prússia (Pellistrandi, 2000, pp. 106-108).

Um fato marca esse conflito internacionalmente. As ideias de Henry Dunant, que escreveu um livro sobre os horrores da guerra entre franceses, piemonteses e austríacos do norte da Itália em 1859, deram origem ao Comitê Internacional de Socorro aos Militares

---

<sup>34</sup> Ver mapa Anexo A.

Feridos, cuja função era prestar ajuda aos soldados nos conflitos, ou seja, a necessidade da adoção de um acordo internacional para o tratamento dos feridos de guerras (Ramos, 2016).

Os primeiros testes da organização foram efetivados em 16 de abril de 1864, após a batalha de *Dybbøl*, sob o comando do Dr. Louis Appia. O primeiro hospital de campanha sob a bandeira da Cruz Vermelha já havia sido aberto dois meses antes, após a Batalha de *Oversø*, próximo de *Flensburg*, devido a seu porto e conexões (Stolz, 2013, pp. 183-188).

Sobre a temática do apoio a vítimas de guerra, o governo suíço abrigou uma convenção diplomática em Genebra em agosto de 1864. Delegados de 12 países reuniram-se para adotar um projeto do tratado escrito pelo Comitê Internacional. O acordo foi chamado de Convenção de Genebra, para oferecer melhores condições aos feridos no campo de batalha, e formou a base que hoje é conhecido como Direito Humanitário Internacional.

Com isso, ocorreu o surgimento do Movimento da Cruz Vermelha e as primeiras linhas do Direito Humanitário Internacional. Já em 1867 foi realizada a primeira conferência da Cruz Vermelha Internacional com a presença de nove governos, 16 comitês nacionais e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

### **3.7 A Guerra contra o Império Austríaco**

Em todos os Estados alemães, tornava-se evidente a necessidade de uma reforma da *Deutscher Bund*, paralisada pela disputa austro-prussiana. Os soberanos desses Estados, porém, temiam uma luta entre as duas potências, o que fatalmente criaria um clima de tensão política e administrativa. Em 1863, a Áustria tomou a iniciativa de convocar um congresso em *Frankfurt* para discutir propostas de reformas que lhe garantissem o predomínio no âmbito da confederação. Bismarck, entretanto, fez fracassar o projeto ao convencer Guilherme I a não participar da reunião, pois nenhuma reforma poderia ser instituída sem o consentimento da Prússia (Elrod, 1981, pp. 84-97).

Após a Guerra dos Ducados, a disputa pela liderança do controle político e econômico dos Estados alemães foi reaberto entre Prússia e Áustria. O plano de Bismarck estava tendo sucesso.

Em março de 1865, a Prússia transferiu sua base naval de Danzig para Kiel, manifestando abertamente as suas intenções (Stoy, 2003, p. 15). A Áustria, após tentar negociar com a Dieta, aceitou a perda dos ducados de *Schleswig* e *Lauenburg* para a Prússia, conservando apenas *Holstein*, conforme ficou estabelecido na Convenção de Gastein, em 14 de agosto de

1865 (Ahlers, 2018, p. 94). Acreditando que a oportunidade para a unidade talvez já estivesse suficientemente configurado, Bismarck fez duas reivindicações: alterar a organização do Parlamento, que, a partir de então, seria eleito por sufrágio universal, e discutir uma reforma geral da *Deutscher Bund*, o que lhe concedeu o apoio de todas as classes no interior da Prússia e da grande burguesia alemã, principalmente nos Estados do norte.

Ao adotar uma política que a Áustria não aprovaria, Bismarck, além de dividir as forças da *Deutscher Bund*, conseguiu romper definitivamente com o governo de Viena. De acordo com uma decisão de Berlim, a solução das divergências políticas só poderia ser obtida pelo conflito armado. Contando com a neutralidade francesa, e a aliança com os Estados italianos, a Prússia declarou guerra aos pequenos Estados fiéis à Áustria (Lowe, 2013, pp. 24-30). Em 16 de junho de 1866, o exército prussiano obteve sucessivas vitórias e em menos de um mês derrotou definitivamente as forças austríacas na batalha de *Sadowa*.

A partir do tratado de paz, que fora assinado em Praga no dia 23 de agosto de 1866, a Áustria retirou-se do domínio germânico e passou a exercer sua influência somente na região danubiana (Kitchen, 2006, pp. 111-112). Em 1877, deu-se início a uma redefinição institucional do Império Austríaco, com fundamento na união real e paritária entre a Áustria e a Hungria, que explicitou esse deslocamento do centro de seus interesses (Dill, 1961, p. 138).

Bismarck preocupou-se em atenuar quaisquer ressentimentos por parte dos Estados derrotados e, também, em não promover anexações indiscriminadas que pudessem servir de pretexto para a intervenção da França. Somente os territórios de Hannover, Hessen-Kassel, Elba e a cidade de Frankfurt foram anexados ao território prussiano, enquanto os demais Estados ao norte do *Main* e a Saxônia ingressavam na recém-criada *Norddeutscher Bund*<sup>35</sup>. Os Estados de Bayern, Württemberg, Baden e Hessen-Darmstadt também não sofreram perdas territoriais e firmaram acordos militares e econômicos com a Prússia. Para Kent (1982), a vitória prussiana também trouxe outras mudanças na sociedade alemã daquele período:

O resultado da guerra aumentou muito o poder e prestígio de Bismarck, mas provocou considerável inquietação entre os principais partidos políticos. Tanto liberais como conservadores se cindiram e procuraram novos alinhamentos. Os liberais se repartiram entre os partidos Liberal Progressista e Nacional; os primeiros abrangiam o cerne

---

<sup>35</sup> Após a dissolução da *Deutscher Bund* em 1866, a *Norddeutscher Bund* foi criada como uma união dos Estados alemães do Norte, com a Prússia na liderança. Não faziam parte os Estados do sul: Baden, Baviera, Hesse-Darmstadt e Württemberg.

daqueles liberais prussianos que sempre se tinham oposto às políticas domésticas de Bismarck. Os últimos eram principalmente os dos territórios recém-adquiridos que aplaudiram e apoiaram os objetivos econômicos e nacionais de Bismarck. (p. 62)

Com isso, estava sendo definido o futuro mapa do Império Alemão, realização atribuída a Bismarck. Com a saída para o norte da Europa, através dos ducados de *Schleswig-Holstein*, seu próximo objetivo era a região de Alsácia-Lorena, rica em carvão e importantíssima para a indústria de base alemã, só ficando a faltar um pretexto para romper a neutralidade francesa, possuidora daqueles territórios.

### **3.8 A Guerra Franco-Prussiana**

Bismarck estava consciente que o maior obstáculo à unificação agora era a hostilidade da França, que se opunha ao surgimento, junto às suas fronteiras orientais, de um Estado tão grande e poderoso. O prestígio de Napoleão III, dentro e fora da França, estava profundamente abalado pelos inúmeros insucessos de sua política interna e externa. Por outro lado, também fracassaram as repetidas tentativas de Paris, em 1868 e 1869, para estabelecer uma aliança antiprussiana com a Áustria, pois o imperador Francisco José temia que os acordos entre Bismarck e Alexandre II pudessem expor seu país a um ataque russo, no caso de uma guerra franco-austriaca contra a Prússia.

Embora não houvesse dúvidas com relação ao objetivo de Bismarck, o mesmo não se observava com relação aos meios que seriam empregados em sua execução. Na verdade, a diplomacia prussiana acreditava que o governo de Paris, tal como já havia ocorrido antes, iria se adaptar a uma política de fato consumado. Esse pensamento tinha dois fatos como fundamento: o primeiro foi a prolongada discussão parlamentar visando a reforma do regime francês, discussão esta que fora travada entre os adeptos de uma política autoritária, liderados por Eugime Rouher, e os liberais, sob a liderança de Émile Ollivier; o segundo fato refere-se a Napoleão III, que teve seu estado de saúde agravado.

Entre 1867 e 1870, a estrutura política do Segundo Império foi modificada, atribuindo-se um papel mais importante às assembleias eletivas e maiores poderes ao chefe de governo, com a finalidade de fazer frente ao crescente descontentamento popular. No dia 8 de maio de

1870, o “império liberal” teve a sanção de um plebiscito, mas as previsões de Bismarck não se confirmaram: o novo governo não se mostrou disposto, de forma alguma, a ceder diante das pretensões prussianas e, conseqüentemente, Napoleão III assumiu uma posição muito mais rígida. Diante disso, Bismarck optou novamente pela guerra, que apresentava a vantagem adicional de facilitar a adesão dos Estados alemães à formação de um organismo estatal unitário, dependente de Berlim (Mommsen, 1995, p. 163).

O conflito aconteceu entre julho de 1870 e maio de 1871, ficando conhecido pelo grande poder de guerra da Prússia. A principal causa da guerra foi o surgimento da Prússia como uma potência em posição de liderança e a crescente influência sobre os Estados alemães. Napoleão III, após a vitória da Prússia contra a Áustria em 1866, já previa essa situação. Concomitantemente, Bismarck influenciava os Estados alemães localizados ao sul para firmar a união, devido a alguns serem favoráveis à França. Para este plano, ele assegurou que a Rússia, a Itália e a Inglaterra seriam neutras em um futuro conflito.

Um pretexto para o conflito surgiu em 1870, quando o príncipe alemão Leopoldo de Hohenzollern-Sigmaringen recebeu uma proposta para ocupar o trono espanhol, vago desde a Revolução Gloriosa em 1868 que depôs a monarca Isabel II da Espanha. A França, que ficaria no meio de dois Estados alemães, pressionou Leopoldo a não ocupar o trono, ou seja, o governo de Paris tentou negociar com Guilherme I, chefe da Casa de Hohenzollern, para retirar a candidatura de Leopoldo ao trono espanhol. Kent (1982, p. 66) explica que, para colocar a França em guerra contra a Prússia, Bismarck publicou o *Emser Depesche* (Despacho de Ems), uma versão editada de um diálogo mantido entre o rei Guilherme I e o embaixador francês Benedetti. Essa conversa foi editada para exaltar os ânimos franceses e passar a ideia de que Leopoldo assumiria o trono. A França, acreditando no documento, declarou guerra à Prússia.

Logo no início do conflito, as tropas francesas foram surpreendidas pelos Estados alemães do sul, que se aliaram à *Norddeutscher Bund*. Os Estados alemães, em geral, viram a França como um agressor e, influenciados pelo nacionalismo, reuniram-se com a Prússia e enviaram suas tropas contra os franceses.

Derrotados em várias batalhas devido à absoluta superioridade militar das forças prussianas, em agosto de 1870, os alemães ocuparam a região da Alsácia. As tropas alemãs iniciaram sua marcha para Paris e, em 1 de setembro, derrotaram os franceses na batalha de Sedan, onde Napoleão III e seu exército foram feitos prisioneiros, dando fim praticamente ao

conflito<sup>36</sup>. Este fato levou à eclosão de uma revolução em Paris, que terminou com o Segundo Império Francês e levou à criação de um novo governo de defesa nacional, conhecido como Comuna de Paris (Badsey, 2004, p. 89).

A Guarda Nacional e os trabalhadores de Paris, com efeito, recusavam-se a aceitar a rendição perante a Prússia e ocuparam a capital da França em 18 de março de 1871, estabelecendo a Comuna de Paris, sob o comando dos Generais Trochu, Léon Gambetta e Jules Favre. Parte do exército francês, sob o comando de Adolphe Thiers, com auxílio da Prússia, que cercara a cidade, reconquistou Paris e executou milhares de trabalhadores e revolucionários no episódio conhecido como “Semana Sangrenta” (21 a 28 de maio) (Badsey, 2004, p. 90).

O tratado de paz entre França e Prússia foi assinado em fevereiro de 1871 em Versalhes e confirmado pelo Tratado de Frankfurt no mesmo ano. A França foi obrigada a ceder as províncias de Alsácia e Lorena, assim como outras cidades e a pagar uma indenização de guerra de cinco bilhões de francos. Tropas prussianas continuaram em algumas regiões do território francês até o pagamento da indenização em 1873 (Kent, 1982, p. 86).

Em síntese, pode-se dizer que a guerra consolidou a unificação alemã sob a coroa prussiana. No lado francês, em 1875, a França tornou-se uma república e os Estados Papais, que agora não contavam mais com a proteção da França, foram ocupados e anexados pela Itália em 1870, tornando completa a unificação deste Estado. O Segundo Império Francês entrou em declínio e Napoleão III foi exilado para a Inglaterra, local onde faleceu em 1873.

---

<sup>36</sup> A partir da guerra franco-prussiana de 1870, o CICV começa a se preocupar com os prisioneiros de guerra. Devido à sua neutralidade, com o tempo passaram a organizar listas dos feridos durante os conflitos, o que gerou um grande alívio para as famílias dos soldados. O conflito confirmou a necessidade de uma entidade para socorrer as vítimas do conflito. A Prússia possuía uma boa organização da Cruz Vermelha que trabalhava perto do exército prussiano. Como resultado, o número de soldados prussianos que morreram de doenças ou ferimentos foi menor que o número de mortes no campo de batalha. Por outro lado, a França ainda não tinha uma Cruz Vermelha totalmente preparada. Como resultado, no lado francês, o número de soldados que morreram por ferimentos ou lesão foi três vezes maior do que o número de soldados que morreram na batalha.

## CAPÍTULO 4 – O NOVO ESTADO ALEMÃO E O SÉCULO XX

O contexto internacional referente às guerras de unificação possibilitou a unidade dos alemães, sendo que, para isso, algumas regiões foram anexadas pelos mais variados motivos, e, no fim do processo, Bismarck conseguiu seu objetivo. Cabe aqui salientar que todo esse contexto em relação aos vários conflitos em que a Prússia se envolveu para conseguir seus objetivos pode ser analisado na perspectiva do Direito Internacional Público da época.

De acordo com Chevitarese (2019, pp. 4-6), no século XIX, a característica marcante do Direito Internacional Público foi o surgimento e o domínio da filosofia jurídica conhecida como positivismo, com a escola histórica de direito e o direito natural.

Para os positivistas, a razão humana não pode derivar de normas da natureza do homem, do Estado ou da comunidade internacional, portanto, as leis positivas devem ser a única base jurídica sólida. A expressão 'lei positiva' está em uso desde a Idade Média para se referir à lei criada pelo homem em Estados particulares, em contraste com a lei divina, isto é, os mandamentos de Deus ou a lei natural. O que havia de novo no século XIX, no entanto, era algo chamado de "filosofia positiva", cujo principal proponente era o filósofo social francês Auguste Comte<sup>37</sup>.

No decorrer do século XIX, era permitido que os Estados utilizassem a guerra nas relações internacionais, pois esse direito, o *jus ad bellum* (direito dos Estados sobre o uso da guerra), era justificado pela defesa da soberania nacional. As primeiras limitações ao *jus ad bellum* ocorreram somente no final século XIX<sup>38</sup>, de acordo com Salomão (2004, p. 4).

Portanto, este período configurou-se da seguinte maneira: os Estados mais fortes, principalmente no aspecto militar, tinham o direito de fazer o uso da guerra se assim o quisessem, uma vez que não estavam submetidos a outro Estado ou organização internacional. Somente existiam iniciativas de soberanos para manter o *status quo* europeu, pelo que os Estados não necessitavam de declarar um motivo “justo” para recorrer à guerra, como acontecia no período da Paz de Vestefália.

---

<sup>37</sup> Por "positivo", Comte quis dizer algo como "científico", "objetivo" ou "empírico", em contraste com modos de pensamento especulativos ou religiosos. Ele sustentou que a raça humana passou por três grandes estágios históricos: o teológico, o metafísico e (agora) o "positivo". No estágio teológico, as ideias religiosas foram dominantes. No estágio metafísico, prevaleceram o pensamento legalista e jurisprudencial - significando, em essência, o direito natural. Mas a terceira era, a era "positiva" (como Comte a chamava) agora estava surgindo, prometendo a libertação verdadeira e final da mente humana das superstições e dogmas do passado. (Comte, 2016).

<sup>38</sup> A partir do final do século XIX e durante o século XX, consolidou-se um extenso *corpus juris* voltado à regulamentação da guerra em todas as suas categorias e em toda a sua extensão.

Outra análise desse período, segundo Bring (2000, p. 72), se baseia na série de guerras de agressão que ocorreram, evidenciando o pensamento de Clausewitz<sup>39</sup> de que a guerra é uma extensão da política nacional. O conceito de *jus ad bellum* não parecia implicar quaisquer restrições sobre o uso da guerra na resolução dos conflitos entre nações. Ainda segundo Bring (2000):

[...] em setembro de 1870, a guerra de autodefesa territorial terminou e as tropas alemãs estavam lutando pela expansão territorial na Alsácia, Lorena. Karl Marx, em seu segundo discurso da Internacional, descreveu a guerra depois de Sedan "como um ato de agressão" contra a integridade territorial da França e contra o povo da Alsácia-Lorena. (p. 73)

Podemos observar, desde modo, que a política da Prússia estava totalmente inclinada para o uso da guerra em relação à resolução dos conflitos existentes, aliando algumas estratégias para encaminhar as situações desejadas para este fim. Isso caracterizou toda a estratégia de unificação territorial e política necessária para a fundação do Império Alemão em 1871, tendo como imperador Guilherme I e como primeiro-ministro Bismarck. Com isso, devemos compreender os principais pontos desse novo governo e como se configurou diante do cenário internacional.

#### **4.1 A estrutura do II Reich**

A nova constituição de 1871 transformou os vários Estados alemães em um Império Federativo, tendo o rei Guilherme I da Prússia sido proclamado imperador alemão em Paris em 18 de janeiro do mesmo ano. Mas, mesmo garantindo sufrágios universais, o Reichstag ainda continha várias leis conservadoras, além do domínio prussiano, que preenchia 3/5 dos lugares de deputados. A medida mais importante era o realce dado à supremacia da Prússia, tendo este Estado poder de veto no *Bundesrat*<sup>40</sup>. O Império Alemão possuía uma estrutura federativa

---

<sup>39</sup> Militar prussiano, autor do mais importante tratado sobre o tema da guerra no Ocidente, *Vom Kriege* (Sobre a Guerra), publicado em 1832. Ficou conhecido por uma definição de guerra que foi largamente difundida, mas pouco compreendida: "A guerra é a continuação da política por outros meios".

<sup>40</sup> O Conselho Federal é um órgão com poder legislativo, onde cada Estado da Federação possui seus representantes que estão envolvidos na legislação e administração do governo federal.

complexa e burocrática, competindo ao poder central o controlo das alfândegas, do comércio e dos transportes e delegando aos Estados federados a responsabilidade em matéria jurídica, administrativa e cultural.

No Conselho Federal, a Prússia detinha 17 votos, sobre um total de 58, o que lhe permitia impedir qualquer reforma constitucional que fosse contra a sua política. Além disso, o Conselho Federal era o órgão mais importante do Império Alemão (Orfanel e Gil, 2005).

O novo governo uniformizou o direito e a moeda visando a unificação dos Estados alemães. Os católicos alemães se opuseram ao novo poder de natureza protestante, tendo este conflito resultado da implantação de medidas diversas das intenções e dos interesses católicos, o que foi denominado de *Kulturkampf*, de acordo com Kent (1982, pp. 77-78). Em retaliação, foram proclamadas por Bismarck leis para conter a oposição, sendo que o pretexto para essa repressão foram dois atentados contra o Imperador Guilherme I, em 1878. De destacar, em particular, as leis que foram aprovadas entre 1872 e 1875. Também a Companhia de Jesus foi expulsa do país e todos os seminários católicos ficaram sob o controle do Império. Nesta ocasião foram promulgadas as *Maigesetze* (Leis de Maio), que davam ao governo a autorização para regular a nomeação de bispos e padres. No entanto, essas medidas não ficaram em vigor por muito tempo, pois, após o fortalecimento do partido católico, a partir de 1880, essas leis foram paulatinamente abolidas (Fulbrook, 2001, pp. 132-133).

No sistema judiciário ocorreram várias mudanças significativas. Em 1871, entrou em vigor um novo *Reichsstrafgesetzbuch* (Código Penal), e, em 1877, foram estabelecidas as regras do processo comum através da aprovação da *Gerichtsverfassungsgesetz* (GVG) (Lei de Organização dos Tribunais), do *Zivilprozessordnung* (ZPO, Código do Processo Civil) e do *Strafprozessordnung* (StPO, Código do Processo Penal).

Nos Estados de *Schleswig e Holstein*, as leis dinamarquesas mantiveram-se em muitos casos vigentes, mesmo com a unificação política, principalmente em questões ligadas com o uso das terras<sup>41</sup>. Em 1881, uma primeira comissão foi criada para produzir um Código Civil comum em todo o Império, um enorme esforço que produziria o *Bürgerliches Gesetzbuch*

---

<sup>41</sup> No ducado de *Schleswig*, o direito romano era muito utilizado, ao invés da lei jutiana (*Jütisches Recht*), embora aquele nunca tenha participado do Sacro Império Romano. No que diz respeito ao direito penal, a lei jutiana foi substituída em 1683 pela lei dinamarquesa, que conservou muitos princípios dessa lei. Quando *Schleswig* se tornou oficialmente parte do Império Alemão em 1871, inicialmente não havia um sistema legal novo ou estrangeiro para substituir os direitos antigos de alguns Estados alemães. Portanto, a lei jutiana permaneceu formalmente válida. Somente em 1900 a lei jutiana e a lei dinamarquesa foram substituídas pelo Código Civil Alemão (*Bürgerliches Gesetzbuch - BGB*), mas os regulamentos da lei jutiana permanecem em vigor como lei estadual até os dias atuais para em uma série de questões (Tamm *et al.*, 2008, pp. 158-160).

(BGB) (Código Civil), possivelmente uma das obras mais impressionantes do mundo jurídico, mas que acabou por entrar em vigor somente em 1 de janeiro de 1900 (Retallack, 2008, p. 304).

À época, o parlamento aprovou a lei social, denominada *Sozialistengesetz*<sup>42</sup>, legislação esta que proibia toda a organização e imprensa social-democrata, socialista e comunista. Esta censura levou a diversas detenções e foi responsável pelo exílio de um grande número de militantes adeptos dessas ideias. Porém, o chanceler alemão conseguiu contrabalançar estas perseguições com a adoção de medidas políticas que tinham como objetivo evitar que os conflitos sociais se acentuassem, como antes já havia feito, através da mediação do Papa Leão XIII, em que se conseguiu a pacificação dos católicos.

O chanceler manteve o poder centralizado até 1890, mediante uma política de instrumentalização dos atores políticos. Bismarck tudo fez para manter o isolamento internacional da França, país com o qual tinha muitas rivalidades.

A Europa permaneceu em “paz” durante o governo do poderoso chanceler alemão, que se preocupava em conter as revoltas populares internas, e que promoveu a aprovação de muitas medidas protecionistas a favor da massa trabalhadora, assim como contra acidentes de trabalho e em matéria de pensões. Por esta ocasião, o Império Alemão passa a ter uma das mais fortes políticas de segurança social da Europa, procurando minimizar os problemas e reivindicações existentes, nomeadamente a limitação do trabalho infantil e a redução do horário de trabalho<sup>43</sup>.

A ideia de Bismarck era frustrar os socialistas. Para cortar o terreno sob os pés do Partido Social Democrata, o chanceler alemão decidiu desenvolver uma política social ativa que reunisse o Estado e a classe trabalhadora.

Com esse objetivo em vista, Bismarck executou, em menos de uma década, três leis importantes que estabeleceram um sistema de seguro obrigatório completo contra as principais ameaças na vida das pessoas comuns: doença, acidente industrial, velhice e invalidez. A primeira dessas leis foi adotada em 15 de junho de 1883 e consistia em um seguro de doença. Todos os trabalhadores da indústria que recebessem menos de dois mil marcos por ano se beneficiaram de um seguro pago, por dois terços, pelos próprios trabalhadores (de acordo com sua renda) e, em um terço, pelos empregadores. Os trabalhadores doentes estavam cobertos por

---

<sup>42</sup> Leis Antissocialistas, no original, *Gesetz gegen die gemeingefährlichen Bestrebungen der Sozialdemokratie* - Lei contra o perigo público das tentativas social-democratas.

<sup>43</sup> A adoção das primeiras leis de seguro social da Alemanha constituiu a resposta de Bismarck ao crescente movimento de demandas trabalhistas que acompanhou a rápida industrialização da economia alemã durante a segunda metade do século XIX. Assim, em 1883, com a aprovação da Lei do Seguro de Saúde, Bismarck transformou a Alemanha em um estado de bem-estar social.

tratamento médico até treze semanas e recebiam apoio financeiro equivalente a três quartos do salário médio (Pflanze, 2014, pp. 53-56).

A segunda lei foi aprovada em 6 de julho de 1884 e dispunha sobre os acidentes industriais. Os empregadores foram obrigados a contribuir para esse fundo. Já as pessoas vitimadas por acidentes não mais precisavam de provar que a responsabilidade era do empregador. Em se tratando de invalidez total permanente, permitia-se que os trabalhadores recebessem um aluguel periódico equivalente a 2/3 de seus ganhos anuais; e, em caso de morte, as viúvas e os órfãos eram indenizados. A lei foi emendada em 1886, passando a beneficiar também os trabalhadores agrícolas (Meerhaeghe, 2006, pp. 284-301).

Finalmente, a terceira lei, adotada em 22 de junho de 1889, tratava da velhice e da invalidez. Introduziu um sistema de pensões financiado em uma parte pelo governo e em outra parte (de igual valor) pelos trabalhadores e pelos empregadores. Não apenas trabalhadores industriais, mas também trabalhadores agrícolas, artesãos e empregados eram elegíveis como beneficiários, independentemente do seu nível salarial. Em 1911, as três leis obrigatórias de seguros foram consolidadas no chamado “Código de seguro social alemão” e o seguro de pensão foi estendido aos empregados assalariados (Sigerist, 1999, pp. 474-496).

Essa nova legislação estava alinhada com a tradição social prussiana, que havia implementado várias políticas sociais muito antes das leis de Bismarck. Assim, os mineiros de carvão se beneficiaram de um sistema de seguro avançado regulamentado pela *Reveierte Klevisch-Märkische Bergordnung* de 1776 que lhes dava “tratamentos de spa gratuitos, tratamento médico em caso de doença ou acidente, pagamentos por doença durante todo o período da doença e pagamentos inválidos em caso de incapacidade permanente” (Tampke, 1981, pp. 71-83).

Ressalte-se que o plano de seguro de Bismarck não era uma ideia totalmente original. Os governos europeus implementaram medidas de saúde pública desde o século XIV, quando as cidades-estados italianas adotaram medidas para controlar a propagação da peste bubônica por quarentena. E grupos de seguros de saúde organizados pela comunidade – chamados sociedades mútuas ou fundos de doença – apareceram na mesma época em certas profissões. A ideia só ganhou popularidade durante a Revolução Industrial, altura em que se reformulou drasticamente a força de trabalho. Quando Bismarck chegou à sua proposta cinco séculos depois, 25 a 30% dos trabalhadores no noroeste da Europa tinham fundos de doença (Khoudour-Castéras, 2008, pp. 211-243).

Além disso, algumas empresas de sucesso do século XIX, ainda que não sendo a maioria, estavam preocupadas com as condições de vida de seus trabalhadores. A legislação social de Bismarck não constituiu, portanto, uma mudança radical nas políticas públicas. Não obstante, trouxe avanços significativos para os trabalhadores alemães, como refere Flora (1981):

A falta de assistência, tanto no que diz respeito à extensão de suas provisões quanto aos setores da população que abrangia, era, por princípio, estritamente limitada em escopo. A seguridade social, por outro lado, é uma instituição destinada a cobrir toda a população e seu crescimento é talvez comparável à extensão da franquia. No entanto, enquanto o direito de voto foi estendido para baixo das classes privilegiadas para as menos privilegiadas, a seguridade social se expandiu para cima na escada social. (pp. 343-389)

Os resultados foram notáveis no que se refere ao seguro de saúde. De fato, embora os pagamentos por doença não representassem muito do salário diário normal dos trabalhadores, estes recebiam mais do que os pagamentos anteriores à Lei dos Pobres. A parcela de trabalhadores segurados na população economicamente ativa aumentou significativamente durante o período, a saber, de um quarto para quase a metade: em 1913, havia cerca de 13,6 milhões de trabalhadores alemães que se beneficiavam dessa política.

Diferentemente de hoje, os trabalhadores alemães não contribuíam quase nada na década de 1880 para beneficiar do seguro, já que os custos deste eram suportados pelos próprios trabalhadores e pelos empregadores. Para o seguro de acidentes e doença dos trabalhadores, os subsídios eram essencialmente zero. No caso de seguro de velhice e invalidez, o Estado alemão pagou apenas 6% de todas as receitas de seguros em 1891 e 18% em 1908 (Lindert, 2004, pp. 173-175).

Essa falta de participação financeira do Estado não significa que seu papel não fosse importante. Pelo contrário, contribuiu para implementar o sistema e coordenar a ação dos agentes envolvidos. A conquista das famosas inovações de Bismarck no seguro social consistiu em varrer a maioria dos custos de transação para conseguir um acordo entre centenas de

empresas e milhões de trabalhadores. Sem as suas manobras políticas, poderia haver longos atrasos na criação dos abrangentes sistemas de seguros do Império Alemão.

Como resultado, o impacto das contribuições na economia alemã foi limitado, pois todas as empresas tiveram que adotar o sistema simultaneamente. Portanto, o risco de andar livremente era muito baixo e as repercussões em termos de competitividade para as empresas alemãs eram praticamente nulas.

Essa falta de efeitos negativos em termos de atividade econômica pode ser explicada pelo impacto positivo do seguro social na saúde dos trabalhadores, ou seja, no capital humano e na produtividade. Na verdade, a produtividade dos trabalhadores alemães aumentou mais rapidamente do que os salários. Parece, claramente, que o ritmo de crescimento foi maior para o PIB *per capita* do que para os salários reais, o que implica que as empresas mantiveram a parte principal do valor adicionado.

Nesse sentido, é possível cogitar sobre a existência de um contrato implícito entre empregadores e empregados. As empresas concordaram em pagar as contribuições para o sistema de seguros, tendo em mente que seus trabalhadores teriam boa saúde e, conseqüentemente, seriam mais produtivos. Já os trabalhadores aceitaram que os aumentos de seus salários tivessem um limite, pois tinham a consciência de que podiam usufruir de benefícios sociais. O resultado foi que as perdas suportadas pelo sistema de seguros foram relativamente pequenas, o que justifica que as medidas adotadas por Bismarck não tenham tido um impacto significativo no crescimento e na atratividade da economia alemã a longo prazo.

A região do *Schleswig-Holstein*, assim como outras regiões recém-incorporadas pelo Império Alemão, desenvolveu-se então economicamente. Nos ducados, as áreas da agricultura, pesca e indústria naval receberam grandes investimentos decididos por Bismarck, cumprindo assim seu objetivo principal de criar um Estado industrial forte para buscar hegemonia na Europa. Porém, essa transformação, segundo Loureiro (2005), acarretou alguns problemas:

Embora a Alemanha estivesse à frente da Europa no tocante à industrialização e à urbanização, 40% da população alemã, em 1907, ainda morava em aldeias e vilas com menos de dez mil habitantes, e 40% da força de trabalho dedicava-se à terra, produzindo 20% da renda nacional. (p. 30)

Portanto, podemos perceber que, além da unificação territorial e política, foi buscada uma padronização das leis por todo Império Alemão, esforço esse de Bismarck, na maioria para criar um sentimento de pertencença a uma nação, que, na esfera das leis, mesmo sendo aquela uma monarquia, era uma das mais modernas da Europa. Essa unificação também aconteceu no campo educacional, como veremos no próximo capítulo, no caso das regiões onde a cultura alemã não era predominante. Sendo assim, os Estados de *Schleswig-Holstein*, mesmo tendo sido incorporados ao Império, continuaram em grande com suas leis próprias e com sua cultura, o que teria reflexo em acontecimentos futuros, como a política de germanização.

#### **4.2 *Realpolitik* e o Direito Internacional**

Enquanto o governo de Bismarck perdurou, existiu sempre a preocupação com a posição geopolítica ocupada pela Prússia e, posteriormente, do Império Alemão comparada a outras potências. No que se refere à política externa de Bismarck, este estabeleceu a chamada *Realpolitik*, que se estendeu até fins do século XIX, quando deixou o governo.

Na concretização da *Realpolitik*, Bismarck se baseou em uma série de ideias que ele mesmo escreveu em um conjunto de memorandos, que depois se tornaram fonte fundamental para a historiografia. Após a Guerra da Crimeia (1853-1856), o político prussiano começou a pensar que o sistema de equilíbrio político austríaco não funcionava mais. Bismarck considerou ser necessário confiar na flexibilidade e abandonar a rigidez como princípio da legitimidade, que se tornou algo relativo. Novos sistemas precisavam de ser construídos e atualizados em novas situações. Foi o que ele fez ao iniciar os sistemas que levam seu nome, que, sempre que apresentaram problemas, foram alterados, fazendo Bismarck uso de novas soluções ou alternativas, que se traduziram em novos sistemas. Para esse efeito, o líder prussiano usou todos os meios possíveis de diplomacia aberta ou secreta, sem prejuízo do seu evidente poder militar (Schmidt, 2004, pp. 74-85).

O primeiro passo de Bismarck nessa direção foi o acordo entre três imperadores, conhecido como a Liga dos Três Imperadores (*Drei Kaiser Abkommen*). Com efeito, a primeira atitude de Bismarck foi baseada em uma aliança entre o Império Alemão, a Áustria e o Império Russo, estabelecido em 1873. Os objetivos de Bismarck eram que a Rússia ficasse longe da França, por uma aliança com o Império Alemão, e que a reconciliação com a Áustria prevalecesse para eliminar a possibilidade de esta ter outros aliados. Apesar do conflito de

interesses entre a Áustria e a Rússia ser real, Bismarck conseguiu despertar objetivos comuns: a solidariedade entre dois regimes monárquicos e a luta contra o socialismo.

Para Bismarck, o sistema de ordem em uma base monárquica estava ameaçado pela ideia de república social. Portanto, era importante que os três países concordassem em uma cooperação mais estreita.

O acordo dos três imperadores se deu em 22 de outubro de 1873 no Palácio de *Schönbrunn*. Às três monarquias se comprometeram a se apoiarem mutuamente em caso de ataques militares de terceiros e a prestar solidariedade em caso de agitação revolucionária. Além disso, a paz europeia teve que ser defendida. De fato, o acordo contribuiu para a paz e a estabilidade em toda a Europa (Kent, 2008, pp. 173-80).

No entanto, essa aliança não era infalível e, em 1875, durante a crise de *Krieg-in-Sicht*, percebeu-se que, no caso de um ataque do Império Alemão contra a França, o cenário provável seria uma aliança da Grã-Bretanha e da Rússia com a França. Aquela aliança, ou primeiro sistema bismarckiano, só foi mantida até 1878, sendo encerrada com a eclosão do chamado conflito dos Balcãs (Hillgruber, 1968, pp. 145-253).

Em 1878, a Rússia derrotou o Império Otomano na guerra russo-turca, e o Tratado de San Stefano daí resultante deu à Rússia considerável influência nos Balcãs. Isso ofendeu a Áustria, principal rival da Rússia nessa região. Em 1878, Bismarck declarou-se pronto para agir como um corretor nas negociações entre as partes combatentes na guerra russo-turca que se originou da crise nos Balcãs, iniciada em 1875.

Segundo o diplomata russo Pyotr Andrejewitsch Schuwalow, o Império Alemão supostamente não tinha interesse nos Balcãs, pelo que Bismarck convocou uma conferência internacional (o Congresso de Berlim) para resolver o problema. O Tratado de Berlim resultante dessa conferência reverteu os ganhos da Rússia obtidos com o Tratado de San Stefano e concedeu aos austríacos uma compensação: a Bósnia. Apesar da guerra vitoriosa, a Rússia precisou abdicar do mar Egeu como resultado do Congresso de Berlim. Então, o czar Alexandre II culpou Bismarck, convencido de que este não havia sido neutro nas negociações.

As relações russo-alemãs se deterioraram após a Conferência. A aliança dos três imperadores foi suspensa, e o Império Alemão e a Áustria se consideraram livres para se aliarem contra a Rússia.

Após o Congresso de Berlim, que concluiu a guerra dos Balcãs em 1878, Bismarck iniciou um segundo sistema de alianças, expandindo o primeiro sistema graças à aliança com a Itália. A Aliança Dupla, criada em 1879, refere-se à Áustria e ao Império Alemão, países que

assinaram um acordo defensivo secreto dirigido contra a Rússia e contra seu possível aliado, a França. Este acordo fornecia suporte mútuo em caso de ataque russo. Segundo Bismarck, a Rússia era um parceiro que não poderia ser confiável, mas que continuava sendo importante. Bismarck via a aliança como uma maneira de evitar o isolamento do Império Alemão, que acabara de ser fundado; e era preciso preservar a paz, sabendo que a Rússia não faria guerra contra dois impérios (Schmidt, 2004, pp. 316-320).

Em 1881, a Itália perde contra a França para estabelecer uma colônia na Tunísia e busca apoio diplomático. É assim que ela se une ao Império Alemão e à Áustria, formando a Tríplice Aliança, em 1882. Dessa forma, os três países concordam em fornecer proteção e ajuda mútua no caso de um ataque francês.

O segundo dos sistemas bismarckianos permanece em vigor até o ano de 1887, quando é revisado e dá lugar ao terceiro sistema, a partir do Tratado de Resseguro.

O Tratado de Resseguro é um tratado secreto caracterizado pelo estabelecimento da neutralidade do Império Alemão com o Império Russo, onde aquele concorda em ficar de fora de um possível confronto armado entre a Rússia e a Áustria. A Rússia, no que lhe concerne, concorda em manter sua neutralidade diante de um futuro confronto entre o Império Alemão e a França. Desse modo, é alcançada uma união essencial entre Berlim e São Petersburgo, e os russos estão convencidos de que, embora o Império Alemão defenda a Áustria, ela não o apoiaria em sua expansão para a costa russa.

Diante de eventos europeus e para equilibrar a crescente expansão do império russo na área às custas dos otomanos, a Grã-Bretanha entra em pacto com a aliança do segundo sistema para manter o *status quo* no Mediterrâneo e defender a posição já enfraquecida dos otomanos no leste do Mediterrâneo. O Império Alemão promove o surgimento do pacto mediterrâneo para levar a Grã-Bretanha à Aliança Tripla. Além disso, o Império Otomano teve que se proteger da expansão russa (Clark, 2008, pp. 517-520).

Como se pode ver, a política externa de Bismarck consiste em criar alianças entre as potências europeias para proteger o Império Alemão de sua localização geográfica e deixar a França de lado. Suas alianças fortalecem a imagem política do chanceler, que consegue assim manter um estado de paz entre as potências europeias.

Não obstante, o objetivo de garantir a posição alemã na Europa, Bismarck tentou se manter alheio à corrida à colonização, que atingiu seu auge no ano de 1880, pois previu que a questão colonial causaria muita tensão e suscitaria conflitos entre as diversas nações europeias. Porém, algumas pressões em âmbito internacional e interno influenciaram Bismarck, levando-

o a concordar com a colonização de alguns territórios localizados na África e em algumas ilhas do Pacífico.

O imperador Wilhelm I apoiou Bismarck até o final de seu reinado. No entanto, com a chegada ao poder de seu neto Guilherme II, a política externa de Bismarck toma uma nova direção. Por um lado, o imperador aspira a um reinado mais pessoal e acusa Bismarck de não o manter suficientemente informado sobre sua política externa e suas alianças com a Rússia. Por outro lado, ele desenvolverá um programa sociopolítico que parece muito mais liberal do que o de Bismarck. Tudo isso força Bismarck a renunciar em 18 de março de 1890. Sobre a demissão de Bismarck, Kent (1982) pontua que:

A demissão de Bismarck marcou o fim de uma era. Não houve, entretanto, nenhuma reação popular imediata e a opinião pública parecia indiferente. A burocracia estava satisfeita em ver-se livre de um chefe autocrático e o Exército permanecia leal ao imperador. Aos setenta e cinco anos, após vinte e oito anos de serviços fiéis, Bismarck estava efetivamente isolado. Sua demissão, da mesma forma que a sua designação, se devia à vontade pessoal do soberano; talvez nesse fato e mais do que em qualquer outra coisa, a tragédia e o fracasso dos feitos de Bismarck podem ser vistos. Apesar de sua considerável capacidade política e diplomática, ele não tinha nenhuma base de apoio no país ou no povo. (p. 140)

Com o afastamento de Bismarck, assistir-se-á ao reforço da autoridade do imperador Guilherme II e o Império Alemão iniciará uma fase mais agressiva na sua política externa, a par de uma orientação de expansão e imperialismo.

O direito internacional é o direito de uma comunidade mundial organizada, constituída com base nos Estados, mas desempenhando cada vez mais suas funções por um complexo de organizações internacionais e regionais, que garantem direitos e impõem obrigações tanto aos próprios Estados como aos cidadãos confrontados com uma ampla gama de problemas econômicos, sociais e tecnológicos que exigem regras uniformes e soluções de âmbito internacional. A definição aqui exarada abrange o direito internacional como aquele ramo do Direito que rege as relações mútuas de Estados, organizações internacionais e um número

crescente de outros atores. Hoje em dia, o direito internacional continua sendo o padrão de conduta para os Estados soberanos, entre outros atores, conforme se viu.

No que se refere à comparação feita entre o Direito Internacional Público e o sistema bismarckiano, é preciso notar que Bismarck acreditava que a política era a arte do possível. A política externa, sendo fundamental para um Estado, deveria ser realizada após uma lenta análise dos fatores em jogo, do cálculo das forças próprias, não devendo ser guiada por sentimentos ou oscilações que alterem os exercícios da vontade. Para Bismarck, era necessário ao Estado alcançar objetivos, fazer o real e possível.

Em suma, Bismarck praticou um oportunismo claro na política externa. Ele claramente o fez com a Áustria. O Império Alemão teve que se tornar o poder hegemônico, e, para isso, foi necessário administrar a Áustria, vigiar a Rússia, tentando unir os interesses complexos e até conflitantes das três potências e, acima de tudo, isolar e, se necessário, derrotar a França.

Por fim, se conclui que o que realmente mudou na época foi o ambiente em que a política externa alemã operava, com novos parâmetros políticos e, sobretudo, econômicos; além de ter dado início a novos desafios e ameaças à estabilidade da política mundial.

### **4.3 A germanização**

Após a fundação do Império Alemão, os Estados incorporados podiam permanecer com seus governos, embora devessem prestar obediência ao rei da Prússia. Os liberais e os conservadores aprovaram a nova confederação, pois viam aumentar o poder e a estabilidade da Prússia.

Um dos efeitos das políticas de unificação foi a tendência de aumentar gradualmente a eliminação de línguas não alemãs na vida pública e ambientes acadêmicos, pelo que passou a ser ensinada a língua alemã nas escolas, com a intenção de pressionar as populações de não alemães a abandonar suas identidades nacionais. Estas políticas muitas vezes tinham o efeito inverso na forma de resistência cultural, geralmente sob a forma de educação em casa ou em unidades nos grupos minoritários, especialmente nos casos dos poloneses e dinamarqueses<sup>44</sup>.

---

<sup>44</sup> A partir do final da década de 1870, a opressão sobre as minorias se intensificou. O nacionalismo alemão agora considerava os poloneses e dinamarqueses como *Reichsfeinde* (“inimigos do Império”), que, no decorrer de uma geração, passaram a preferir se tornar alemães tanto em mentalidade quanto em linguagem. A nova geração apoiava a ideologia nacional alemã e era mais sensível às demandas da imprensa nacionalista que pugnava por um ritmo mais rápido na germanização das partes conquistadas no país (Stehlin, 2012, pp. 105-107).

A germanização dos ducados ficou evidente quando, em 1878, o quinto parágrafo do tratado de paz entre a Prússia e a Áustria de 1866, que fora assinado no final da guerra austro-prussiana, foi revogado. Este parágrafo tratava da realização de um referendo em *Schleswig* para se unir ou não à Dinamarca, o que não foi cumprido pelo governo alemão, o que gerou uma onda de protestos (Malloy, 2012, pp. 5-6). Além do quinto parágrafo, o artigo dez proibia críticas ou perseguições sobre os habitantes dos ducados, em específico súditos dos reis da Prússia e da Áustria, em relação às posições políticas assumidas em eventos recentes e durante a guerra. Uma medida clara, que protegia os alemães de futuros conflitos contra os dinamarqueses que permaneceram nos ducados<sup>45</sup>. Logo após a guerra em 1864, com o início de uma política massiva de germanização, muitos dinamarqueses optaram por deixar a região. Alguns foram para o lado dinamarquês da fronteira, outros emigraram para, por exemplo, a América do Norte<sup>46</sup>.

Na esfera escolar, a germanização começou em 1871, quando foi determinado o ensino da língua alemã seis horas por semana em todas as escolas. Em 1878, o ensino do alemão passou para doze horas por semana e, em 1888, todo o ensino passou a ser em alemão, sendo que a única exceção para o uso da língua dinamarquesa se referia ao ensino religioso (Langer, 2014, p. 85). Portanto, a única maneira de preservar o ensino do dinamarquês era frequentemente a aprendizagem doméstica, através dos pais ou com o auxílio dos *Omgangslærer*<sup>47</sup>, pois até mesmo escolas particulares dinamarquesas foram fechadas pelo Estado alemão. No campo administrativo, em 1876, toda a comunicação na esfera pública, assim como nos documentos oficiais, deveria ser feita em alemão.

Diante disso, a germanização também aconteceu na parte econômica, causando a emigração de muitas pessoas, o que resultou no abandono de muitas propriedades agrícolas. A partir de 1896, o governo alemão comprou fazendas e as arrendou, mediante o pagamento de uma renda, a fazendeiros alemães, que somente poderiam recrutar camponeses alemães (Solvang, 1978, p. 6). Os fazendeiros deveriam ser politicamente ativos para o movimento alemão, pelo que deveriam empregar somente trabalhadores alemães, etc., além disso, poderia

---

<sup>45</sup> Segundo a Paz de Viena de 1864, os habitantes poderiam optar entre a cidadania dinamarquesa ou prussiana e continuar vivendo em *Schleswig*. Calcula-se que cerca de 25 000 escolheram a opção pela Dinamarca, porém, tiveram que permanecer passivos na política para não serem deportados. Ver os parágrafos da Paz de Praga de 1866, no Anexo B.

<sup>46</sup> Estima-se que a população dos ducados era de 370 000 pessoas em 1870, sendo que 60 000 pessoas migraram, sobretudo para a América do Norte (Jensen, 2012, pp. 46-47).

<sup>47</sup> Um tipo de professor/tutor que ensinava as crianças no ambiente doméstico, nas vilas onde não existiam escolas. Após a lei de 1888, se tornou o principal meio de ensino da língua dinamarquesa nos ducados (Tarbensen, 1996).

haver até 80 pessoas em cada fazenda, o que resultou em um aumento na proporção de votos alemães. As fazendas tornaram-se assim um meio no conflito de nacionalidades entre dinamarqueses e alemães e nelas se iniciou a chamada luta pela terra, contexto que se estendeu até o século XX (Terkildsen, 2001, pp. 12-20)

Os habitantes do sul de *Schleswig* responderam em 1898 com o estabelecimento da *Oktoberforeningen* (Associação de Outubro). Sob a liderança do político dinamarquês Hanssen, a associação servia para ajudar os agricultores dinamarqueses com empréstimos para que eles pudessem manter a terra em mãos dinamarquesas<sup>48</sup>.

Uma das medidas de germanização mais intensa do período foi a *Køllerpolitikken*, implantada pelo político conservador Ernst Matthias von Köller, vice-presidente da província. Sua política basicamente combatia os dinamarqueses em todos os aspectos, com a proibição de reuniões entre dinamarqueses, o fechamento de associações, a expulsão de dinamarqueses de cargos públicos, a privação dos direitos dos pais sobre os filhos menores que frequentassem escolas na Dinamarca, tudo isso sendo punido com deportações e penas de prisão (Hansen, 1990, pp. 300-301). Essas medidas sofreram críticas, tanto do governo alemão, como do dinamarquês, com repercussões internacionais. Em 1903, Ernst von Köller teve que deixar a região e assumiu o cargo de secretário de Estado da Alsácia-Lorena. Além disso, a germanização dos ducados foi realizada no aspecto arquitetônico, onde prédios públicos (quartéis e prédios administrativos) passaram a ser construídos sob o modelo prussiano (Dragsbo, 2019).

Com isso, toda a configuração do Império Alemão, realizada posteriormente ao final da guerra franco-prussiana, em relação à província do *Schleswig-Holstein*, foi efetivada para a repressão da cultura dinamarquesa, em todos os níveis da sociedade. Porém, essas medidas tiveram um efeito duplo, dado que, enquanto se deu a expulsão de uma parte dos dinamarqueses, outros permaneceram e organizaram-se em associações políticas, o que era permitido pelo Estado alemão, criando uma resistência, sobretudo em *Schleswig*, o que veio a ter um papel fundamental após a 1.<sup>a</sup> Guerra Mundial.

Tendo o Império Alemão tentado acabar com todos os problemas envolvendo as várias nacionalidades, no começo do século XX, apesar das várias campanhas de germanização, ainda

---

<sup>48</sup> Neste contexto, foram criadas as comunidades educacionais de *Sprogforeningen* (1880) e a *Nordslesvigske Skoleforening* (1892), que eram escolas com o objetivo de preservar o idioma dinamarquês, e o jornal *Hejmdal*, que defendia a lei e a nacionalidade dinamarquesas contra os abusos das autoridades alemãs.

restavam diversas minorias étnicas espalhadas por todo o território, demonstrando-se assim que a política de repressão das minorias em alguns casos não foi efetiva.

Podemos observar, na tabela a seguir, algumas estatísticas das várias línguas do Império Alemão, que, mesmo após 30 anos de germanização, apresentava uma grande variedade linguística:

Línguas nativas dos cidadãos do Império Alemão (1 de dezembro 1900)	
Alemão	51,883,131
Polonês	3,086,489
Francês	211,679
Dinamarquês	141,061
Italiano	65,930
Frísio	20,677
Russo	9,617
Sueco	8,998

**Tabela 1 – Línguas nativas dos cidadãos do Império Alemão**

Fonte: Statistik des Deutschen Reichs. Band 150: Die Volkszählung am 1. Dezember 1900 im Deutschen Reich. Berlin, 1903. Disponível em: <http://www.verwaltungsgeschichte.de/fremdsprachen.html> Acesso em: 03 jan. 2023

#### 4.4 O Século XX

No século XX, diversos problemas atingiam as principais potências da Europa. Algumas nações estavam extremamente descontentes com a partilha da Ásia e da África, realizadas sobretudo por Inglaterra e França, ocorrida a partir de 1880. O Império Alemão e o Reino Italiano haviam ficado de fora no processo neocolonial devido às suas unificações tardias. Enquanto isso, França e Inglaterra dominaram grande parte do continente africano e asiático, com foco em regiões ricas em matérias-primas e com um grande mercado consumidor. A insatisfação das outras potências neste cenário pode ser considerada uma das causas da Primeira Guerra Mundial (Hobsbawm, 2015, pp. 56-62).

Devemos lembrar também que, no início do século XX, havia uma forte concorrência comercial entre os países europeus, principalmente na disputa pelos mercados consumidores, necessários para o desenvolvimento da industrialização. Esta concorrência entre as nações europeias gerou vários conflitos de interesses. Com isso, as nações estavam empenhadas numa rápida corrida armamentista, também conhecida como paz armada, já como uma maneira de se protegerem, ou atacarem, no futuro próximo. Esta corrida bélica gerava um clima de apreensão e medo, onde um lado tentava se armar mais do que o outro. Segundo Rémond (2005):

Conjugando-se, os sistemas de alianças e a corrida aos armamentos montam o mecanismo da generalização do conflito a partir de uma rivalidade limitada. Nisso reside à originalidade da Guerra Mundial. Houve guerras no século XIX, mas todas foram sempre limitadas: a de 1914 estendeu-se à Europa e ao mundo graças à paz armada. (p. 19)

Existia, neste contexto, o revanchismo francês, devido à França ter perdido, no final do século XIX, a região da Alsácia-Lorena para o Império Alemão, durante a Guerra Franco-Prussiana. Com isso, os franceses estavam esperando uma oportunidade para retomar a rica região de carvão perdida.

Não podemos esquecer-nos também do pangermanismo e do pan-eslavismo, que também influenciaram e aumentaram os conflitos na Europa. Havia uma forte onda nacionalista dos germânicos em unir, em apenas uma nação, todos os países de origem germânica. O mesmo acontecia com os países eslavos. De acordo com Figes (1999):

O pan-eslavismo e o pangermanismo eram dois credos que se justificavam de modo recíproco: um não podia existir sem o outro. O temor à Rússia unia todos os patriotas alemães; o temor à Alemanha fazia o mesmo entre os russos. (p. 324)

No desenrolar do conflito, tendo como potências principais as pertencentes à Tríplice Entente (Inglaterra, França e Rússia) e à Tríplice Aliança (Alemanha, Itália e Império Austro-húngaro), houve conflitos severos durante quatro anos, que destruíram grande parte da Europa, em resultado dos grandes avanços tecnológicos do século XX.

Podemos dividir a Primeira Guerra Mundial em três grandes fases: a primeira fase, referente a 1914, um período caracterizado pela guerra de movimento, envolvendo grandes exércitos; a segunda fase, de 1915 até 1916, é a chamada guerra de trincheiras; e a terceira fase, de 1917 até 1918. No primeiro ano dessa nova fase, ocorreram dois fatos decisivos para o desenrolar do conflito: a entrada dos Estados Unidos no conflito ao lado da Tríplice Entente e a saída da Rússia, devido à Revolução Russa.

Porém, não é objetivo deste trabalho analisar as questões referentes à 1.<sup>a</sup> GM, pois estaríamos fugindo do tema analisado. O que nos interessa para a questão dos ducados de

*Schleswig-Holstein* consiste na sua resolução no século XX, logo após o armistício assinado pelo Império Alemão em 1918, encerrando a 1.<sup>a</sup> GM.

A vitória da Tríplice Entente na 1.<sup>a</sup> GM está na base dos acordos assinados pelas nações derrotadas. O Império Alemão, considerado o principal culpado pelos conflitos, foi obrigado a aceitar as imposições do Tratado de Versalhes, assinado em Paris, no mês de junho de 1919. Em linhas gerais, o Estado alemão perdeu parte de seus territórios, zonas de exploração mineral e seus domínios coloniais (Loureiro, 2005, pp. 113-115).

#### **4.5 O papel do direito internacional e o Tratado de Versalhes**

O Tratado de Versalhes distingue-se de qualquer um dos grandes acordos europeus de épocas anteriores. Até esse momento, as regras do Direito Internacional decorriam fundamentalmente da Paz de Vestefália de 1685, ancorada na soberania das nações. As disposições incluídas no Tratado de Versalhes destinadas a garantir a execução de seus próprios termos são muito mais abrangentes e mais elaboradas em detalhes do que qualquer coisa do tipo contida em tratados anteriores. Há, agora, uma ênfase extraordinária na organização para a aplicação da paz mundial (Macmillan, 2004, pp. 27-36).

A Liga das Nações abraça tanto a ideia de uma nova organização política mundial, quanto é de real importância que o principal negócio da Liga seja garantir a paz permanente. Para o futuro imediato, certamente, é provável que essa noção seja muito enganadora. Dois fatos importantes sobre o Tratado de Versalhes são: primeiro, que uma organização temporária controlada pela Liga foi criada para garantir a execução dos acordos, as comissões; segundo, que a própria Liga está mais bem equipada para fazer cumprir o acordo do que para garantir uma paz permanente.

A execução do Tratado com a Alemanha é confiada a dois tipos de organizações internacionais, cada uma delas mais abrangente do que o já tentado até então. É de referir, em primeiro lugar, o controle das grandes potências aliadas, com a comissão de reparação, de caráter temporário. De referir, em segundo lugar, o controle da Liga das Nações, de caráter permanente. Embora seja provável que a Liga das Nações, seja comandado pelos dos Estados Unidos e seu interesse no desenvolvimento futuro da Europa, com isso, será mais conveniente para o presente objetivo apresentá-lo como foi constituído no Tratado assinado em Versalhes. A organização temporária para a execução do acordo deve ser analisada primeiro, e talvez seja

o suficiente para começar com as comissões dos plebiscitos nas várias regiões, como veremos nos casos da Alta Silésia e de *Danzig*.

O Tratado de Versalhes previu vários plebiscitos em áreas dentro do antigo Império Alemão. Exceto em *Eupen e Malmeyer*, onde o plebiscito foi conduzido pelas autoridades belgas, e na bacia do *Sarre*, onde a votação foi controlada pelo Conselho da Liga, esses plebiscitos foram colocados em cada instância sob o controle de uma Comissão Internacional (Valenzuela, 1997, pp. 171-176).

Cada comissão era composta por cinco membros nomeados pelas cinco grandes potências. Estas potências eram os Estados Unidos, o Império Britânico, a França, a Itália e o Japão, descritos no Tratado como as “Principais Potências Aliadas e Associadas”, todas reconhecidas pelo governo alemão. Os poderes da Comissão foram especificados com mais detalhes nas cláusulas relativas a cada situação.

No caso da Alta Silésia, a Comissão tinha todos os poderes exercidos pelo governo alemão ou prussiano, exceto os de legislação ou tributação. Era da competência da Comissão interpretar os poderes que lhe foram conferidos e determinar em que medida os exerceria e em que extensão seriam deixados nas mãos das autoridades existentes, dando início ao processo em 20 de março 1921. Alterações nas leis e nas regras de tributação existentes foram somente aplicadas com o consentimento da Comissão (Weis, 1979, p. 114). A Comissão manteve a ordem com a ajuda das tropas que estavam à sua disposição e, na medida que julgasse necessário, por meio de *gendarmarias*<sup>49</sup> recrutadas entre os habitantes do país (Macartney, 2002, p. 295). Nesta mesma temática, Lachs (1994) disse:

“Todavia, parece que estamos prestes a ver atribuído ao indivíduo um *status* sequer imaginado no início deste século, isto é, o *status* de um sujeito limitado pelo Direito Internacional. Tentativas nesse sentido já foram feitas pelo Tratado de Versalhes, com o estabelecimento de Tribunais arbitrais mistos ou com a conclusão do Tratado entre a Alemanha e a Polônia sobre a Alta Silésia em 1922. A Corte Permanente de Justiça Internacional, no caso do Serviço Postal em Dantzig, admitiu que indivíduos podem adquirir diretamente direitos em virtude de tratados. (p. 101)

---

<sup>49</sup> As *gendarmarias*, espécie de polícia militar, composta de membros civis, desempenhavam funções policiais no âmbito da população civil, incluindo as tarefas de manutenção da ordem pública.

A Comissão providenciou imediatamente a substituição dos funcionários alemães evacuados e, quando soube, ordenou a própria evacuação dessas autoridades e procedeu à substituição das autoridades locais que foram necessárias. Tomou todas as medidas que julgou apropriadas para garantir a liberdade, justiça e sigilo do voto. Em particular, tinha o direito de ordenar a expulsão de qualquer pessoa que pudesse, de alguma forma, tentar distorcer o resultado do plebiscito por métodos de corrupção ou intimidação. A Comissão tinha plenos poderes para resolver todas as questões decorrentes da execução das cláusulas definidas e a assistência de consultores técnicos escolhidos entre a população local. As decisões da Comissão eram tomadas por maioria de votos. Como resultado, a região da Alta Silésia foi dividida em duas partes: a parte oeste ficou para a Alemanha e a parte leste incorporada à Polônia.

As outras comissões eram investidas de uma autoridade um pouco mais limitada, que incluía acordos para assistência local, a decisão de questões que surgiam sob as cláusulas de plebiscito, controle da votação e questões gerais. Cessão de território estipuladas para entrar em vigor imediatamente ou após um plebiscito requeriam a delimitação de várias fronteiras importantes. O Tratado de Versalhes definiu os novos limites com a maior precisão possível e confiou sua delimitação às Comissões Internacionais de Fronteiras.

A Comissão de *Danzig* também foi composta por cinco membros, um nomeado pela Alemanha, um pela Polônia e três pelo controle de Comissões Interaliadas nomeadas pelas grandes potências. A principal meta dessa comissão era tornar a cidade livre das aspirações alemã e polonesa, objetivo conseguido com sucesso em 1920.

A Comissão Militar Interaliada de Controle representou os governos dos Principais Poderes Aliados e Associados no trato com o governo alemão em todos os assuntos relativos à execução das cláusulas militares, em especial seu dever de receber do governo alemão as notificações relativas à localização dos estoques e depósitos de munições, o armamento das obras fortificadas, fortalezas e fortes que a Alemanha estava autorizada a manter, e a localização das obras das fábricas para a produção de armas, munições e material de guerra e suas operações. Tinha a responsabilidade de receber a entrega de armas, munições e material de guerra, seleccionar os pontos em que essa entrega era efetuada, e supervisionar os trabalhos de destruição, demolição e inutilização das coisas, realizadas de acordo com o Tratado.

O governo alemão forneceu à Comissão Interaliada Militar de Controle todas as informações e documentos necessários para garantir a execução completa das cláusulas militares e, em particular, todos os documentos e regulamentos legislativos e administrativos.

As Comissões Interaliadas estabeleceram suas organizações na sede do governo da Alemanha e podiam proceder pessoalmente ou por representantes a qualquer ponto do território alemão.

De todos os instrumentos estabelecidos para executar o acordo de Versalhes, a Comissão de Reparação é indiscutivelmente o mais importante. Seu significado dificilmente pode ser apreciado sem dar uma atenção preliminar ao programa de restituição, restauração e reparação.

A Alemanha foi obrigada a aceitar a responsabilidade, por si e seus beligerantes, por todas as perdas e danos causados aos governos aliados e seus nacionais como resultado da guerra. Reconhece-se que os recursos alemães não serão adequados para reparar completamente todas essas perdas e danos; mas a Alemanha necessita de fazer a restituição sempre que possível, promover a restauração da Bélgica e outras áreas invadidas e reparar todos os danos causados às populações civis aliadas (Nicolson, 2014, pp. 16-21).

Uma enumeração dos itens de dano em relação aos quais poderia ser reclamada indenização à Alemanha incluía todos os danos infligidos a civis e seus dependentes sobreviventes por lesão ou morte causada pelos atos e operações de guerra de qualquer grupo de beligerantes e também todos os danos perpetrados à propriedade dos Estados aliados ou nacionais, exceto obras ou materiais navais ou militares, seja causado por atos das potências centrais ou em consequência direta de quaisquer operações de guerra. A mesma enumeração incluía os custos suportados pelos governos aliados relativos a todas as pensões de guerra, assistência aos prisioneiros de guerra e suas famílias e dependentes, e ainda subsídios para as famílias e dependentes de pessoas (De Greiff, 2008, pp. 410-412).

A determinação da quantidade exata de reparação que a Alemanha deveria fazer e a administração de toda a restauração e problemas de reparação foram confiadas a uma poderosa Comissão de Reparação.

O ponto mais notável da Comissão de Reparação é o poder com que foi investida. A Comissão tinha todos os poderes conferidos e exercia todas as funções que lhe foram atribuídas mediante o Tratado. Em geral, tinha um amplo controle e manejo de todo o problema de reparação e tinha autoridade para interpretar suas disposições. Era constituída pelos vários Governos Aliados e Associados, incluindo representados e interessados em reparação, como agência exclusiva dos referidos governos respectivamente para receber, vender, manter e distribuir os pagamentos de reparação a serem feitos pela Alemanha.

A determinação do total da conta de reparação que a Alemanha foi obrigada a pagar pode ser descrito de maneira mais apropriada como uma função judicial. A Comissão considerava as alegações, conferia ao governo alemão uma audiência justa, elaborava suas

conclusões e notificava a Alemanha da extensão de suas obrigações. No final, a perda das colônias e de algumas regiões diminuiu o território do Império Alemão consideravelmente. Além disso, Sartório (2019) a ênfase ao pagamento realizado pela Alemanha:

O Tratado de Versalhes condenou a Alemanha a pagar de imediato 20 bilhões de marcos-ouro até que a responsabilidade total do país pudesse ser efetivamente calculada pela Comissão de Reparação, a qual era composta por membros do bloco dos países aliados (p.36)

Sendo assim, a Alemanha, obrigada a pagar pesadas indenizações, foi criando em seu interior um sentimento de revanchismo, sobretudo estimulado pela França, além da inflação acelerada por toda a Europa e um futuro confronto bélico.

#### **4.6 Os Plebiscitos de 1920 no Schleswig-Holstein**

Analisando o Tratado de Versalhes<sup>50</sup>, com ênfase na região de *Schleswig e Holstein*, damos conta de vários pontos referentes ao tema proposto neste trabalho: assim, no artigo 27, no que se refere às novas fronteiras do território alemão, e especificamente na seção XII, do artigo 109 ao artigo 114, que se referem exclusivamente ao *Schleswig*. De notar que, nesta parte do documento, encontramos uma referência à autodeterminação dos povos<sup>51</sup>, termo já usado anteriormente, segundo Devine *et al.* (2007):

Pode-se remontar a origem da autodeterminação à Declaração de Independência Americana de 1776 e à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 na França. Ambas expressavam o direito intrínseco das pessoas de escolher seu governante ou sua forma de governo. V.I. Lênin, na então União Soviética, proclamou que a anexação de territórios era uma violação da “autodeterminação dos povos” e Woodrow

---

<sup>50</sup> Ver o documento na íntegra em inglês no Anexo C. (Vale lembrar que só contém as partes por nós selecionadas que se referem ao *Schleswig*. A tradução é da nossa responsabilidade).

<sup>51</sup> É um princípio vinculado à ideologia do nacionalismo, historicamente arraigado em doutrinas da Revolução Francesa e, sobretudo, da “Primavera de Nações” (metade do século XIX).

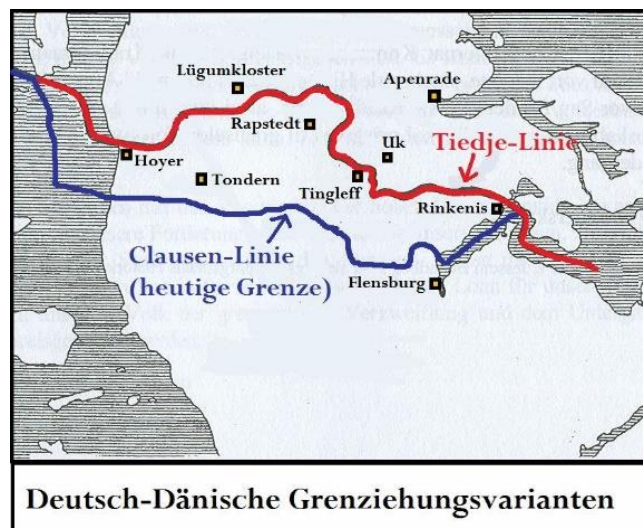
Wilson, presidente dos EUA durante a Primeira Guerra Mundial, afirmou que o princípio da autodeterminação é um elemento de paz. (p. 326)

Com isso, surgiu como proposta de Woodrow Wilson, nos "Catorze Pontos", no cumprimento desses princípios no período após o fim da guerra, foi dada uma certa importância para organização de plebiscitos, com o propósito de delimitar áreas etnicamente misturadas, e para garantir direito às minorias nacionais que se encontravam dentro das fronteiras de novos Estados. Segundo Seaman (1977):

Em 1919 essas dinastias viraram pó, para serem substituídas por um mundo tornado “seguro para a democracia” e dedicado à “autodeterminação dos povos”. Woodrow Wilson tinha sido professor de História; e esse fato pode ter sido o responsável pelo eloquente pronunciamento de que, no acordo ele tinha em mente, “povos e províncias” não seriam “atirados de lá para cá como peões num jogo”. (pp. 9-10)

Com isso, na região do *Schleswig*, foi organizado um plebiscito, supervisionado por uma comissão de representantes da França, Inglaterra, Noruega e Suécia. Foi traçada uma linha segundo as orientações de Versalhes para delimitar uma nova fronteira, que se baseava nos estudos do historiador dinamarquês Hans Victor Claussen (Rying, 1988, p. 327).

A proposta de Claussen deveria considerar o histórico-cultural, linguístico e econômico da região, mas especialmente as relações linguísticas. Basicamente, a divisão deixava *Flensburg* para os alemães e *Tondern* para os dinamarqueses. Porém, do lado alemão, a proposta para essa nova fronteira foi feita por Johannes Tiedje, que sugeria uma linha de divisão mais ao norte da proposta de Claussen, mas, devido às circunstâncias da guerra, não foi considerada. Podemos observar ambas as propostas no mapa a seguir:



**Figura 3 - Variações dos limites da fronteira alemã-dinamarquesa**

A linha azul representa a proposta dinamarquesa e a linha vermelha a proposta alemã para a divisão da fronteira.  
 Fonte: [https://upload.wikimedia.org/wikipedia/de/c/ce/Tiedje\\_Linie.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/de/c/ce/Tiedje_Linie.jpg) Acesso em: 04 jan. 2023

Nas regiões onde ocorreram as votações, as tropas e autoridades alemães tiveram que se retirar. Os requisitos para poder votar nos plebiscitos eram de acordo com normas estipuladas pelo Tratado de Versalhes:

[...] O direito de voto deve ser dado a todas as pessoas, sem distinção de sexo, que:

- Tenham concluído o seu vigésimo ano na data da entrada em vigor do presente Tratado, e tenham nascido na zona em que o plebiscito é tomado, ou que tenham sido domiciliadas lá desde uma data anterior a 01 de janeiro de 1900, ou que hajam sido expulsas pelas autoridades alemãs sem terem mantido seu domicílio lá.

Além disso, o Tratado se preocupava com os militares que deixaram a zona devido ao seu vínculo com a Alemanha e estipulava que:

[...] Às pessoas, militares, oficiais, sargentos e soldados do exército alemão que são nativos da zona de *Schleswig* em que o plebiscito será realizado será dado à oportunidade de regressar ao seu lugar de origem, a fim de participar da votação.

O primeiro referendo foi realizado em *Schleswig* do Norte (Zona I, como ficou conhecido), em 14 de fevereiro de 1920. Três quartos da população eram a favor de voltar para

o domínio da Dinamarca. Em favor da Alemanha, os resultados só foram significativos nas cidades de *Tondern, Hojer e Udberg*. Porém, foram cumpridos os termos do Tratado onde se dizia que:

[...] O resultado será determinado pela maioria dos votos expressos no conjunto desta seção. Este resultado será imediatamente comunicado pela Comissão às Principais Potências aliadas e associadas e proclamada.

A votação no *Schleswig Central (Zona II)* ocorreu em 14 de março de 1920 e desta vez houve uma mudança em relação à Zona I. Nesta etapa cada cidade definiria o seu futuro. Na Zona II, os resultados alcançados pela Dinamarca foram muito diferentes dos da Zona I, principalmente na cidade de *Flensburg*, que, desde a Idade Média, estava ligada à coroa Dinamarquesa e, mesmo assim, perdeu na votação do plebiscito para a Alemanha, causando uma grande surpresa na época. No terço sul de *Schleswig* nunca chegou a haver qualquer plebiscito (Berdichevsky, 1999, p. 14). Os resultados totais desse processo por cidades podem ser encontrados em anexo<sup>52</sup>.

Como conclusão desse processo histórico, devemos primeiramente observar que a germanização imposta desde os primeiros anos do Império Alemão até o final da Primeira Guerra não foi eficaz, considerando o *Schleswig* (Wolff, 2000, p. 21).

Além disso, após o plebiscito, ainda restaram minorias em ambos os lados da fronteira, tanto do lado alemão como do dinamarquês. A solução para esse impasse, porém, só viria em 1955. Na parte sul de *Schleswig*, onde não havia ocorrido o plebiscito, ocorreram manifestações populares tendo como objetivo o retorno à Dinamarca, que se justifica por se tratar de um Estado livre e economicamente em melhores condições do que a Alemanha.

Durante o período nazista, a região de *Schleswig e Holstein* foi marcada por uma forte discussão política, com grupos a favor e contra o regime alemão. Não podemos esquecer também a forte perseguição contra os judeus que somavam cerca de três mil pessoas na região. Em relação à minoria dinamarquesa na Alemanha, o governo nazista tinha a ideia de incorporar ao *Reich* as raças nórdicas (Hurd, 2011, pp. 69-71), no que estavam incluídos os dinamarqueses. Essa inclusão seria imposta pela educação e administração alemãs nas instituições públicas. É

---

<sup>52</sup> Anexos D e E mostram os resultados gerais do plebiscito. O anexo D das Zonas 1 e 2 e o anexo E por cidades.

importante salientar isso, pois o tratamento dado aos dinamarqueses foi bem diferente do dado aos poloneses, que eram considerados uma raça inferior.

Em relação à questão da fronteira entre a Alemanha e a Dinamarca estipulada por Versalhes, o governo de Hitler atribuiu pouca importância, para manter boas relações com o governo dinamarquês nesse momento. Porém, em 1936, Hitler, em conversa com o diplomata Cécil von Renthe-Fink, criticou o governo dinamarquês e os plebiscitos de 1920 (Salmon, 2002, p. 289), o que mais tarde culminou na invasão da Dinamarca com a Operação *Weserübung*, no ano de 1940.

Na esfera política, durante o período nazista, através de Frits Clausen, o *Dänische Nationalsozialistische Arbeiterpartei* (Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores da Dinamarca) buscou uma aproximação com a Alemanha de Hitler. Porém, nunca conseguiu a adesão dos dinamarqueses do norte do *Schleswig*, o que resultou numa tentativa falha nas eleições de 1939 e 1943, onde o DNSAP só conseguiu três cadeiras no parlamento. Além disso, o recrutamento militar, realizado principalmente pela *Waffen SS*, nunca obteve bons resultados na região (Lumans, 2008, pp. 109-123).

Logo após o final da 2.<sup>a</sup> GM, em 1945, cerca de treze mil pessoas assinaram uma petição defendendo uma ocupação britânica dos ducados, o que ocorreu de fato. Porém, os problemas envolvendo as minorias ainda estavam em discussão.

As declarações de Bonn-Copenhague abordaram vários aspectos para tentar revolver o problema. No ano de 1955 aconteceu o reconhecimento da minoria em cada país, ou seja, a minoria dinamarquesa na Alemanha e a minoria alemã na Dinamarca. As declarações reconheceram direitos especiais para ambas as minorias e deixaram a liberdade de declaração da etnia, tendo procurado ainda garantir o tratamento igual de todos os cidadãos perante os Estados alemão e o dinamarquês.

#### **4.7 Declarações de Bonn-Copenhague – 1955**

No século XXI, em ambos os lados das fronteiras, existem partidos vinculados às minorias: o *Schleswigsche Partei* (SP), representando a minoria alemã na Dinamarca, e o *Südschleswigscher Wählerverband* (SSW)<sup>53</sup>, representando a minoria dinamarquesa na

---

<sup>53</sup> Existe também a *Sydslesvigsk Forening* (SSF) (Associação *Schleswig* do Sul), que foi criada em 1920 como “*Den Slesvigske Forening*”, que é a principal organização cultural da minoria dinamarquesa. Seu secretariado em *Flensburg* é o principal local para a apresentação de pedidos de natureza cultural ligados às políticas de proteção

Alemanha (Berdichevsky, 1999, pp. 22-23). Ambos os partidos políticos lutavam não somente por direitos para as populações que representavam como também para fazer eleger seus candidatos, sabendo-se da existência de múltiplas reformas eleitorais que alteraram as regras de eleição relativamente às minorias.<sup>54</sup>

O conceito de minoria, após a 2.<sup>a</sup> GM, foi desenvolvido através de uma palavra: *kinstate*. Este termo é usado para descrever a situação dos Estados que não incluem todas suas comunidades em seus limites. Refere-se também aos modos como um Estado tenta preservar um relacionamento com seus nacionais que vivem em outros Estados (Motta, 2014, p. 83).

Na área de *Schleswig*, existem duas minorias *kinstate* reconhecidas pelos governos dinamarquês e alemão: as minorias dinamarquesa e alemã. A minoria alemã está localizada principalmente na maior parte do sul da Dinamarca e a minoria dinamarquesa vive principalmente no estado de *Schleswig-Holstein*, na Alemanha.

A área de *Schleswig* tem uma longa história de minorias *kinstate* na região fronteira, especialmente em relação aos direitos do idioma na educação. Nos últimos duzentos anos, como vimos neste trabalho, a fronteira na área de *Schleswig* mudou diversas vezes. Esses conflitos resultaram nas minorias atuais nesta região devido às rápidas mudanças nas fronteiras durante os séculos XIX e XX. Por sua vez, isso também criou instituições educacionais minoritárias na região por um tempo.

Por exemplo, depois que a *Zweiter Schleswigscher Krieg* terminou em 1864, a *Sydslesvigs første højskole* ou Escola Popular Dinamarquesa do Sul de *Schleswig* estava originalmente sob a monarquia dinamarquesa, mas tornou-se território prussiano em 1864, que se tornou uma "escola minoritária". No entanto, foi fechada em 1889, pela política de germanização, tendo suas atividades sido reabertas somente em 1920, após os plebiscitos.<sup>55</sup>

De acordo com Rerup (1995, pp. 268-272), as minorias foram oficialmente reconhecidas e "criadas" em 1920 após os referendos e as novas fronteiras estabelecidas. Depois que a

---

da minoria. Como organização central, a SSF está coordenando o trabalho de outras 24 associações da minoria dinamarquesa.

<sup>54</sup> No lado alemão, um partido político somente teria representação parlamentar se tivesse 5% dos votos. A exceção, porém, não se aplica à minoria dinamarquesa. Do lado dinamarquês, existe o limiar de 2% dos votos, que só se aplica para a eleição das 40 cadeiras nacionais (*tillægsmandater*) entre 185 lugares.

<sup>55</sup> Desde 1955, todas as escolas da minoria são oficialmente reconhecidas pelo Estado, sendo frequentadas por filhos de pessoas que têm o alemão como língua materna. Antes que uma criança possa frequentar um jardim de infância dinamarquês ou uma escola dinamarquesa, os pais são informados de que a língua cotidiana das instituições é a dinamarquesa. As escolas dinamarquesas têm um status especial em *Schleswig-Holstein*, o que implica que, embora sejam escolas particulares em termos legais, elas têm a mesma importância para a minoria dinamarquesa que as escolas públicas têm para a população majoritária.

minoria alemã se tornou minoria oficial na Dinamarca, a lei da educação do Norte de *Schleswig* foi aprovada, o que garantiu que o governo dinamarquês forneceria uma educação para a minoria alemã ou concederia à minoria alemã o direito de estabelecer escolas particulares que receberiam subsídios estatais (Archer e Joenniemi, 2017, p. 143). No lado alemão, quando a minoria dinamarquesa se tornou minoria oficial, eles decidiram estabelecer escolas para preservar sua cultura e idioma na região (Klatt, 2014, pp. 360-370).

Após a 2.<sup>a</sup> GM, foi criada a Carta das Nações Unidas, em 1945. Esse documento articulou um compromisso de proteger os direitos humanos e apresentou um amplo catálogo de direitos, liberdades e garantias individuais universais, sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião, tendo influenciado todo o mundo.

Com o fim da guerra, o governo dinamarquês declarou que a fronteira não mudaria e sustentou a ideia de cooperar com o governo alemão para que a paz e a harmonia entre ambas as nações e minorias fossem estabelecidas. Diferentemente do que aconteceu em outros lugares da Europa, a minoria alemã vivendo na Dinamarca não seria expulsa (Popova e Bădulescu, 2016, p. 5). O governo dinamarquês queria, com isso, prevenir e reduzir futuros conflitos, e até concedeu subsídios para estabelecer ou restabelecer lentamente algumas das escolas minoritárias alemãs na região sul da Jutlândia. Embora os governos dinamarquês e alemão tenham tomado as medidas necessárias para reduzir o estresse entre as minorias e as majorias, a tensão ainda existia, assim como uma mútua discriminação por ambas as partes. Para tentar solucionar o problema, foi aprovada a Declaração de Kiel, em 26 de setembro de 1949, que basicamente deu liberdade aos cidadãos de escolherem sua nacionalidade e a forma de educação de seus filhos. Mas a solução não durou por muito tempo, pois os conflitos continuaram na região (Kühl, 2004, p. 92).

Em 1951, foi preparada uma lei federal para aumentar de 5% para 7,5% o limite mínimo para um partido poder deter assentos nos parlamentos estaduais, o que impediria o partido da minoria dinamarquesa (SSW) de ocupar assentos no governo do estado. O SSW requereu às instituições federais que a lei, a ser aprovada, criasse uma exceção para os partidos representativos de minorias. A sua pretensão foi atendida, mas não sem dificuldades. Uma nova lei foi aprovada em 9 de junho de 1953, chamada Lei Federal Eleitoral, que isentou da sua aplicação, no que respeita à barreira percentual, os partidos representativos de minorias, mas só no plano federal, não no plano estadual. A SSW recorreu aos tribunais federais, que declararam que a isenção operava apenas no plano federal, embora fosse possível contemplar a pretensão, através de uma nova alteração legislativa. As instituições federais ignoraram o apelo da SSW,

o que teve efeitos práticos nas eleições estaduais de 1954, com a exclusão do partido do parlamento estadual nessa legislatura (Archer e Joenniemi, 2017, pp. 145-146).

Todavia, a cooperação dos governos visando a ajuda a entidades minoritárias, sobretudo a ajuda financeira alemã no sul de *Schleswig*, causou a preocupação da sociedade dinamarquesa, que receou que essa cooperação pudesse ser usada pela Alemanha para uma futura reivindicação de uma nova fronteira entre os dois países, pelo que a relação de fronteira se tornou muitas vezes inconsistente (Klatt, 2006, pp. 241-242).

Em 1954, a República Federal da Alemanha enviou seu pedido de adesão à OTAN. Alguns dias antes da reunião, o governo dinamarquês mandou o seu ministro das Relações Exteriores para aceitar a integração da Alemanha Ocidental na OTAN, enquanto deveria levantar o assunto do conflito. Na reunião, o ministro das Relações Exteriores dinamarquês, ao falar do assunto, afirmou que a minoria alemã da Dinamarca estava no parlamento dinamarquês, pelo que deveria haver reciprocidade de tratamento por parte da República Federal da Alemanha, garantindo boas relações com a minoria dinamarquesa no seu território. Acrescentou também que, se a minoria dinamarquesa fosse bem tratada, traria valor simbólico à cooperação futura entre os governos dinamarquês e alemão. Rematou dizendo esperar que o conflito fosse resolvido. O chanceler alemão-federal, Adenauer, entrou em contato com o ministro das Relações Exteriores dinamarquês, logo após o discurso deste, e assumiu a responsabilidade de conversar com o governo dinamarquês para resolver o problema (Popova e Bădulescu, 2016, p. 7).

Os governos dinamarquês e alemão iniciaram negociações no início de fevereiro de 1955 para tratar dos direitos de suas minorias *kinstate*. Em 29 de março do mesmo ano, foram aprovadas as declarações de Bonn-Copenhague<sup>56</sup>. Essas declarações deram o direito aos membros da minoria de língua dinamarquesa de obtenção da nacionalidade dinamarquesa ou alemã, o direito de usarem sua língua nos órgãos judiciais e administrativos, o direito de serem ensinados na língua materna, o direito de praticarem sua cultura. Restabeleceu-se também o direito de a minoria alemã na Dinamarca poder ter acesso a escolas secundárias privadas, construir e manter instalações para a realização de fins próprios, deter rádios e jornais. Ficou ainda acordado o princípio da representação proporcional das minorias e que o financiamento e a assistência públicos seriam tratados igualmente entre a maioria e as minorias em ambos os lados da fronteira (Kühl, 2004, p. 93).

---

<sup>56</sup> Ver o documento completo em anexo F.

Em razão das Declarações de Bonn-Copenhague, os conflitos entre as maiorias e as minorias *kinstate* na região de *Schleswig* começaram a diminuir e a cooperação aumentou. A razão pela qual as Declarações se tornaram bem-sucedidas foi porque não eram apenas juridicamente vinculativas, mas havia um forte apoio dos governos dinamarquês e alemão na sua implementação com o objetivo de que o seu efeito fosse de longo prazo, preservando as reivindicações das minorias.

As Declarações de Bonn-Copenhague são muito importantes porque se tornaram a base das políticas minoritárias nas regiões. Os resultados futuros das referidas Declarações foram a criação dos comitês e escritórios de *Liaison* em 1965, estabelecidos na Dinamarca e na Alemanha Federal entre governos e as minorias de *kinstate*, de modo a compensar a ausência de representação governamental no nível federal e de pressionar para uma resposta às necessidades das minorias nos parlamentos (Archer e Joenniemi, 2017, p. 148).

No nível estadual, em *Schleswig-Holstein*, a minoria dinamarquesa passou a estar protegida por dois artigos na Constituição do Estado:

#### Artigo 6: Minorias nacionais e grupos étnicos<sup>57</sup>

- (1) A identificação com uma minoria nacional é livre; não isenta ninguém dos deveres cívicos gerais.
- (2) A autonomia cultural e a participação política das minorias e grupos étnicos nacionais são protegidas pela Terra, pelos municípios e associações de municípios. A minoria nacional dinamarquesa, a minoria dos alemães Sinti e Roma e o grupo étnico frísio têm direito a proteção e apoio.

#### Artigo 12: Sistema escolar

---

<sup>57</sup> Tradução própria do original: Verfassung des Landes Schleswig-Holstein in der Fassung vom 2. Dezember 2014 - Artikel 6 - Nationale Minderheiten und Volksgruppen:

(1) Das Bekenntnis zu einer nationalen Minderheit ist frei; es entbindet nicht von den allgemeinen staatsbürgerlichen Pflichten.

(2) Die kulturelle Eigenständigkeit und die politische Mitwirkung nationaler Minderheiten und Volksgruppen stehen unter dem Schutz des Landes, der Gemeinden und Gemeindeverbände. Die nationale dänische Minderheit, die Minderheit der deutschen Sinti und Roma und die friesische Volksgruppe haben Anspruch auf Schutz und Förderung.

Artikel 12 – Schulwesen

(4) Die Erziehungsberechtigten entscheiden, ob ihre Kinder die Schule einer nationalen Minderheit besuchen sollen.

(5) Schulen der nationalen dänischen Minderheit gewährleisten für deren Angehörige Schulunterricht im Rahmen der Gesetze. Ihre Finanzierung durch das Land erfolgt in einer der Finanzierung der öffentlichen Schulen entsprechenden Höhe.

(4) As pessoas com autoridade parental decidem se seus filhos se matriculam em uma escola de uma minoria nacional.

(5) As escolas pertencentes à minoria nacional dinamarquesa têm assegurada a educação dos seus membros no âmbito da lei. São financiadas pelo Estado num montante correspondente ao financiamento das escolas públicas.

Durante as décadas seguintes, as relações entre a Alemanha (Federal) e a Dinamarca andaram a passos lentos, devido à reserva do governo dinamarquês em relação às políticas alemãs de integração da minoria dinamarquesa, que postulavam uma cooperação institucional. Porém, o Ministério das Relações Exteriores dinamarquês ainda considerava o equilíbrio na região fronteiriça como sendo muito sensível para que se pudesse envolver em uma cooperação institucionalizada com a Alemanha. Este contexto só mudou quando a Dinamarca ingressou nas Comunidades Europeias (CE), em 1 de janeiro de 1973, e passou a participar das suas políticas de desenvolvimento regional. A perspectiva de obter apoio financeiro de Bruxelas levou a um programa de ação comum para a cooperação transfronteiriça no *Schleswig-Holstein* entre os dois governos (Klatt, 2006, p. 243).

Sendo assim, as Declarações são consideradas um modelo de como lidar com as minorias nacionais e linguísticas na Europa. Atualmente, as Declarações de Bonn-Copenhague são complementadas ao nível europeu pela Convenção para a Proteção das Minorias Nacionais e pela Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias. A Carta foi ratificada pelo governo federal alemão em 1998 e entrou em vigor em 1 de janeiro de 1999.

Com esta análise, podemos perceber que a questão dos ducados, iniciada no século XIX, só teve seu desfecho definitivo no século XX, após várias guerras europeias e duas guerras mundiais. O sofrimento vivido pelas populações neste longo período foi sendo resolvido com a mediação da comunidade internacional, através de tratados que visavam promover o bem-estar das populações e o convívio pacífico entre Estados.

No século XXI, minorias e majorias vivem juntas pacificamente na região da fronteira entre a Alemanha e a Dinamarca, após terem sofrido um longo período de conflito. Um forte respeito mútuo e cooperação efetiva surgiram nas últimas décadas devido a intervenções políticas várias e ao comprometimento ativo de todas as comunidades da fronteira. As atividades efetuadas são muito apreciadas entre os habitantes e contribuem significativamente para a diversidade nos territórios, enquanto permitem que a maioria da população conheça a “outra” cultura. É usual grupos do exterior visitarem a região da fronteira para conhecerem o modelo dinamarquês-alemão.

## CONCLUSÃO

A questão de *Schleswig-Holstein* foi uma controvérsia do século XIX entre a Dinamarca, Prússia e Áustria sobre o estatuto político de *Schleswig* e *Holstein*. Nessa época, a população de *Schleswig* era dinamarquesa na parte norte, alemã no sul e misturada nas cidades do centro. A população de *Holstein* era quase inteiramente alemã devido às relações comerciais estabelecidas desde a Idade Média com os territórios germânicos.

O ducado de *Schleswig* foi uma dependência da Dinamarca nos séculos XIII e XIV, mas de 1386 a 1460 esteve unido a *Holstein*. Depois de 1474, *Schleswig* e *Holstein* foram governados como ducados separados pelos reis da Dinamarca, embora *Holstein* também permanecesse um feudo do Sacro Império Romano e, mais tarde, a partir de 1815, um membro da *Deutscher Bund*.

As guerras napoleônicas despertaram o sentimento nacional alemão e os laços políticos que existiam entre *Schleswig* e *Holstein* sugeriram que as duas regiões deveriam formar um único Estado dentro da *Deutscher Bund*. Um contramovimento desenvolvido entre a população dinamarquesa no norte de *Schleswig* e, a partir de 1838, na própria Dinamarca, levou a que a elite política insistisse que *Schleswig* pertencia à Dinamarca há séculos e que a fronteira entre a Alemanha e a Dinamarca tinha que ser o rio Eider (que historicamente marcou a fronteira entre *Schleswig* e *Holstein*).

Os nacionalistas dinamarqueses esperavam assim incorporar *Schleswig* na Dinamarca, num processo de separação de *Holstein*. Os nacionalistas alemães procuraram, inversamente, confirmar a associação de *Schleswig* com *Holstein*, com o desmembramento do primeiro em relação à Dinamarca. Essas diferenças levaram em março de 1848 a uma revolta aberta da maioria alemã de *Holstein* em apoio à sua independência da Dinamarca e a uma estreita associação com a *Deutscher Bund*, além de levar consigo *Schleswig*. O levante foi ajudado pela intervenção militar da Prússia, cujo exército expulsou as tropas da Dinamarca de *Schleswig-Holstein*. A guerra entre a Dinamarca e a Prússia durou três anos (de 1848 a 1850) e terminou somente quando as Grandes Potências pressionaram a Prússia a aceitar o Protocolo de Londres de 1852. Sob os termos deste acordo de paz, a *Deutscher Bund* devolveu *Schleswig-Holstein* à Dinamarca. Em um acordo com a Prússia sob o Protocolo de 1852, o governo dinamarquês, em troca, comprometeu-se a não ligar *Schleswig* mais à Dinamarca do que ao seu ducado irmão de *Holstein*.

Em 1863, no entanto, o governo liberal prevaleceu sobre o novo rei dinamarquês, Christian IX, para assinar uma nova constituição conjunta para a Dinamarca e *Schleswig*. A Prússia e a Áustria intervieram então como defensoras do protocolo de 1852. Na guerra alemã-dinamarquesa que se seguiu (1864), a resistência militar dinamarquesa foi esmagada pela Prússia e pela Áustria em duas breves campanhas. Como forma de alcançar a paz de Viena (outubro de 1864), Christian IX cedeu *Schleswig* e *Holstein* à Áustria e à Prússia. Em 1866, depois que a Prússia derrotou a Áustria na Guerra das Sete Semanas, *Schleswig* e *Holstein* se tornaram parte da Prússia.

Após a formação do Império Alemão, em 1871, a questão de *Schleswig-Holstein* estreitou-se em uma disputa entre o Império Alemão e a Dinamarca sobre o norte de *Schleswig*. O Tratado de Praga (1866), que havia concluído a Guerra dos Ducados, previa que a parte norte de *Schleswig* realizasse um referendo sobre sua eventual adesão à Dinamarca, sendo para tal necessário que a maioria dos residentes na região votasse a favor dessa pretensão. Em 1878, no entanto, a Prússia e a Áustria concordaram em cancelar esta disposição, rompendo com o Direito Internacional. Isto causou uma enorme revolta da população na região, que resistiu às políticas de germanização impostas pelos alemães, criando sociedades para a preservação da cultura dinamarquesa.

Após a derrota da Alemanha na 1.<sup>a</sup> GM, em 1920, foram realizados plebiscitos separados nas partes norte e sul de *Schleswig*, para que seus respectivos habitantes pudessem escolher entre a Dinamarca e a Alemanha, sendo que dada a sua posição de inferioridade, esta última não pôde repetir a ação de 1878. De salientar ainda que a realização dos plebiscitos foi uma consequência dos Tratados sobre a proteção das minorias nacionais (*Treaties on the Protection of National Minorities*, na designação em inglês) encaminhados pela Liga das Nações. Na parte norte de *Schleswig* (Zona 1), 75% da população votou para se juntar à Dinamarca, enquanto na parte sul (Zona 2) 80% da população votou no sentido de permanecer ligada à Alemanha. A parte norte de *Schleswig* tornou-se assim parte da Dinamarca, como teria possivelmente acontecido no século XIX.

Cabe aqui salientar a consequência da emigração de dinamarqueses da região para a América em finais do século XIX e princípios do século XX, que fortaleceu a posição alemã. Soma-se a isso a deslocação de outros membros da comunidade dinamarquesa, após 1866, para a Dinamarca e também a decisão de compra de terras pelo governo alemão. Em conjunto, estes fatos impulsionaram o povoamento da região central por alemães. Não se trata de deslegitimar o resultado do plebiscito na Zona 2, mas somente de fazer nota da necessária reflexão sobre as

circunstâncias e o contexto histórico envolvidos na definição do acordo prático entre dinamarqueses e alemães. A questão que se coloca é a de saber se o resultado teria sido igual sem o deslocamento das pessoas expulsas de sua terra natal pelas políticas de germanização.

A fronteira dinamarquesa-alemã somente voltou a ser objeto de discussão no plano internacional depois da 2.<sup>a</sup> GM – porquanto, internamente, sempre existiu a tensão entre as minorias, na maioria devido ao surgimento de países que defendiam nas organizações internacionais como, por exemplo, na ONU, os direitos das minorias. As minorias étnicas foram tidas em conta e seus direitos foram protegidos através da aprovação de instrumentos de direito internacional visando, concretamente, a não discriminação e a igualdade das pessoas no acesso aos bens. Falamos de medidas desenhadas para a proteção dos direitos humanos, aprovadas em complemento às resoluções de apoio à autodeterminação dos povos, em ambos os casos nas Nações Unidas.

A região de *Schleswig-Holstein*, devido à existência de minorias em ambos lados da fronteira desde o século XIX, estava de novo em pauta, sobretudo no que se refere à salvaguarda da dimensão da participação política das populações afetadas. Em 1954, a República Federal da Alemanha enviou seu pedido de adesão à OTAN. Porém, a decisão de aceitação ficou dependente de se encontrar uma solução para o impasse com a Dinamarca. Adenauer, chanceler alemão, propôs-se resolver rapidamente o conflito e, em fevereiro de 1955, foram estabelecidas as Declarações de Bonn-Copenhague, nas quais foram garantidos amplos direitos para ambas as minorias.

O século XIX caracterizou-se por ser um período onde o uso da força foi visto como legítimo em muitos casos. Todavia, de maneira geral, as minorias étnicas nunca foram esmagadas pelos Estados que as tentavam oprimir. Houve, com efeito, fenômenos de resistência à espera de momento propício para ressurgirem. É o caso particular da Alemanha, que tentou subjugar os dinamarqueses na região em apreço durante quase 50 anos, desde 1866 até o início da 1.<sup>a</sup> GM, período esse que foi particularmente favorável à Alemanha, que estava em uma posição de força política e militar. Porém, as circunstâncias mudaram com a derrota da Alemanha nas duas guerras mundiais e com a sua entrada (por via da Alemanha Ocidental) na CECA (a primeira das Comunidades Europeias) e na NATO. O acordo de 1955 entre a República Federal da Alemanha e a Dinamarca foi possível por três razões: em primeiro lugar, porque a pressão das organizações internacionais, devido sobretudo ao contexto de derrota da Alemanha nas duas guerras mundiais e à mancha nazista; sem segundo lugar, devido à entrada deste país na OTAN, com a intenção de recuperar prestígio no plano internacional, que serviu

como moeda de troca para a resolução de problemas ainda em aberto; em terceiro lugar, devido ao fracasso, em grande parte, das inúmeras tentativas alemãs de sufocar os dinamarqueses desde o século XIX.

Este contexto é aberto a várias interpretações, tanto em relação ao passado como em relação ao presente e ao futuro.

Com o acordo referido, durante as décadas de 1960/70, o modelo de integração foi levado de maneira séria e positiva pela República Federal da Alemanha, que foi sempre mais favorável a uma cooperação institucional de longo prazo com a Dinamarca do que esta própria, que considerou sempre a posição alemã como ideológica (Klatt, 2006). Para a Dinamarca, a cooperação transfronteiriça com a Alemanha Ocidental deveria se basear caso a caso e permanecer o menos institucional possível, sendo que a solução encontrada foi considerada aceitável devido ao histórico alemão de ameaças reais ou veladas às populações de cultura e língua dinamarquesas. Em todo o caso, há que referir que esse cenário mudou em 1973, quando, desta feita, a Dinamarca se tornou membro das Comunidades Europeias e um mercado de trabalho mais aberto foi introduzido progressivamente na região. Por outras palavras, a entrada da Dinamarca nas Comunidades Europeias (a República Federal da Alemanha já era membro desde 1951) contribuiu para solucionar alguns dos obstáculos que não puderam ser superados bilateralmente pelos países.

Estamos perante acordos que só foram possíveis graças à evolução do Direito Internacional ao longo do tempo e, sobretudo, ao comportamento dos atores políticos internacionais, tipicamente os Estados, mas não só. Uma lição a tirar deste conflito e do processo político-diplomático estabelecido para procurar resolvê-lo é que o Direito Internacional não serve apenas para regular as ações entre Estados, mas tem em conta os interesses e a participação de outros atores, mesmo se o trabalho destes parece tantas vezes invisível.

Nesta dissertação, vimos como a Prússia e a Dinamarca usaram os instrumentos do Direito Internacional em situação de conflito para a resolução dos seus problemas. Mas vimos também como as organizações representativas das populações residentes na região do *Schleswig-Holstein* defenderam eficazmente (ainda que não necessariamente de forma definitiva) seus interesses.

Em finais do primeiro quartel do século XXI, a região parece ter-se esquecido do passado. O grupo étnico alemão no norte de *Schleswig*, na Dinamarca, tem seus direitos salvaguardados desde o referendo em 1920. Em 2020, a minoria alemã contava com cerca de

15 000 membros e a minoria dinamarquesa no lado alemão com 50 000 pessoas. Baseada sobretudo no incentivo estatal para a manutenção da cultura, o modelo da fronteira dinamarquesa-alemã tem-se mostrado adequado com o passar dos anos, fazendo um grande contraste com as situações que a região presenciou desde o século XIX.

Atualmente, a cooperação na fronteira é um modelo de referência na solução de conflitos fronteiriços na Europa, com potencial para poder ser replicado. Há a destacar particularmente o fato de as minorias culturais alemã e dinamarquesa conviverem pacificamente com as maiorias nos dois países e, em particular, nas zonas de fronteira. As numerosas atividades de ambas as minorias são realizadas por clubes e associações, que contam com o apoio governamental. Através do trabalho voluntário, estes clubes e associações contribuem de maneira importante para a promoção da democracia e para o reforço da sociedade civil. O trabalho nestas entidades é uma expressão do cultivo efetivo das respectivas línguas e tradições minoritárias. Além disso, existem intercâmbios culturais para os estudantes conhecerem cada minoria do outro lado da fronteira.

Devido a todo esse contexto atual, a região do *Schleswig-Holstein* serve de exemplo de como superar adversidades históricas, econômicas e sociais, transformando-se em um modelo de cooperação mútua entre Estados e pessoas, com foco na defesa da diversidade cultural e no respeito pelas minorias. Por todos esses motivos, a região de *Schleswig-Holstein* tem uma perspectiva de um futuro promissor, por ser capaz de defender os direitos humanos e a paz.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Accioly, H., & Silva, G. E. D. N. (2002). *Manual de direito internacional*. São Paulo: Saraiva.
- Agostinho, S. (1998). *A Cidade de Deus: (contra os pagãos), parte II*. Tradução de Oscar Paes Leme, 2.
- Ahlers, C. A. (2018). *The Importance of the Schleswig-Holstein Conflicts in German Unification A Primordial Case Study, 1839-1871*. Dissertação de Mestrado. <https://library.ndsu.edu/ir/handle/10365/28718> Acesso em: 02 out. 2022.
- Andersen, U. (2000). Land Schleswig-Holstein. In: *Handwörterbuch des politischen Systems der Bundesrepublik Deutschland VS Verlag für Sozialwissenschaften*. Mainz: Wiesbaden.
- Andrade, J. E. (2007). As origens da social-democracia alemã e seu processo de unificação. *Plural*, 14; pp. 77-102. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2007.75462> Acesso em: 02 out. 2022.
- Archer, C. & Joenniemi, P. (2017). *The Nordic Peace*. Nova Jersey: Routledge.
- Badsey, S. (2014). *The Franco-Prussian War 1870–1871*. Londres: Bloomsbury Publishing.
- Baracuhy B. (2006). A crise da Liga das nações e 1926: realismo Neoclássico, Multilateralismo e a natureza da política externa brasileira. *Contexto Internacional*, 28(2): 355-397. <https://www.scielo.br/pdf/cint/v28n2/a02v28n2.pdf> Acesso em: 02 out. 2022.
- Barraclough, G. (1984). *The origins of modern Germany*. Nova York: WW Norton & Company.
- Baycrofy, T. & Hewitson, M. (2006). *What is a Nation 1789-1914?* Reino Unido: Oxford University Press
- Bederman, D. J. (2001). *International law in antiquity* (Vol. 16). Cambridge: Cambridge University Press.
- Beiser, F. C. (2006). *The romantic imperative*. Cambridge: Harvard University Press.
- Bentivoglio, J. (2010). Cultura política e historiográfica alemã no século XIX: A escola histórica prussiana e a Historische Zeitschrift. *Revista de Teoria da História*, Ano 1. <https://www.revistas.ufg.br/teoria/article/download/28629/16070> Acesso em: 02 out. 2022.
- Berdichevsky, N. (1997). The Chameleon Territory of South Schleswig (Slesvig): Fluctuations in the Perception of National Identity. *IBRU Boundary and Security Bulletin*.
- Berdichevsky, N. (1999). *The German-Danish Border: The Successful Resolution of an Age-Old Conflict or Its Redefinition?* Alemanha: Ibru.

- Bergamo, M. S. (2017). *O sentimento de natureza do Pré-Romantismo Alemão: filosofia, arte e poesia no projeto epistêmico-filosófico do Sturm und Drang*. Trabalho de Conclusão de Curso. 2017. 43f. (Licenciatura em Filosofia) – Universidade Federal da Fronteira Sul.
- Bittar Filho, C. A. (1992). Evolução histórica do direito internacional. *Revista de Informação Legislativa*. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176058/000472197.pdf> Acesso em: 02 out. 2022.
- Blackbourn, D. (2007). *History of Germany 1780-1918: the long nineteenth century*. Reino Unido: Blackwell Publishing.
- Bobbio, N. (2000). *Dicionário de política*. Brasília: UnB.
- Bohn, R. (2001). *Dänische Geschichte*. Munique: Beck.
- Branco, A. M. V. (2009). O Nacionalismo nos séculos XVIII, XIX e XX: o princípio construtivo da modernidade numa perspectiva histórico-filosófica e ideológica. Um caso paradigmático: A Alemanha. *Millenium-Journal of Education, Technologies, and Health*. 36(14), pp. 1-28. <https://revistas.rcaap.pt/millenium/article/view/8288> Acesso em: 02 out. 2022.
- Bresolin, K. (2008). *Aufklärung: dever moral e condição do aprimoramento estatal*. 2008. 80f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- Bring, O. (2000). The Westphalian Peace Tradition in International Law: From Jus ad Bellum to Jus contra Bellum. *International Law Studies*, 75(1), pp. 57-80. <https://digital-commons.usnwc.edu/ils/vol75/iss1/22/> Acesso em: 02 out. 2022.
- Britto, F. D. L. (2012). Identidade cultural e formação individual: a Alemanha do século XIX e a fundação da pedagogia moderna. *Educação & Sociedade*, 33(118), pp. 217-233. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000100014> Acesso em: 02 out. 2022.
- Brockstedt, J. (1979). *Regionale Mobilität, Wirtschaftsentwicklung und Sozialstruktur in Schleswig-Holstein (1800-1864)*. <https://www.ssoar.info/ssoar/handle/document/32789> Acesso em: 02 out. 2022.
- Brøndsted, J. (2004). *Os Vikings: História de uma fascinante civilização*. São Paulo: Editora Hemus.
- Brose, E. D. (1997). *German history, 1789-1871: from the Holy Roman Empire to the Bismarckian Reich*. Nova York: Berghahn Books.
- Bueno, E. P. & Oliveira, V. A. P. (2019). O Congresso de Viena de 1815 e Suas Contribuições para o Direito Internacional Público. *Anuario Hispano-luso-americano de Derecho Internacional*, 24.

- Bundestag, G. (1989). *Questions on German History*. Ideas, forces, decisions—From 1800 to the present. Berlin: German Bundestag, Publications Section Press and Information Centre.
- Burke, P. (2002). *História e teoria social*. Unesp.
- Burke, P. (2005). *O que é história cultural?* Editora Schwarcz - Companhia das Letras.
- Burkhardt, A. & Pape, K. (2013). *Sprache des deutschen Parlamentarismus: Studien zu 150 Jahren parlamentarischer Kommunikation*. Reino Unido: Springer-Verlag.
- Bury, J. P. T. (1964). *The New Cambridge Modern History: Vol. 10: the Zenith of European Power, 1830-70*. Berkeley: At the University Press.
- Caparroz, R. (2012). *Direito internacional público: saberes do direito*. São Paulo: Saraiva.
- Carr, W. (1963). *Schleswig-Holstein 1851-48 – A study in national conflict*. Londres: Manchester University Press.
- Chevitarese, A. B. L. B. C. (2019). Do império da lei a lei do império: quem governa o direito? *Revista de Direito Internacional*, 9(4), pp. 251-263. <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/2119> Acesso em: 03 out. 2022.
- Clark, C. (2008). *Iron Kingdom: the rise and downfall of Prussia, 1600-1947*. Cambridge: Belknap Press.
- Comte, A. (2016). *Discurso sobre o espírito positivo: ordem e progresso*. Bauru: Edipro.
- Correia, M. (1994). O congresso de Viena – Fórum da diplomacia conservadora no refazer da carta europeia. *Nação e Defesa* (ano XIX, n. 69, jan-mar 1994, pp. 37-66). [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1709/1/NeD69\\_MaldonadoCorreia.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1709/1/NeD69_MaldonadoCorreia.pdf) Acesso em: 03 out. 2022.
- Da Silva Roiz, D. (2007). A história da história cultural, segundo Peter Burke. *Artcultura: Revista de História, Cultura e Arte*, 9(15), 235-239.
- Dal Ri Jr., A. (2013). *Polêmicas doutrinárias entre Itália e França sobre o princípio das nacionalidades no Direito internacional do século XIX*.
- Damasceno, G. P. M. (2016). A atuação autônoma das organizações internacionais em relação aos seus Estados-membros. *E-Civitas*, 8(2). <https://revistas.unibh.br/dcjpg/article/view/1634> Acesso em: 03 out. 2022.
- De Greiff, P. (2008). *The handbook of reparations*. Reino Unido: Oxford University Press.
- Derry, T. K. (1980). *A History of Scandinavia: Norway, Sweden, Denmark, Finland and Iceland*. Minnesota: University of Minnesota Press.

- Devine, C., Hansen, C. R. & Wilde, R. (2007). *Direitos humanos: referências essenciais*. São Paulo: Edusp.
- Deyra, M. (2009). *Direito internacional humanitário*. Procuradoria Geral da República: Gabinete de Documentação e Direito Comparado. [http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/dih\\_michel\\_deyra.pdf](http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/dih_michel_deyra.pdf) Acesso em: 04 out. 2022.
- Dill, M. (1970). *Germany: a modern history*. Michigan: University of Michigan Press.
- Dragsbo, P. (2019). Architecture and Nation. The Schleswig Example, in comparison to other European Border Regions. *In Situ. Revue des patrimoines*, (38). <https://doi.org/10.4000/insitu.21149> Acesso em: 04 out. 2022.
- Dummond, L. (1985). *German Idealism in a Comparative Perspective: Hierarchy in the Thought of Fichte*. *Comparative Civilizations Review*: 10(10), pp. 105-116. <https://scholarsarchive.byu.edu/ccr/vol10/iss10/10/> Acesso em: 04 out. 2022.
- Elias, N. (1997). *Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Elrod, R. B. (1981). *Realpolitik or Concert Diplomacy: The Debate over Austrian Foreign Policy in the 1860's*. *Austrian History Yearbook*, 17, pp. 84-97. <https://www.cambridge.org/core/journals/austrian-history-yearbook/article/abs/realpolitik-or-concert-diplomacy-the-debate-over-austrian-foreign-policy-in-the-1860s/FF17576738C7655303D5889FAF442B25> Acesso em: 04 out. 2022.
- Embree, M. (2007). *Bismarck's first war: the campaign of Schleswig and Jutland 1864*. Reino Unido: Helion & Company Limited.
- Evans, R. (2002). *Rereading German History: From Unification to Reunification 1800-1996*. Abingdon: Routledge.
- Fachin, O. Fundamentos de metodologia. São Paulo: Saraiva, 2006.
- Figes, O. (1999). *A tragédia de um povo: A revolução Russa 1891-1924*. São Paulo: Record.
- Finer, S. (1975). *State and Nation-Building in Europe: The Role of the Military. Formation of National States in Western Europe*. Nova Jersey: Princeton University Press.
- Fiori, J. L. (2004). *O poder americano*. Petrópolis: Vozes.
- Fleck, D. (2007). *The Handbook of international humanitarian law*. Cambridge: Oxford University Press.
- Flora, P. (1981). “*Solution or Source of Crises? The Welfare State in Historical Perspective.*” *The Emergence of the Welfare State in Britain and Germany, 1850-1950*. Londres: Ed. Mommsen.

- Fulbrook, M. (2001). *A concise history of Germany*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. Editora Atlas SA.
- Grebing, H. (2007). *Geschichte der Deutschen Arbeiterbewegung*. Berlin: Vorwärts Buch.
- Greenfeld, L. (1998). *Nacionalismo: Cinco Caminhos para a Modernidade*. São Paulo: Publicações Europa-América.
- Guedes, M. A. P. (2009). Os direitos fundamentais nos documentos constitucionais alemães de 1850 a 1871. *Revista Electrónica Instituto de Investigaciones Jurídicas y Sociales AL Gioja*, (4), pp. 125-138. [www.derecho.uba.ar/revistagioja/](http://www.derecho.uba.ar/revistagioja/) Acesso em: 04 out. 2022.
- Hahn, H. W. (1984). *Geschichte des Deutschen Zollvereins*. Munique: Kleine Vandenhoeck-Reihe.
- Halfmann, J. (2012). *From defeat to demise: german nationalism at the end of the twentieth century*. Escócia: History of European Ideas.
- Hans, N. (1971). *Educação comparada*. Tradução de José Severo de Camargo Pereira. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Hansen, H. S. (1990). *Danskheden i Sydslesvig 1840-1918: som folkelig og national bevægelse*. Studieafdelingen ved Dansk Centralbibliotek for Sydslesvig. *Historie/Jyske Samlinger*, (2), 384-385. <https://tidsskrift.dk/historiejyskesamling/article/view/38211> Acesso em: 04 out. 2022.
- Heimann, H. D. (2001). *Die Habsburger: Dynastie und Kaiserreiche*. Munique; H. Beck.
- Henderson, W. O. (2005). *The Industrial Revolution on the Continent: Germany, France, Russia 1800-1914*. Reino Unido: Taylor & Francis.
- Henningsen, L. N. (2009). *Under Danmark. Sydslesvigs danske historie*. Flensburg: Studieafdelingen ved Dansk Centralbibliotek for Sydslesvig.
- Herz, M. & Hoffmann, A. R. (2004). *Organizações Internacionais: História e Práticas*. Barueri: Atlas.
- Hillgruber, A. (1968). *Die Krieg-in-Sicht-Krise 1875-Wegscheide der Politik der europäischen Grossmächte in der späten Bismarck-Zeit*. Munique: Steiner.
- Hobsbawm, E. J. (1982). *A era do capital: 1848-1875*. São Paulo: Paz e Terra.
- Hobsbawm, E. J. (1990). *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. São Paulo: Paz e Terra.
- Hobsbawm, E. J. (2015). *A era dos impérios: 1875-1914*. São Paulo: Paz e Terra.

- Holborn, H. (2001). *A escola germano-prussiana: Moltke e a ascensão do Estado-Maior*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- Hurd, M. (Ed.). (2010). *Bordering the Baltic: Scandinavian boundary-drawing processes, 1900-2000* (Vol. 10). Londres: LIT Verlag Münster.
- Jedlowski, P. (2000). “La sociologia y La memória colectiva”. In: Rivero, Alberto Rosap; Bellelli, Guglielmo; Bakhurst, David (Eds.) *Memoria colectiva e identidad nacional*. Madri: Biblioteca Nueva.
- Jensen, J. M. (2012). *Dengang jeg drog af sted-danske immigranter i den amerikanske borgerkrig*. Alemanha: Books on Demand GmbH.
- Kent, G. O. (1982). *Bismarck e seu tempo*. Brasília: Ed. Univ. de Brasilia.
- Khoudour-Castéras, D. (2008). Welfare State and Labor Mobility: The Impact of Bismarck's Social Legislation on German Emigration before World War I. *The Journal of Economic History*, 68(1), 211-243. <https://www.jstor.org/stable/40056781> Acesso em: 04 out. 2022.
- Kitchen, M. (2006). *A History of Modern Germany 1800-2000*. Nova Jersey: Wiley-Blackwell.
- Klatt, M. (2006). Regional Cross-Border Cooperation and National Minorities in Border Regions-a Problem or an Opportunity? *ROBEŽU PAPLAŠINĀŠANA: IDENTITĀTES UN KOPIENAS*. [http://dspace.lu.lv/dspace/bitstream/handle/7/38378/Expanding\\_Borders\\_conference-2006.pdf?sequence=1&isAllowed=y#page=239](http://dspace.lu.lv/dspace/bitstream/handle/7/38378/Expanding_Borders_conference-2006.pdf?sequence=1&isAllowed=y#page=239) Acesso em: 04 out. 2022.
- Klatt, M. (2014). Minority Schools Financing in the Danish-German Border Region. *European Yearbook of Minority Issues Online*, 11(1), 359-375. [https://brill.com/view/journals/ymio/11/1/article-p359\\_17.xml?](https://brill.com/view/journals/ymio/11/1/article-p359_17.xml?) Acesso em: 04 out. 2022.
- Koch, H. W. (1984), *A Constitutional History of Germany in the XIX and XX centuries*. Londres: Longman.
- Kotulla, M. (2008). *Deutsche Verfassungsgeschichte: Vom Alten Reich bis Weimar (1495 bis 1934)*. Berlin: Springer-Verlag.
- Kühl, J. (2004). National minorities and cross-border cooperation between Denmark and Germany. *Razprave in Gradivo–Treatises and Documents*, 44, 82-105. <https://rig-td.si/en/clanki/national-minorities-and-cross-border-cooperation-between-denmark-and-germany-2/> Acesso em: 05 out. 2022.
- Lachs, Manfred. (1994). O Direito internacional no alvorecer do século XXI. *Estudos Avançados*, 8(21), 47-118. <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9664> Acesso em: 04 out. 2022.
- Landes, D. S. (1994). *Prometeu desacorrentado: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa ocidental, desde 1750 até a nossa época*. São Paulo: Nova Fronteira.

- Langer, N. (2014). Language policies in the Duchy of Schleswig under Denmark and Prussia. In *The shadow of colonialism on Europe's modern past* (pp. 73-91). Londres: Palgrave Macmillan.
- Lindert, P. (2004). *Growing Public: Social Spending and Economic Growth Since the Eighteenth Century*. Cambridge: Cambridge University Press.
- List, G. F. (1986). *Sistema nacional de economia política*. São Paulo: Nova Cultural.
- Lombardi, J. C. (2004). História e historiografia da educação: atentando para as fontes. Fontes, história e historiografia da educação. Campinas: Autores Associados.
- Lopez, R. S., Bastos, A. F. & Leitão, L. (1976). *A revolução comercial da Idade Média: 950-1350*. São Paulo: Perspectiva.
- Loureiro, I. M. (2005). *A revolução alemã: 1918-1923*. São Paulo: SciELO-Editora UNESP.
- Lowe, J. (2013). *The Great Powers, imperialism and the German problem 1865-1925*. Londres: Routledge.
- Lumans, V. O. (1990). The Nordic destiny: The Peculiar role of the German minority in North Schleswig in Hitler's plans and policies for Denmark. *Scandinavian Journal of History*, 15(1-2), 109-123.
- Macartney, C. A. (2002). National states and national minorities. In: *Nationalism in Europe*. Londres: Routledge.
- Maciel, D. (2013). Friedrich Engels, historiador da revolução alemã de 1848-1849. *Revista Novos Rumos*, 50(2), pp. 1-22. <https://doi.org/10.36311/0102-5864.2013.v50n2.3459> Acesso em: 05 out. 2022.
- Macmillan, M. O. (2004). *Paz em Paris, 1919: A Conferência de Paris e seu mister de encerrar a Grande Guerra*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Maior, A. S. (1974). *A História Geral*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Malloy, T. H. (2012). *Self-determination and national minorities: the difficulties of making a referendum in Schleswig-Holstein and why to think twice in Kosovo*. European Centre for Minority Issue, (27), pp. 1-13. <https://www.ecmi.de/publications/issue-briefs/self-determination-and-national-minorities-the-difficulties-of-making-a-referendum-in-schleswig-holstein-and-why-to-think-twice-in-kosovo> Acesso em: 05 out. 2022.
- Marques, A. M. (1990). História contemporânea através de textos (Vol. 5). São Paulo: Contexto.
- Mazzuoli, V. O. (2015). *Curso de Direito internacional Público*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

- Meerhaeghe, M. V. (2006). Bismarck and the social question. *Journal of Economic Studies*, 33(4), 284-301. <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/01443580610688448/full/html> Acesso em: 05 out. 2022.
- Mello, C. D. A. (2004). *Curso de direito internacional público*. Rio de Janeiro: Renovar, 1.
- Milani, S. E. (2011). *Aspectos Historiográficos-Linguísticos do Século XIX*. São Paulo: Paco Editorial.
- Mommsen, W. J. (1995). *Imperial Germany 1867-1918: politics, culture, and society in an authoritarian state*. EUA: Hodder Arnold.
- Motta, G. (2014). *Less Than Nations: Central-Eastern European Minorities After WWI, Volumes 1 and 2 (Vol. 2)*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing.
- Nicolson, H. (2014). *O Tratado de Versalhes: a paz depois da Primeira Guerra Mundial*. São Paulo: Globo Livros.
- Nipperdey, T. (1998). *Deutsche Geschichte 1866–1918, Bd. I: Arbeitswelt und Bürgergeist*, broch. Nova jersey: Sonderausg.
- Nipperdey, T. (2014). *Germany from Napoleon to Bismarck: 1800-1866*. Nova Jersey: Princeton University Press.
- Nipperdey, T. (2017). *Deutsche Geschichte 1800-1866: Bürgerwelt und starker Staat*. Frankfurt: C.H. Beck.
- Nóbrega, V. L. (1961). *Alemanha, esteio do mundo livre*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos.
- Nolte, E. (2007). *Geschichte Europas 1848–1918*. Cambridge: Wentworth Press.
- Noronha, O. M. (1998). *História da Educação: sobre as origens do pensamento utilitarista no ensino superior brasileiro*. Campinas: Editora Alínea, 1998.
- Novo, B. N. (2017). A importância do direito internacional na atualidade. *Revista Âmbito Jurídico*. <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-163/a-importancia-do-direito-internacional-na-atualidade> Acesso em: 05 out. 2022.
- Oliveira, A.R. (1951). *Historia social y política de Alemania 1800-1950*. São Paulo: Fondo de Cultura Econômica.
- Orfanel, G. G., & Gil, A. A. (2005). El reparto territorial de facultades legislativas y el Bundesrat en el federalismo alemán (1871-2006). *Cuadernos de derecho público*, (26), 217-275. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4122383> Acesso em: 05 out. 2022.

- Osório, L. F. (2010). O dilema alemão no sistema interestatal capitalista contemporâneo. *XIV Encontro Regional da ANPUH-RIO. Anais*. [http://encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1275669135\\_ARQUIVO\\_PEPI-SeminariodeHistoriaEconomica-Alemanha.pdf](http://encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1275669135_ARQUIVO_PEPI-SeminariodeHistoriaEconomica-Alemanha.pdf) Acesso em: 06 out. 2022.
- Pellistrandi, B. (2002). *As relações internacionais de 1800 a 1871*. Rio de Janeiro: Edições 70.
- Pflanze, O. (2014). *Bismarck and the Development of Germany, Volume II: The Period of Consolidation, 1871-1880*. Nova Jersey: Princeton University Press.
- Plum, W. (1979). *Promoção da Indústria na Alemanha: Contribuições para a política de desenvolvimento na primeira metade do século XIX*. Colômbia: Friedrich-Ebert-Stiftung.
- Prodanov, C. C., & De Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico - 2ª Edição*. Editora Feevale.
- Popova, Z., Marken, I. & Bădulescu, L. (2016). *Inter-cultural Coexistence and Cooperation: Is the Model of Schleswig-Holstein Transferable?.* European Centre for Minority Issues (ECMI).
- Raff, D. (1985). *Deutsche Geschichte: vom alten Reich zur zweiten Republik*. Deutschland: Max Hueber.
- Ramos, A. D. C. (2018). *Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional*. São Paulo: Saraiva.
- Reis, M. A. (2010). A proteção da pessoa humana nos conflitos armados: A obrigação de cumprir e fazer cumprir as normas humanitárias. *Consilium - Revista Eletrônica de Direito*. [http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/consilium\\_04\\_07.pdf](http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/consilium_04_07.pdf) Acesso em: 10 out. 2022.
- Rémond, R. (2005). *O século XX: de 1914 aos nossos dias (Vol. 3)*. Brasília: Editora Cultrix.
- Rerup, L. (1995). South Jutland/Schleswig. *Ethnicity and Nation Building in the Nordic World*, 247. Illinois: SIU Press.
- Retallack, J. (2008). *Imperial Germany 1871-1918*. Cambridge: Oxford University Press.
- Rocha L. S.; Marco C. M. & Santos, P. J. T. (2019). *Constitucionalismo pós-moderno & sociedade global e complexa: (co)relação com o direito internacional dos direitos humanos*. Joaçaba: Editora Unoesc.
- Rosa, J. M. L. M. (2018). O pensamento de H.L.A. Hart e o Direito Internacional. *XVIII Encontro ANPOF. Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia*. [https://www.academia.edu/40649811/O\\_PENSAMENTO\\_DE\\_H.L.A\\_HART\\_E\\_O\\_DIREITO\\_INTERNACIONAL](https://www.academia.edu/40649811/O_PENSAMENTO_DE_H.L.A_HART_E_O_DIREITO_INTERNACIONAL) Acesso em: 10 out. 2022.

- Rying, B. (1988). *Denmark: History*. Royal Danish Ministry of Foreign Affairs. *Western European Education*, 5(2-3). <https://doi.org/10.2753/EUE1056-493405020337> Acesso em: 10 out. 2022.
- Saldanha, E. (2011). *Teoria das Relações Internacionais*. 2. ed. Curitiba: Juruá Editora.
- Salmon, P. (2002). *Scandinavia and the great powers 1890-1940*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Salomão, W. F. (2014). Os Tratados de Paz na Restruturação da Ordem Jurídica Mundial Após os Períodos de Guerras. *Revista Eletrônica do Curso de Direito–PUC Minas Serro*, (9), pp. 38-61.
- Sant’Anna, M. R. (2008). *Intervenção do Estado na economia: divergências entre Adam Smith e Georg Friedrich List*. 2008. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.
- Santos, A. C. F. (2004). O desenvolvimento dos zollvereins e sua influência no comércio internacional atual. *Revista Âmbito Jurídico*. <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-18/o-desenvolvimento-dos-zollvereins-e-sua-influencia-no-comercio-internacional-atual/> Acesso em: 10 out. 2022.
- Santos, V. & Candeloro, R. J. (2006). *Trabalhos Acadêmicos*. Porto Alegre: AGE.
- Santos, M. L. D. (2011). *Direito internacional privado*. Ijuí: Unijuí.
- Saraiva, J. F. et al. (2007). *História das relações internacionais*. São Paulo: Saraiva.
- Sartório, S. G. P. (2019). *Memórias de um Economista: Schacht e a Alemanha nos Anos 1920*. Dissertação de Mestrado. <http://repositorio.ufes.br/jspui/handle/10/11312> Acesso em: 10 out. 2022.
- Sawyer, B. (1985). *Valdemar, Absalon and Saxo: Historiography and politics in medieval Denmark*. *Revue Belge de philologie et d'histoire*, 63(4), pp. 685-705. [https://www.persee.fr/doc/rbph\\_0035-0818\\_1985\\_num\\_63\\_4\\_3518](https://www.persee.fr/doc/rbph_0035-0818_1985_num_63_4_3518) Acesso em: 10 out. 2022.
- Schlürmann, J. (2004). Die Ideologisierung von Krieg und Nationalstaat. *Zeichen des Krieges in Literatur, Film und den Medien: Ideologisierung und Entideologisierung*. Abbildungen: Verlag Ludwig.
- Schmidt, R. (2004). *Otto Von Bismarck (1815-1898): Realpolitik und revolution*. Stuttgart: Kohlhammer.
- Seaman, L. C. B. (1977). *Do Congresso de Viena ao Tratado de Versalhes*. 1 ed. São Paulo: Atlas.

- Short, S. H. (1969). *British attitudes to the Schleswig-Holstein question, 1848-50*. (Doctoral thesis). University of Edinburgh. <https://era.ed.ac.uk/handle/1842/33944> Acesso em: 10 out. 2022.
- Sigerist, H. E. (1999). From Bismarck to Beveridge: developments and trends in social security legislation. *Journal of public health policy*, 20(4), 474-496. <https://www.jstor.org/stable/3343133> Acesso em: 10 out. 2022.
- Sigmann, J. (1977). *Las revoluciones románticas y democráticas de Europa*. Três Cantos: Siglo XXI de España.
- Silva, A. H. M. P. (2012). *Liderança prussiana na formação do Zollverein*. 2012. 35 f., il. Monografia (Especialização em Relações Internacionais) — Universidade de Brasília, Brasília. <https://bdm.unb.br/handle/10483/3805> Acesso em: 11 out. 2022.
- Silva, F. V. D. (2016). *A ficção histórica de Goethe: do Sturm und Drang à Revolução Francesa*. 2016. 355f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade de São Paulo. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8144/tde-17032017-103011/pt-br.php> Acesso em: 11 out. 2022.
- Solka, M. (2005). *German Armies 1870-71 (2): Prussia's Allies*. Reino Unido: Osprey Publishing.
- Solvang, G. (1978). Myten om de hvide vinkelbygninger med de røde tegltage. *Folk og kultur, årbog for dansk etnologi og folkemindevidenskab*. Folk Og Kultur, årbog for Dansk Etnologi Og Folkemindevidenskab, 7(1), pp. 5–20. <https://tidsskrift.dk/folkogkultur/article/view/65703> Acesso em: 11 out. 2022.
- Souza, C. F. (2017). *A filosofia do primeiro romantismo alemão: a questão do fragmento*. *Simbiótica*, 4(2), pp. 1-10. <https://doi.org/10.47456/simbitica.v4i2.19606> Acesso em: 11 out. 2022.
- Sperber, J. (2005). *The European Revolutions, 1848–1851* (Vol. 29). Cambridge: Cambridge University Press.
- Statistik des Deutschen Reichs*. Band 150: Die Volkszählung am 1. Dezember 1900 im Deutschen Reich. Berlin, 1903. <http://www.verwaltungsgeschichte.de/fremdsprachen.html> Acesso em: 11 out. 2022.
- Stehlin, S. A. (2012). *Bismarck and the Guelph Problem 1866–1890: A Study in Particularist Opposition to National Unity*. Deutschland: Springer Science & Business Media.
- Stolz, G. (2013). Der Johanniter-Orden und die Malteser in ihrem Einsatz 1864 in Schleswig-Holstein und Dänemark. *Natur-und Landeskunde: Zeitschrift für Schleswig-Holstein, Hamburg and Mecklenburg*, 120, 174-197. <https://docplayer.org/955108-Der-johanniter-orden-und-die-malteser-in-ihrem-einsatz-1864-in-schleswig-holstein-und-daenemark-gerd-stolz.html> Acesso em: 11 out. 2022.

- Stoy, V. (2003). Kiel auf dem Weg zur Grossstadt: die städtebauliche Entwicklung bis zum Ende des 19. Jahrhunderts. Frankfurt: *Jahrhunderts*.
- Svendsen, N. (2008). *The First Schleswig-Holstein War 1848-50*. Reino Unido: Helion and Company.
- Tamm, D., Schubert, W., & Jørgensen, J. U. (2008). *Quellen zur dänischen Rechts- und Verfassungsgeschichte (12.-20. Jahrhundert)* (Vol. 363). Frankfurt: Peter Lang.
- Tampke, J. (1981). “Bismarck’s Social Legislation: A Genuine Breakthrough?” The Emergence of the Welfare State in Britain and Germany, 1850-1950. Londres: Ed. Mommsen.
- Tarbensen, K. A. B., Henningsen L. (1996). Vandrelærere-rejsende i dansk kultur. Arkivserien, nr. 5.(Studieafdelingen ved Dansk Centralbibliotek for Sydslesvig, 1996). 204 s., 168 kr. *Historie/Jyske Samlinger*. <https://tidsskrift.dk/historiejyskesamling/article/view/37859> Acesso em: 12 out. 2022.
- Taylor, A. J. P. (2001). *The course of German history: a survey of the development of German history since 1815*, Reino Unido: Routledge.
- Terkildsen, I. M. (2001). *De sønderjyske domænegårde*. Stuttgart: Sønderjyske billeder.
- Thaler, P. (2009). *Of Mind and Matter: The Duality of National Identity in the German-Danish Borderlands*. Pardue; Purdue University Press.
- Touchard, J. (1991). *História das Idéias Políticas: Da revolução Americana ao marxismo*. Vol. III. São Paulo: Europa-América.
- Trojaner, C. A. R. (2010). Relações e mobilidade na Península da Jutlândia. In: Migrações: Mobilidade Social e Espacial - XIX Simpósio de História da Imigração e Colonização, 2010. Oikos.
- Trojaner, C. A. R. (2012). Por uma busca de dinamarqueses no Brasil: Um estudo de caso inicial. *Revista Historiador*. <https://www.revistahistoriador.com.br/index.php/principal/article/view/111> Acesso em: 10 out. 2022.
- Trojaner, C. A. R. (2021). O Multiculturalismo na Alemanha—a Construção de Uma Nação de Bismarck Até os Dias Atuais. *Revista Historiador*, (13). <https://www.revistahistoriador.com.br/index.php/principal/article/view/228> Acesso em: 12 out. 2022.
- Valenzuela, V. H. G. (1997). Versalles o el Dilema de la Paz. *Tiempo y Espacio*, (7-8), 171-176. <http://revistas.ubiobio.cl/index.php/TYE/article/view/1609> Acesso em: 12 out. 2022.
- Vitte, A. C. & da Silveira, R. W. D. (2010). A paisagem em Alexander Von Humboldt: símbolo e linguagem no romantismo alemão de início do século XIX. *Caderno Prudentino de*

- Geografia*, 1(32), 5-22. <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7466>  
Acesso em: 12 out. 2022.
- Von Bezold, A. (2014). *Die Schleswig-Holsteinische Erhebung 1848-1851: Im Spannungsfeld zwischen Deutschland und Dänemark*. Munique: Diplomica Verlag.
- Vuckovic, A. (2018). O direito internacional dos conflitos armados: O paradoxo entre o direito internacional humanitário e o direito penal do inimigo. *Internacional Center for Criminal Studies*. <http://iccs.com.br/o-direito-internacional-dos-conflitos-armados-o-paradoxo-entre-o-direito-internacional-humanitario-e-o-direito-penal-inimigo-%E2%94%82-alexandre-vuckovic> Acesso em: 12 out. 2022.
- Wehler, H. U. (2001). *Nationalismus: Geschichte-Formen-Folgen*. Munique: CH Beck.
- Weis, P. (1979). *Nationality and statelessness in international law* (Vol. 28). Países Baixos: Brill.
- Werder, I. C. (2016). *Política de Potência da República Federal da Alemanha*. 2016. 34f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel Relações Internacionais) – Universidade do Vale do Itajaí. <http://siaibib01.univali.br/pdf/ISABELLA%20CAMPOS%20WELTER.pdf> Acesso em: 12 out. 2022.
- Wolbersen, H. (2015). *Die dänische Sprache in der Region Angeln*. <https://edoc.hu-berlin.de/handle/18452/8808>. Acesso em: 12 out. 2022.
- Wolff, S. (2000). *German minorities in Europe: ethnic identity and cultural belonging*. Nova York: Berghahn Books.
- Wollstein, G. (1986). *Deutsche Geschichte 1848/49. Gescheiterte Revolution in Mitteleuropa*. Franca: Kohlhammer.

Anexo A – Mapa de Schleswig-Holstein após a guerra Austro-Prussiana em 1866.



Fonte - <https://cdn.britannica.com/54/50554-050-8FE1539C/Schleswig-Holstein-Seven-Weeks-War-1866.jpg> Acesso em: 18 out. 2022.

## **Anexo B – Tratato de Praga, 1866.**

### **Artikel V.**

Seine Majestät der Kaiser von Oesterreich überträgt auf Seine Majestät den König von Preußen alle Seine in Wiener Frieden vom 30. Oktober 1864 erworbenen Rechte auf die Herzogthümer Holstein und Schleswig mit der Maaßgabe, daß die Bevölkerungen der nördlichen Distrikte von Schleswig, wenn sie durch freie Abstimmung den Wunsch zu erkennen geben, mit Dänemark vereinigt zu werden, an Dänemark abgetreten werden sollen.

### **Artikel X.**

Der Bezug der von der Kaiserlich österreichischen Statthalterschaft in Holstein zugesicherten Pensionen bleibt den Interessenten bewilligt.

Die noch im Gewahrsam der Kaiserlich österreichischen Regierung befindliche Summe von 449,500 Thaler dänische Reichsmünze in vierprozentigen dänischen Staats-Obligationen, welche den holsteinischen Finanzen angehört, wird denselben unmittelbar nach der Ratification des gegenwärtigen Vertrages zurückerstattet.

Kein Angehöriger der Herzogthümer Holstein und Schleswig, und kein Unterthan Ihrer Majestäten des Königs von Preußen und des Kaisers von Oesterreich wird wegen seines politischen Verhaltens während der letzten Ereignisse und des Krieges verfolgt, beunruhigt oder in seiner Person oder seinem Eigenthum beanstandet werden.

**Fonte** - <https://reader.digitale-sammlungen.de//resolve/display/bsb10486493.html> Acesso em: 19 out. 2022.



## **Anexo C – Tratado de Versalhes.**

### **BOUNDARIES OF GERMANY.**

#### **ARTICLE 27.**

The boundaries of Germany will be determined as follows:

#### **8. With Denmark:**

The frontier as it will be fixed in accordance with Articles 109 to 111 of Part III, Section XII (Schleswig).

### **SECTION XII**

#### **SCHLESWIG**

#### **ARTICLE 109**

The frontier between Germany and Denmark shall be fixed in conformity with the wishes of the population. For this purpose, the population inhabiting the territories of the former German Empire situated to the north of a line, from East to West, (shown by a brown line on the map No. 4, annexed to the present Treaty):

Leaving the Baltic Sea about 13 kilometres east-north-east of Flensburg, running south-west so as to pass south-east of: Sygum, Ringsberg, Munkbrarup, Adelby, Tastrup, Jarplund, Oversee, and northwest of: Langballigholz, Langballig, Bonstrup, Rullschau, Weseby, Kleinwolstrup, Gross-Solt, thence westwards passing south of Frorup and north of Wanderup, thence in a south-westerly direction passing south-east of Oxlund, Stieglund and Ostenau and north-west of the villages on the Wanderup-Kollund road, thence in a north-westerly direction passing south-west of Lowenstedt, Joldelund, Goldelund, and north-east of Kolkerheide and Hogel to the bend of the Soholmer Au, about 1 kilometre east of Soholm, where it meets the southern boundary of the Kreis of Tondern, following this boundary to the North Sea, passing south of the islands of Fohr and Amrum and north of the islands of Oland and Langeness, shall be called upon to pronounce by a vote which will be taken under the following conditions:

1. Within a period not exceeding ten days from the coming into force of the present Treaty, the German troops and authorities (including the Oberpräsidenten, Regierungspräsidenten, Landrathe, Amtsvorsteher, Oberbürgermeister) shall evacuate the zone lying to the north of the line above fixed.

Within the same period the Workmen's and Soldiers', Councils which have been constituted in this zone shall be dissolved; members of such councils who are natives of another region and are exercising their functions at the date of the coming into force of the present Treaty, or who have gone out of office since March 1, 1919, shall also be evacuated.

The said zone shall immediately be placed under the authority of an International Commission, composed of five members, of whom three will be designated by the Principal Allied and Associated Powers; the Norwegian and Swedish Governments will each be

requested to designate a member; in the event of their failing to do so, these two members will be chosen by the Principal Allied and Associated Powers.

The Commission, assisted in case of need by the necessary forces, shall have general powers of administration. In particular, it shall at once provide for filling the places of the evacuated German authorities, and if necessary shall itself give orders for their evacuation, and proceed to fill the places of such local authorities as may be required. It shall take all steps which it thinks proper to ensure the freedom, fairness, and secrecy of the vote. It shall be assisted by German and Danish technical advisers chosen by it from among the local population. Its decisions will be taken by a majority.

One-half of the expenses of the Commission and of the expenditure occasioned by the plebiscite shall be paid by Germany.

2. The right to vote shall be given to all persons, without distinction of sex, who:
  - a. Have completed their twentieth year at the date of the coming into force of the present Treaty; and
  - b. Were born in the zone in which the plebiscite is taken, or have been domiciled there since a date before January 1, 1900, or had been expelled by the German authorities without having retained their domicile there.

Every person will vote in the commune (Gemeinde) where he is domiciled or of which he is a native.

Military persons, officers, non-commissioned officers and soldiers of the German army, who are natives of the zone of Schleswig in which the plebiscite is taken, shall be given the opportunity to return to their native place in order to take part in the voting there.

3. In the section of the evacuated zone lying to the north of a line, from East to West (shown by a red line on map No. 4 which is annexed to the present Treaty). [See Introduction]:

passing south of the island of Alsen and following the median line of Flensburg Fjord, leaving the fjord about 6 kilometres north of Flensburg and following the course of the stream flowing past Kupfermuhle upstream to a point north of Niehuus, passing north of Pattburg and Ellund and south of Froslee to meet the eastern boundary of the Kreis of Tondern at its junction with the boundary between the old jurisdiction of Slogs and Kjaer (Slogs, Herred, and Kaer Herred), following the latter boundary to where it meets the Scheidebek, following the course of the Scheidebek (Alte Au), Suder Au, and Wied Au downstream successively to the point where the latter bends northwards about 1,500 metres west of Ruttebull thence, in a west-north-westerly direction to meet the North Sea north of Sieltoft, thence, passing north of the island of Sylt, the vote above provided for shall be taken within a period not exceeding three weeks after the evacuation of the country by the German troops and authorities.

The result will be determined by the majority of votes cast in the whole of this section. This result will be immediately communicated by the Commission to the Principal Allied and Associated Powers and proclaimed.

If the vote results in favour of the reincorporation of this territory in the Kingdom of Denmark, the Danish Government in agreement with the Commission will be entitled to effect its occupation with their military and administrative authorities immediately after the proclamation.

4. In the section of the evacuated zone situated to the south of the preceding section and to the north of the line which starts from the Baltic Sea 13 kilometres from Flensburg and ends north of the islands of Oland and Langeness, the vote will be taken within a period not exceeding five weeks after the plebiscite shall have been held in the first section.

The result will be determined by communes (Gemeinden), in accordance with the majority of the votes cast in each commune (Gemeinde).

#### **ARTICLE 110**

Pending a delimitation on the spot, a frontier line will be fixed by the Principal Allied and Associated Powers according to a line based on the result of the voting, and proposed by the International Commission, and taking into account the particular geographical and economic conditions of the localities in question.

From that time the Danish Government may effect the occupation of these territories with the Danish civil and military authorities, and the German Government may reinstate up to the said frontier line the German civil and military authorities whom it has evacuated.

Germany hereby renounces de finitely in favour of the Principal Allied and Associated Powers all rights of sovereignty over the territories situated to the north of the frontier line fixed in accordance with the above provisions. The Principal Allied and Associated Powers will hand over the said territories to Denmark.

#### **ARTICLE 111**

A Commission composed of seven members, five of whom shall be nominated by the Principal Allied and Associated Powers, one by Denmark, and one by Germany, shall be constituted within fifteen days from the date when the final result of the vote is known, to trace the frontier line on the spot. The decisions of the Commission will be taken by a majority of votes and shall be binding on the parties concerned.

#### **ARTICLE 112**

All the inhabitants of the territory which is returned to Denmark will acquire Danish nationality ipso facto, and will lose their German nationality.

Persons, however, who had become habitually resident in this territory after October 1, 1918, will not be able to acquire Danish nationality without permission from the Danish Government.

### **ARTICLE 113**

Within two years from the date on which the sovereignty over the whole or part of the territory of Schleswig subjected to the plebiscite is restored to Denmark:

Any person over 18 years of age, born in the territory restored to Denmark not habitually resident in this region, and possessing German nationality, will be entitled to opt for Denmark;

Any person over 18 years of age habitually resident in the territory restored to Denmark will be entitled to opt for Germany.

Option by a husband will cover his wife and option by parents will cover their children less than 18 years of age.

Persons who have exercised the above right to opt must within the ensuing twelve months transfer their place of residence to the State in favour of which they have opted.

They will be entitled to retain the immovable property which they own in the territory of the other State in which they were habitually resident before opting. They may carry with them their movable property of every description. No export or import duties may be imposed upon them in connection with the removal of such property.

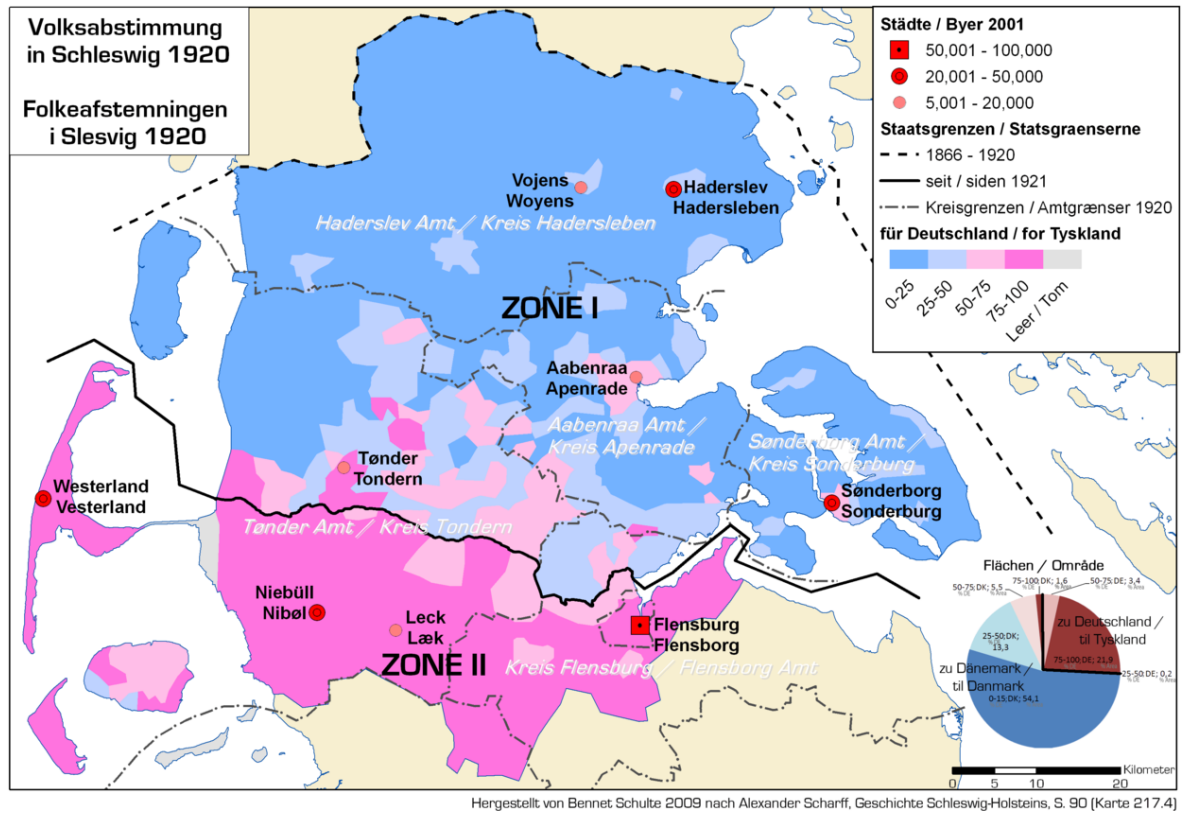
### **ARTICLE 114**

The proportion and nature of the financial or other obligations of Germany and Prussia which are to be assumed by Denmark will be fixed in accordance with Article 254 of Part IX (Financial Clauses) of the present Treaty.

Further stipulations will determine any other questions arising out of the transfer to Denmark of the whole or part of the territory of which she was deprived by the Treaty of October 30, 1864.

**Fonte** - [https://avalon.law.yale.edu/subject\\_menus/versailles\\_menu.asp](https://avalon.law.yale.edu/subject_menus/versailles_menu.asp) Acesso em: 20 out. 2022.

## Anexo D – Resultados do Plebiscito de Schleswig 1920. Zona 1 e 2.



**Legenda** - Azul em favor da Dinamarca, cor-de-rosa em favor da Alemanha.

**Fonte** - [https://en.wikipedia.org/wiki/1920\\_Schleswig\\_plebiscites#/media/File:Abstimmung-schleswig-1920.png](https://en.wikipedia.org/wiki/1920_Schleswig_plebiscites#/media/File:Abstimmung-schleswig-1920.png)

Acesso em: 25 out. 2022.

**Anexo E – Resultados do Plebiscito de Schleswig 1920. Votação das cidades.**

Electorate	German name	Danish name	Germany		Denmark	
			percent	votes	percent	votes
<b>Zone I (Northern Schleswig), 10 February 1920</b>			<b>25.1 %</b>	<b>25,329</b>	<b>74.9 %</b>	<b>75,431</b>
District of	Hadersleben	Haderslev	16.0%	6,585	84.0%	34,653
Town of	Hadersleben	Haderslev	38.6%	3,275	61.4%	5,209
District of	Apenrade	Aabenraa	32.3%	6,030	67.7%	12,653
Town of	Apenrade	Aabenraa	55.1%	2,725	44.9%	2,224
District of	Sonderburg	Sønderborg	22.9%	5,083	77.1%	17,100
Town of	Sonderburg	Sønderborg	56.2%	2,601	43.8 %	2,029
Town of	Augustenburg	Augustenborg	48.0%	236	52.0%	256
Northern part of District of	Tondern	Tønder	40.9%	7,083	59.1%	10,223
Town of	Tondern	Tønder	76.5%	2,448	23.5%	750
Town of	Hoyer	Højer	72.6%	581	27.4%	219
Town of	Lügumkloster	Løgumkloster	48.8%	516	51.2%	542
Northern part of District of	Flensburg	Flensborg	40.6%	548	59.4%	802
<b>Zone II (Central Schleswig), 14 March 1920</b>			<b>80.2 %</b>	<b>51,742</b>	<b>19.8 %</b>	<b>12,800</b>
Southern part of District of	Tondern	Tønder	87.9%	17,283	12.1%	2,376
Southern part of District of	Flensburg	Flensborg	82.6%	6,688	17.4%	1,405
Town of	Flensburg	Flensborg	75.2%	27,081	24.8%	8,944
Northern part of District of	Husum	Husum	90.0%	672	10.0%	75

**Legenda** – Votação por cidades. Os dados foram conferidos em fontes oficiais.

**Fonte** - [https://en.wikipedia.org/wiki/1920\\_Schleswig\\_plebiscites](https://en.wikipedia.org/wiki/1920_Schleswig_plebiscites) Acesso em: 10 out. 2022.

## **Anexo F - Declarações Bonn-Copenhagem - 1955**

### **Bonn-Copenhagen Declarations**

#### **Notification concerning the general rights of the German minority**

On behalf of the Government, the Prime Minister and Foreign Minister submitted to the Danish Parliament (Folketing) on 1 April 1955 the following declaration on the general rights to which persons belonging to the German minority in South Jutland are entitled:

Desiring to promote peaceful relations between the population on both sides of the Danish-German border and thus also the development of friendly relations between the Kingdom of Denmark and the Federal Republic of Germany and referring to Article 14 of the European Convention on Human rights, pursuant to which the rights and freedoms set forth in this Convention shall be secured without discrimination in respect of association with a national minority the Royal Danish Government issues the following declaration confirming the legal principles already applicable to this minority - as also set forth in the declaration made by the then Danish Prime Minister Hans Hedtoft to representatives of the German minority in Northern Schleswig on 27 October 1949 (the so-called Copenhagen Note):

#### **I.**

Under Danish law the Basic Law of the Kingdom of Denmark of 5 June 1953 and other Legislation - every citizen and thus also every member of the German minority regardless of the language which he uses shall enjoy the following rights and freedoms:

1. The right to inviolability of the liberty of the individual;
2. equality before the law;
3. freedom of faith and of conscience;
4. the right to freedom of expression and freedom of the press;
5. freedom of assembly and association;
6. the right freely to choose his occupation and place of work;
7. inviolability of the home;
8. the right freely to establish political parties;
9. equal eligibility for any public office according to his aptitude, qualifications and professional achievements, i.e. in the case of civil servants, employees and workers in the public service no distinction may be made between members of the German minority and other citizens;
10. the right to general, direct, equal, free and secret elections, which shall also apply to local elections;
11. the right to have recourse to the court if he considers that his rights have been violated by public authority;
12. the right to equal treatment, pursuant to which no one may be disadvantaged or favoured because of his parentage, his language, his origin, or his political opinions.

#### **II.**

In execution of these legal principles it is herewith stated that:

1. It shall be possible freely to profess one's loyalty to the German people and German culture and such a profession of loyalty shall not be contested or verified by an official authority.

2. Members of the German minority and their organizations may not be hindered from speaking and writing the language of their choice. The use of the German language in courts and administrative agencies shall be governed by the relevant legal provisions.
3. General schools and (also specialist) adult education centres as well as kindergartens may, in line with the relevant legal provisions, be set up by the German minority pursuant to the principle of the freedom of teaching in force in Denmark.
4. Since, under local Legislation, the committees of local representative bodies are set up on the basis of proportional representation, representatives of the German minority shall be involved in committee work in proportion to their numbers.
5. The Danish Government recommends that the German minority be duly taken into consideration within the framework of the rules in force on the use of radio.
6. In respect of assistance and other benefits from public funds on which a discretionary decision is taken, the members of the German minority shall not be treated differently from other citizens.
7. In respect of public notifications the newspapers of the German minority should be duly taken into consideration.
8. The special interest of the German minority in fostering contacts with Germany in the religious and cultural as well as in specialist fields shall be acknowledged.

The Danish Parliament (Folketinget) approved this declaration by decision of 19 April 1955.

**Fonte:** <https://www.ecmi.de/publications/handbooks/minority-institutions-in-schleswig-holstein>

Acesso em: 13 jan. 2022.

### **Ministry of Foreign Affairs 7 June 1955, H.C. Hansen**

Statement of the Government of the Federal Republic of Germany concerning the rights of the Danish minority. \*)

Desiring to promote peaceful relations between the population on both sides of the German-Danish border and thus also the development of friendly relations

between the Federal Republic of

Germany and the Kingdom of Denmark

and considering the obligation under international law into which the Federal Republic of Germany has entered by virtue of its accession to the European Convention on Human Rights in respect of the obligation not to discriminate against national minorities (Article 14),

the Government of the Federal Republic of Germany issues the following declaration in the spirit of the principles, also laid down in the Basic Law of the Federal Republic of Germany, to which the Government of Schleswig-Holstein referred in its declaration of 26 September 1949:

#### **I**

Like all citizens, the members of the minority shall enjoy the rights guaranteed in the Basic Law of the Federal Republic of Germany of 23 May 1949. Within the framework of the Basic Law they shall have the following rights in particular:

1. The right to inviolability of the liberty of the individual;

2. Equality before the law;
3. freedom of faith and of conscience;
4. the right to freedom of expression and freedom of the press;
5. freedom of assembly and association;
6. the right freely to choose their occupation and place of work;
7. inviolability of the home;
8. the right freely to establish political parties;
9. equal eligibility for any public office according to their aptitude, qualifications and professional achievements; in the case of civil servants, employees and workers in the public service no distinction may be made between members of the Danish minority and other citizens;
10. the right to general, direct, free, equal and secret elections, which shall also apply to regional and local elections;
11. the right to have recourse to the court in the event of their rights being violated by public authority;
12. the right to equal treatment, pursuant to which no one may be disadvantaged because of his parentage, his language, his origin or his political opinions.

## **II.**

In execution of these legal principles it is herewith stated that:

1. It shall be possible to freely to profess one's loyalty to the Danish people and Danish Culture and such a profession of loyalty shall not be contested or verified by an official authority.
2. Members of the Danish minority and their organizations may not be hindered from speaking and writing the language of their choice. The use of the Danish language in courts and administrative agencies shall be governed by the relevant legal provisions.
3. In respect of financial assistance and other benefits from public funds on which a discretionary decision is taken, members of the Danish minority may not be treated differently from other citizens.
4. The special interest of the Danish minority in fostering contacts with Denmark in the religious and cultural as well as in specialist fields shall be acknowledged.

## **III.**

The Federal Government gives notice that the Government of Schleswig-Holstein has informed it of the following:

1. Since, under local legislation, the committees of local representative bodies are set up on the basis of proportional representation, representatives of the Danish minority shall be involved in committee work in proportion to their numbers.
2. The Government of the Federal German state recommends that the Danish minority be duly taken into consideration within the framework of the rules in force on the use of radio.
3. In respect of public notifications the newspapers of the Danish minority should be duly taken into consideration.
4. In Schleswig-Holstein general schools and (also specialist) adult education centres as well as kindergartens may be set up by the Danish minority in line with the relevant legal provisions. At schools where teaching is in Danish adequate teaching shall be given in the German language.

Parents and persons legally responsible for a child's education may decide freely whether their children are to attend schools where teaching is in Danish.

**Fonte -** <https://www.wahlrecht.de/doku/doku/19550329.htm> Acesso em: 13 dez. 2022.